SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2353

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 005/2019 – P. Eletrônico nº 03/2019. NATUREZA DO OBJETO: o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar (MMH), para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município consorciado. **VALOR ESTIMADO**: R$ **16.821.194,58**. **INÍCIO DA DISPUTA: 28/06/2019** às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE**. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455.8752 – e-mail: **comupe@comupe.org** no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Moreno 14/06/2019

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:3C220328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS 01/2019 – PL 010/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE REFORMA DAS ESCOLAS NEUSA DA COSTA, ESCOLA VANDA MARIA DE SANTANA, ESCOLA ENGENHO NOVO E ESCOLA JORGE GONÇALVES, PERTENCENTES A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, o seguinte resultado: Empresas classificadas: 1)KAENA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, 2) CONSTRUTORA LSG LTDA – ME; 3)NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA; 4) MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP) e 5)F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. EMPRESAS CLASSIFICADAS E VENCEDORAS 1) CONSTRUTORA LSG LTDA – ME, com menor proposta no valor global para o LOTE I de R$ 443.229,28 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) com menor proposta no valor global para o LOTE III de R$ 127.716,62 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos); e 2) MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP com menor proposta no valor global para o LOTE II de R$ 508.959,91(quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061 ramal nº260.

Abreu e Lima, 13/06/2019.

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Presidente -CPLOSE.

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:3E04A981

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2019. Processo nº 021/2019. Dispensa nº 002/2019. CPL. Locação do imóvel localizado na Rua Tejipió, nº 33, Desterro, Abreu e Lima/PE, destinado ao funcionamento do Depósito da Merenda Escolar, vinculado à Secretaria de Educação deste Município. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratado (Locador)**: José Eloi de Carvalho Silva. **Valor mensal**: R$ 3.111,78. **Vigência**: 12 meses. Data de assinatura: 14/06/2019.

Abreu e Lima, 17/06/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:0DB3E262

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 024/2019. Processo N°: 023/2019. Inexigibilidade N°: 003/2019. CPL. Apresentação artística da banda **CAPIM COM MEL**, a ser realizada na data de 24/06/2019, nos festejos juninos da cidade de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, deste Município. **Contratada:** JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.422.287/0001-00. **Valor**: R$ 40.000,00.

Abreu e Lima, 17/06/2019.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:B16EB9DB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 023/2019. Processo N°: 022/2019. Inexigibilidade N°: 002/2019. CPL. Apresentação artística da cantora **IRAH CALDEIRA**, a ser realizada na data de 23/06/2019, nos festejos juninos da cidade de Abreu e Lima/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, deste Município. **Contratada**: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI – SOFOPS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.584.386/0001-38. **Valor**: R$ 25.000,00.

Abreu e Lima, 17/06/2019.

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:0E5DBCBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 10/06/2019.

CARGO	RECEPCIONISTA	
Inscrição	Candidato	Pontuação
6068	INÊS FERREIRA VERDE	90

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	RECEPCIONISTA		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
576	ALANA CRISTINA DE ASSIS	85	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:E26D6696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 07/06/2019.

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	
Inscrição	Candidato	Pontuação
232	CARLOS ANDRÉ LISBOA OLIVEIRA	59

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
888	ALANA ANSELMO CARNEIRO	58	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:94157010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	VISITADOR	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
112	SUZETE DOMINGOS DA SILVA	61,5

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	VISITADOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
57	RENATA SWÉLLY CORREIA CAMPOS	60	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:B12A57D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de representação artística do cantor **RÉGIS DANESE** que tem apresentação marcada para o dia **28/06/2019** dentro das festividades da **15ª EXPOAGRO** no município de Afogados da Ingazeira. **EMPRESA**: RD Benison Edições e Promoções Ltda - **CNPJ**: 05.030.656/0001-70 - **CONTRATO Nº**: 020/2019 – **VALOR:** R$ 50.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019.

Afogados da Ingazeira – PE, 14 de Junho de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:19AF4EC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 00001/2019

Processo Nº: 000016/2019. CPL. Convite Nº 00001/2019. Serviço. Homologação do Convite Nº 00001/2019, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO SETOR CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: AUDITE CONSULTORES LTDA. CNPJ: 17.290.774/0001-05, pelo valor de R$ 51.600,00.

Afogados da Ingazeira, 30 de maio de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:7424CFB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 00001/2019

Contrato Nº: 00055/2019. Processo Nº: 000016/2019. CPL. Convite Nº 00001/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO SETOR CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE. DOTAÇÃO: 10 122 0015 2046 - manutenção das atividades da sec. de saúde 33 90 35 - serviços de consultoria. Contratado: AUDITE CONSULTORES LTDA. CNPJ: 17.290.774/0001-05. Valor R$ 51.600,00. Vigência: de 30/05/2019 a 29/05/2020.

Afogados da Ingazeira, 30 de maio de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:F1BE912E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 00002/2019

Processo Nº: 000017/2019. CPL. Convite Nº 00002/2019. Serviço. Homologação do Convite Nº 00002/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: AUDITE CONSULTORES LTDA. CNPJ: 17.290.774/0001-05, pelo valor de R$ 33.600,00.

Afogados da Ingazeira, 30 de maio de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:0BFEBCD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 00002/2019

Contrato Nº: 00056/2019. Processo Nº: 000017/2019. CPL. Convite Nº 00002/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE. DOTAÇÃO: 10 122 0015 2046 - manutenção das atividades da sec. de saúde 33 90 39 - outros serviços de terceiro - pessoa jurídica. Contratado: Audite Consultores Ltda. CNPJ: 17.290.774/0001-05. Valor R$33.600,00. Vigência: de 30/05/2019 a 29/05/2020.

Afogados da Ingazeira, 30 de maio de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:94FA31F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 028/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratada: PAU BRASIL PERNAMBUCO COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 26.105.548/0001-90. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos automotores terrestres tipo: 02 (duas) motocicletas (motos) destinadas ao trabalho administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 033/2019, Pregão Presencial SRP: 028/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2020. Valor da Ata: R$ 26.680,00. Data da Assinatura: 30/05/2019.

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura

LEONARDO FERREIRA RIBEIRO
Pau Brasil Pernambuco Comércio de Motos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:41154FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/19 - AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Resultado de Habilitação e Proposta do PL Nº 036/19 - TP Nº 003/19 – OBJ: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de engenharia relativos a Construção de 01 (uma) Cobertura de Quadra pequena no Distrito de Arizona, município de Afrânio/PE **(EDUCAÇÃO).** Compareceu a presente sessão apenas a empresa

GEODAVE AALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME. Após análise da habilitação, declarou-se **habilitada.** Em seguida verificou a proposta da única empresa participante, restando à mesma **Classificada** e declarada **Vencedora por apresentar menor preço global.** O representante renunciou o prazo recursal das fases. **Vandelmar Nogueira da Silva** - Presidente da CPL. **Empresa Vencedora:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME. **Valor Global -** R$ 147.871,17**.** Prazo de execução: **90 (noventa) dias.** Diante do resultado do certame **Secretária de Educação e do Ensino Básico,** no uso de suas atribuições ***homologa*** no dia **17/06/2019,** o processo acima referido.

Afrânio**,** 17/06/19.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:64CCA41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2019

Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 040/2019 – Obj: Contratação da empresa ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda ELSON VAQUEIRO, a fim de se apresentar durante o Evento Cultural no Povoado de Cachoeira do Roberto, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Pessoa Jurídica: TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA; CNPJ n°: 09.512.575/0001-68 End: RUA Prfa Carmelia Cardoso – N° 0075 – Centro – Ouricuri - PE. Valor: R$ 18.000,00.

MARIA DO SOCORRO R. RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:04479E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 027/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: PAU BRASIL PERNAMBUCO COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 26.105.548/0001-90. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos automotores terrestres tipo: 01 (uma) motocicleta (moto) destinada ao trabalho administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 032/2019, Pregão Presencial SRP: 027/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2020. Valor da Ata: R$ 13.340,00. Data da Assinatura: 30/05/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FERREIRA RIBEIRO
Pau Brasil Pernambuco Comércio de Motos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E983183C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para ampliação da Escola Leonila de Souza Ribeiro – PAR (Termo de Compromisso nº 121439), com mão de obra e material da empreiteira. Valor: R$ 665.209,94**. Data e hora de abertura: 05/07/2019 ás 10:00hs** na sala da CPL, no endereço sito à Rua Conego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: http://www.tenosoft.com.br/sistemas/portal/agrestina.pe/licitacao.
Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina-PE, 14 de junho de 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A8378617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 006/2019. Processo Nº 024/2019. CPL. Apresentação artística da banda "GLEYDSON E HENRICKY" durante a programação das Festividades Juninas, a realizar-se no dia 22 de junho do corrente. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: CARLOS ERBE DA SILVA – ME (ERBE PRODUÇÕES E EVENTOS). CNPJ: 01.447.020/0001-78. Valor R$ 40.000,00.

Agrestina/PE, 14/06/2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B6429F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 007/2019. Processo Nº 025/2019. CPL. Apresentação artística da banda "BANDA PERUANNO" durante a programação das Festividades Juninas, a realizar-se no dia 28 de junho do corrente. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LIVE ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI (BANDA PERUANNO). CNPJ: 30.641.299/0001-24. Valor R$ 50.000,00.

Agrestina/PE, 14/06/2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:9B8F95FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 008/2019. Processo Nº 026/2019. CPL. Apresentação artística da banda "FORRÓ VUMBORA" durante a programação das Festividades Juninas, a realizar-se no dia 22 de junho do corrente. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE (MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS). CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R$ 30.000,00.

Agrestina/PE, 14/06/2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:650F1A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 009/2019. Processo Nº 027/2019. CPL. Apresentação artística da banda "DOUGLAS PEGADOR" durante a programação das Festividades Juninas, a realizar-se no dia 23 de junho do corrente. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI (WORLD EVENTOS). CNPJ: 08.855.763/0001-26. Valor R$ 35.000,00.

Agrestina/PE, 14/06/2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:3ABCD343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 107/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2018. PL Nº 063/2018. Objeto: Alteração no valor do contrato de Prazo, referente à **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO COLÉGIO RENATO FERREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE – PADRÃO FNDE**. Contratado: SJS Construtora Ltda ME. CNPJ: 26.725.233/0001-45 Valor Acrescido R$ 49.974,76. Valor Atual do Contrato R$ 250.007,01.

Água Preta-PE, 07 de junho de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:3F2D94DF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 76/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2018. PL Nº 020/2018. Objeto: Alteração no valor do contrato de Prazo, referente aos **SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO E ROÇO DE MATO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA – PE**. Contratado: Clayton da Silva engenharia ME. CNPJ: 27.928.441/0001-04 Valor Acrescido/Supressão/Troca R$ 2.273,48. Valor Atual do Contrato R$ 142.535,25.

Água Preta-PE, 21 de janeiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:33E411B0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 76/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2018. PL Nº 020/2018. Objeto: Alteração no valor do contrato de Prazo, referente aos **SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO E ROÇO DE MATO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA – PE**. Contratado: Clayton da Silva engenharia ME. CNPJ: 27.928.441/0001-04 Valor Acrescido/Supressão/Troca R$ 13.431,01. Valor Atual do Contrato R$ 142.535,25.

Água Preta-PE, 25 de fevereiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:DE7FE48F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 76/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2018. PL Nº 020/2018. Objeto: Alteração no valor do contrato de Prazo, referente aos **SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO E ROÇO DE MATO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA – PE**. Contratado: Clayton da Silva engenharia ME. CNPJ: 27.928.441/0001-04 Valor Acrescido/Supressão/Troca R$ 1.200,96. Valor Atual do Contrato R$ 142.535,25.

Água Preta-PE, 08 de abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:CE6CFF8F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 76/2018

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2018. PL Nº 020/2018. Objeto: Alteração no valor do contrato de Prazo, referente aos **SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO E ROÇO DE MATO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA – PE**. Contratado: Clayton da Silva engenharia ME. CNPJ: 27.928.441/0001-04 Valor Acrescido/Supressão/Troca R$ 2.066,54. Valor Atual do Contrato R$ 142.535,25.

Água Preta-PE, 08 de abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:1540F9B9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 76/2018

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2018. PL Nº 020/2018. Objeto: Alteração no valor do contrato de Prazo, referente aos **SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO E ROÇO DE MATO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA – PE**. Contratado: Clayton da Silva engenharia ME. CNPJ: 27.928.441/0001-04 Valor Acrescido R$ 35.460,50. Valor Atual do Contrato R$ 177.995,75.

Água Preta-PE, 26 de abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:86A477D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para procedimentos pré-admissionais dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta do recebimento dessa publicação, ou ciência formal desta, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
PINTOR	PETRÚCIO JOSÉ DA SILVA	3º
PINTOR	GUILHERME JUNIO DE TORRES	4º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EEDF3334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ: 10.130.755/0001-64 AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - PMA

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, torna pública a **republicação** do **Processo Licitatório nº 011/2019, Concorrência nº 001/2019**. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de Limpeza urbana do Município de Angelim-PE. Valor global: **R$ 1.175.228,28**. Abertura**: 18/07/2019 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Edital disponível: **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 99656-9712**, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.

ERANDY MARCOS XAVIER
Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0F2A4781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO PROCESSO LICITATORIO Nº014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2019

Publicado nos canais de comunicação:

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- Edição 2347, Publicado em 06 de JUNHO de 2019 Codigo Identificador F93D26C0.

ONDE SE LÊ:
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **19 de Junho de 2019 às 08:30 horas,** na Sala de Licitações, 1 andar, da Secretaria municipal de educação de Araripina, localizada na **Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, CENTRO**, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco.

LEIA-SE:
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **19 de Junho de 2019 às 10:30 horas,** na Sala de Licitações, 1 andar, da Secretaria municipal de educação de Araripina, localizada na **Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, CENTRO**, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco.

CONFOME DECRETO Nº 040, de 11 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, fica instituído **ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE** nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta do Município de Araripina, o próximo dia 19 de junho do ano de 2019, passando de 08h às 14h, para 10h às 16ho próximo dia 21 de junho do ano de 2019, Sexta-feira, véspera de São João, para todos os servidores públicos municipais, efetivos, contratados e comissionados. Ficam excluídos do Ponto Facultativo os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou cujo funcionamento seja indispensável.

Prefeitura Municipal de Araripina, em 12 de junho de 2019.

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina,14 de Junho de 2019.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira da CPL/Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5A99A5C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
EDITAL RESUMIDO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 02/2019

A ARCOTRANS, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, notifica os proprietários dos veículos abaixo, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar defesa em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 - Centro, Arcoverde/PE, CEP 56506-510. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 3821-1077 ou pelo site www.arcoverde.pe.gov.br/pag/arcotrans. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA E DATA DA INFRAÇÃO

AEW7958, 08/03/2019; AOS3557, 09/03/2019; BTA6108, 11/01/2019; BTB6905, 26/12/2018; BYX4626, 14/01/2019; BZW1571, 28/03/2019; CLT8916, 28/03/2019; CQH3774, 24/12/2018; CQH3774, 24/12/2018; CQH3774, 24/12/2018; CQH3774, 24/12/2018; CXA0559, 12/12/2018; CYT7903, 20/03/2019; DCH0710, 15/03/2019; DCK7687, 08/02/2019; DIU3841, 07/04/2019; DMI2698, 08/03/2019; DQP8531, 17/03/2019; DSF9200, 10/12/2018; DWQ7817, 23/01/2019; DXP6722, 11/01/2019; EBV7107, 13/12/2018; EBV7107, 18/03/2019; EBV7107, 12/04/2019; EDN6144, 01/12/2018; EDN6144, 14/12/2018; EIP0357, 19/12/2018; EMQ3635, 15/03/2019; EMT9912, 02/04/2019; EPI9045, 20/03/2019; EQW0329, 13/04/2019; EUR0011, 19/02/2019; FNU3740, 13/12/2018; GGT0774, 27/02/2019; GXZ8107, 26/12/2018; GZQ9468, 07/04/2019; HIK1323, 18/01/2019; HPD3758, 20/03/2019; HWO3542, 12/02/2019; HXY1523, 10/12/2018; HYB1538, 23/01/2019; IAD9248, 22/12/2018; JFM4163, 04/03/2019; JFQ8494, 14/01/2019; JJB1554, 30/11/2018; JNS6087, 24/12/2018; JNS6087, 24/12/2018; JNS6087, 24/12/2018; JNS6087, 24/12/2018; JRL9936, 23/01/2019; JRW2504, 27/12/2018; JRW2504, 27/12/2018; JRW2504, 27/12/2018; JRW2504, 27/12/2018; JSZ2689, 11/01/2019; JWD3183, 13/12/2018; KCZ3074, 11/03/2019; KFG7231, 15/01/2019; KFO8496, 16/02/2019; KFQ1558, 03/02/2019; KFS2367, 03/01/2019; KFY3605, 22/01/2019; KFZ6233, 12/03/2019; KFZ8571, 20/03/2019; KGB3468, 15/01/2019; KGI4633, 18/03/2019; KGN6112, 28/02/2019; KGP4978, 03/02/2019; KGS5261, 06/02/2019; KGV0802, 04/02/2019; KGV7772, 07/03/2019; KGX3714, 23/01/2019; KGZ2477, 09/01/2019; KHB7922, 16/04/2019; KHD2947, 20/03/2019; KHG9174, 07/03/2019; KHH1142, 06/02/2019; KHH3435, 04/12/2018; KHK4424, 18/02/2019; KHK5296, 31/12/2018; KHL8312, 20/02/2019; KHO3066, 15/03/2019; KHP8774, 07/04/2019; KHT8523, 08/03/2019; KHU4256, 23/01/2019; KHX6382, 07/01/2019; KHY8651, 30/11/2018; KIB9660, 20/02/2019; KIC8890, 11/04/2019; KIE6477, 24/01/2019; KII7964, 13/12/2018; KII9058, 17/04/2019; KIN3530, 17/12/2018; KIO6028, 17/03/2019; KIP7678, 18/12/2018; KIQ6063, 17/04/2019; KIT9208, 29/03/2019; KIY4181, 15/04/2019; KIY8840, 13/03/2019; KIZ4092, 05/04/2019; KJE6015, 10/01/2019; KJE6031, 13/04/2019; KJG1403, 12/12/2018; KJG1403, 31/01/2019; KJG7753, 16/04/2019; KJH5431, 25/01/2019; KJI6103, 10/01/2019; KJJ9944, 25/01/2019; KJM0409, 19/12/2018; KJQ1008, 23/01/2019; KJQ4120, 28/01/2019; KJR0230, 03/02/2019; KJT3833, 21/02/2019; KJX1968, 04/01/2019; KJX4648, 04/04/2019; KKA1833, 06/02/2019; KKB6459, 06/02/2019; KKB8064, 29/01/2019; KKB8064, 30/01/2019; KKE8925, 20/02/2019; KKG2869, 04/02/2019; KKH7288, 13/04/2019; KKI7123, 13/03/2019; KKI7123, 13/04/2019; KKK0450, 10/12/2018; KKL4218, 25/03/2019; KKN2856, 24/03/2019; KKO8776, 20/02/2019; KKP1477, 06/12/2018; KKT4383, 04/02/2019; KKT6172, 07/02/2019; KKT9780, 07/04/2019; KKV3406, 16/04/2019; KKW1489, 05/02/2019; KKX5740, 21/04/2019; KLA1112, 12/03/2019; KLA3962, 21/01/2019; KLA6139, 16/03/2019; KLD2345, 19/03/2019; KLD3402, 14/01/2019; KLE0888, 04/01/2019; KLG5933, 08/01/2019; KLH0856, 27/12/2018; KLH1649, 06/12/2018; KLI2291, 10/01/2019; KLI3759, 25/01/2019; KLI5931, 25/03/2019; KLL9698, 05/04/2019; KLO1456, 12/02/2019; KLP7548, 07/02/2019; KLP9804, 15/01/2019; KLR9075, 28/03/2019; KLU3153, 18/04/2019; KLU3356, 10/12/2018; KLU3356, 26/12/2018; KLV5830, 11/01/2019; KLV5907, 06/01/2019; KLV7798, 17/04/2019; KLV8519, 10/12/2018; KLX6280, 07/03/2019; KLY2150, 18/02/2019; KLY7102, 18/12/2018; KLY8293, 14/03/2019; LCY0524, 04/04/2019; LKL5435, 27/12/2018; LKL5435, 27/12/2018; LKL5435, 27/12/2018; LKL5435, 27/12/2018; LQS1409, 26/12/2018; LQS1409, 26/12/2018; LQS1409, 26/12/2018; LQS1409, 26/12/2018; LQS1409, 27/12/2018; LQS1409, 27/12/2018; LQS1409, 27/12/2018; LQS1409, 27/12/2018; LQS1409, 02/01/2019; LQS1409, 02/01/2019; LQS1409, 02/01/2019; LQS1409, 02/01/2019; LQS1409, 02/01/2019; LQS1409, 02/01/2019; LQS1409, 02/01/2019; LQS1409, 02/01/2019; LQS1409, 07/01/2019; LQS1409, 07/01/2019; LQS1409, 07/01/2019; LQS1409, 07/01/2019; LQS1409, 17/01/2019; LQS1409, 17/01/2019; LQS1409, 17/01/2019; LQS1409, 17/01/2019; LVO8227, 15/01/2019; MMS0678, 21/03/2019; MMX8331, 10/01/2019; MNB7713, 05/12/2018; MNO8812, 15/02/2019; MOR2910, 12/12/2018; MUE1212, 11/02/2019; MUG2591, 17/12/2018; MUH3393, 15/03/2019; MUI1889, 26/01/2019; MUI1889, 26/01/2019; MUI1889, 26/01/2019; MUI1889, 26/01/2019; MUL6747, 11/01/2019; MUS4653, 15/12/2018; MUS4653, 15/12/2018; MUS4653, 15/12/2018; MVC1818, 19/12/2018; MVC1818, 19/12/2018; MVG9342, 28/03/2019; MVH2363, 14/12/2018; MXL1065, 12/03/2019; NFJ8829, 19/12/2018; NJY7449, 05/04/2019; NLY6829, 27/12/2018; NMG1032, 22/03/2019; NMG7745, 08/02/2019; NMI1544, 17/12/2018; NMJ1206, 04/01/2019; NNT3350, 29/12/2018; NPY4803, 03/12/2018; NQF4168, 31/01/2019; NQF6018, 26/01/2019; NQG2493, 21/03/2019; NTM5960, 07/12/2018; NUU4347, 04/01/2019; NWV1663, 11/03/2019; NXU9339, 27/03/2019; NXV5626, 24/12/2018; NXV8008, 13/04/2019; NYT6281, 07/01/2019; NZE7252, 08/12/2018; NZU2223, 14/01/2019; OFD0298, 11/01/2019; OFD6873, 17/04/2019; OFG5355, 15/02/2019; OFG5355, 15/03/2019; OFH1596, 04/12/2018; OHH6182, 24/01/2019; OLC5809, 30/03/2019; OMM5520, 27/03/2019; ORJ1478, 11/02/2019; OVR3044, 03/12/2018; OVR3044, 19/12/2018; OVR3044, 17/01/2019; OVR3044, 24/01/2019; OWC8812, 28/02/2019; OXN6173, 04/12/2018; OXN9757, 16/03/2019; OYL0930, 23/02/2019; OYM4153, 12/03/2019; OYM7765, 03/02/2019; OYM8076, 11/12/2018; OYN2665, 27/12/2018; OYN4687, 21/03/2019; OYN4687, 21/03/2019; OYP2316, 08/02/2019; OYP5737, 31/12/2018; OYR7313, 13/04/2019; OYT1440, 04/04/2019; OYU7095, 27/04/2019; OYV1486, 18/01/2019; OYV2770, 18/01/2019; OYV4456, 20/12/2018; OYV7305, 12/04/2019; OYW4409, 07/01/2019; OYW7137, 29/03/2019; OYX1774, 02/01/2019; OYX3117, 01/12/2018; OYY4459, 21/03/2019; OYY5287, 08/02/2019; OYY5859, 03/04/2019; OYZ8581, 07/04/2019; OZB5044, 03/12/2018; OZB5044, 10/12/2018; OZP1666, 14/12/2018; OZP1666, 07/01/2019; PCA1207, 03/02/2019; PCA2882, 18/03/2019; PCA4270, 05/12/2018; PCA4270, 08/01/2019; PCB4010, 27/03/2019; PCB5125, 08/01/2019; PCB6666, 08/02/2019; PCB7964, 02/03/2019; PCC7160, 08/02/2019; PCF4192, 04/02/2019; PCH0538, 20/03/2019; PCH3636, 18/02/2019; PCH3996, 07/01/2019; PCK1936, 31/01/2019; PCK4319, 03/01/2019; PCK5535, 26/03/2019; PCM6529, 14/12/2018; PCN2561, 14/03/2019; PCP2300, 26/03/2019; PCT0009, 22/02/2019; PCT2025, 01/02/2019; PCT4452, 10/12/2018; PCU4863, 11/04/2019; PCU8269, 12/12/2018; PCV2699, 14/01/2019; PCX0587, 14/03/2019; PCX4776, 13/12/2018; PCX7565, 03/02/2019; PCY6631, 12/03/2019; PCY9922, 12/01/2019; PCZ3191, 12/02/2019; PCZ7714, 18/01/2019; PDC0718, 01/02/2019; PDD8458, 08/12/2018; PDD9264, 25/01/2019; PDE2912, 21/03/2019; PDF2068, 13/04/2019; PDG4442, 19/03/2019; PDH8075, 17/04/2019; PDI1783, 14/12/2018; PDK0923, 07/03/2019; PDK7611, 18/03/2019; PDK9030, 13/02/2019; PDL6131, 07/04/2019; PDM1353, 17/12/2018; PDM4458, 19/12/2018; PDO3611, 05/04/2019; PDO4741, 12/02/2019; PDO4741, 12/02/2019; PDO8096, 02/01/2019; PDP3361, 21/03/2019; PDQ4306, 01/03/2019; PDR3761, 03/12/2018; PDS2063, 19/12/2018; PDS4146, 18/01/2019; PDT4262, 04/02/2019; PDV4228, 03/12/2018; PDW7028, 28/03/2019; PDW7902, 04/12/2018; PDW8791, 06/01/2019; PDW8791, 06/01/2019; PDW8791, 06/01/2019; PDW8791, 09/02/2019; PDX1746, 21/02/2019; PDX8197, 20/02/2019; PDY8709, 22/03/2019; PDZ5743, 01/12/2018; PDZ8482, 26/03/2019; PEB0951, 05/04/2019; PEC0879, 31/12/2018; PEC7933, 28/01/2019; PEE3707, 03/02/2019; PEE4415, 03/02/2019; PEE8742, 05/12/2018; PEF5377, 23/02/2019; PEI8337, 23/02/2019; PEM4015, 11/01/2019; PEM8519, 10/12/2018; PEO2740, 10/01/2019; PEO7991, 23/01/2019; PEQ7173, 20/03/2019; PES0682, 09/03/2019; PES2909, 30/01/2019; PET9295, 01/02/2019; PEU0458, 26/12/2018; PEU1122, 31/12/2018; PEU2162, 11/04/2019; PEV3163, 15/12/2018; PEW6035, 31/12/2018; PEX3469, 18/12/2018; PEX4511, 22/03/2019; PEZ9395, 09/01/2019; PFA1835, 01/01/2019; PFA2032, 17/03/2019; PFB1617, 01/04/2019; PFB5732, 10/01/2019; PFD6143, 07/12/2018; PFD6964, 31/12/2018; PFH6859, 16/12/2018; PFI1027, 18/02/2019; PFI8860, 05/12/2018; PFJ1114, 10/12/2018; PFK5714, 14/03/2019; PFM0872, 31/12/2018; PFM3533, 29/01/2019; PFM3703, 15/04/2019; PFO4284, 17/03/2019; PFO4827, 09/04/2019; PFP1873, 12/01/2019; PFP6487, 22/03/2019; PFP7341, 14/12/2018; PFP7341, 22/12/2018; PFP7341, 22/12/2018; PFP7341, 06/02/2019;

PFP8271, 24/01/2019; PFQ8257, 04/12/2018; PFR3023, 13/03/2019; PFR6726, 17/12/2018; PFR6726, 14/01/2019; PFR7100, 28/12/2018; PFR9803, 08/01/2019; PFS0734, 17/01/2019; PFS2722, 06/02/2019; PFT5216, 07/03/2019; PFT7579, 03/01/2019; PFY1119, 06/03/2019; PFZ2565, 24/01/2019; PFZ3780, 19/02/2019; PFZ3780, 21/03/2019; PFZ9094, 01/02/2019; PFZ9717, 07/03/2019; PGA0191, 28/02/2019; PGA1484, 28/12/2018; PGA2903, 23/01/2019; PGA6871, 08/04/2019; PGB6215, 15/03/2019; PGB6651, 30/11/2018; PGB7296, 17/12/2018; PGC9115, 15/02/2019; PGD0079, 08/12/2018; PGD0079, 01/02/2019; PGD8007, 05/12/2018; PGE8290, 08/03/2019; PGF5974, 13/12/2018; PGF9493, 08/03/2019; PGG8041, 17/04/2019; PGG9923, 05/02/2019; PGH6615, 05/04/2019; PGJ1460, 03/12/2018; PGJ6090, 27/12/2018; PGJ9853, 22/02/2019; PGK0046, 28/12/2018; PGL4096, 14/01/2019; PGM2384, 03/01/2019; PGM2972, 27/12/2018; PGM2972, 27/12/2018; PGM2972, 27/12/2018; PGM4876, 08/03/2019; PGN1875, 11/01/2019; PGN4125, 13/03/2019; PGN7663, 23/03/2019; PGT5164, 13/03/2019; PGV3591, 15/12/2018; PGX4100, 15/12/2018; PGX4100, 17/12/2018; PGX4100, 01/02/2019; PGX4100, 02/02/2019; PGX4100, 12/02/2019; PGY5828, 05/12/2018; PGY6778, 15/04/2019; PJG4025, 14/03/2019; PKT9358, 15/04/2019; PVJ8612, 19/12/2018; QBD9124, 19/12/2018; QBD9124, 27/12/2018; QBD9124, 31/12/2018; QBD9124, 03/04/2019; QFK6844, 09/01/2019; QFS2198, 08/03/2019; QKO7001, 09/01/2019; QLF8821, 19/03/2019.

ABEL FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rafael Azevedo Pereira
Código Identificador:3BF7ACD7

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
EDITAL RESUMIDO DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE N° 02/2019

A Autoridade de Trânsito da ARCOTRANS, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa com 80% do seu valor, assim como para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 - Centro, Arcoverde/PE, CEP 56506-510. Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar valor informado. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 3821-1077 ou pelo site www.arcoverde.pe.gov.br/pag/arcotrans. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA E DATA DA INFRAÇÃO:

AKW2250, 20/09/2018; AMT8211, 23/10/2018; ASY0080, 16/12/2018; BIS1486, 13/11/2018; BJB6289, 31/10/2018; CCD0851, 25/11/2018; CCD0851, 24/11/2018; CGS8018, 19/11/2018; COD8457, 18/01/2019; CQH3774, 10/10/2018; CQH3774, 29/10/2018; CQH3774, 29/10/2018; CQH3774, 29/10/2018; CQR6063, 28/09/2018; CWD3532, 13/11/2018; CWD3532, 05/10/2018; DEC1880, 26/10/2018; DNN3049, 31/01/2019; DQZ5423, 13/11/2018; DSA8894, 14/02/2019; DXR7204, 19/11/2018; DXU8136, 24/01/2019; ELN8660, 19/09/2018; ETA8677, 31/10/2018; ETA8677, 11/12/2018; ETZ9312, 08/12/2018; EVQ8070, 26/11/2018; HAY3665, 26/11/2018; HCG5281, 05/02/2019; HXP4278, 06/11/2018; IEO4907, 19/12/2018; IRB0605, 28/11/2018; JFQ8494, 29/11/2018; JML0425, 27/09/2018; JOG9235, 21/09/2018; JPM3848, 29/01/2019; JQF3630, 28/12/2018; JQR3740, 10/11/2018; JRC5448, 23/11/2018; JSS5807, 31/12/2018; JSS5807, 28/12/2018; JSW5372, 18/10/2018; JZL7068, 30/10/2018; KFN7310, 11/11/2018; KFN9775, 19/09/2018; KFO9497, 22/11/2018; KFU7067, 25/11/2018; KFW1488, 04/02/2019; KFY9156, 30/10/2018; KGD9967, 23/10/2018; KGE6997, 05/11/2018; KGI3127, 10/12/2018; KGN1939, 02/10/2018; KGP0941, 03/12/2018; KGS7570, 23/10/2018; KGV7772, 23/01/2019; KGX2545, 29/11/2018; KGZ9306, 11/01/2019; KHA3005, 06/11/2018; KHG7656, 31/01/2019; KHI0791, 27/11/2018; KHK3724, 26/11/2018; KHO1052, 31/10/2018; KHQ4658, 05/12/2018; KHQ6302, 24/10/2018; KHT9452, 04/10/2018; KHV3929, 23/10/2018; KIB0107, 09/01/2019; KIB7978, 09/10/2018; KIC2249, 21/01/2019; KII9054, 15/12/2018; KIM7858, 25/10/2018; KIN2133, 23/11/2018; KIR1896, 05/10/2018; KIR2590, 05/12/2018; KIR2590, 05/12/2018; KIT2163, 29/09/2018; KJB0894, 24/10/2018; KJH1663, 24/10/2018; KJH9440, 21/09/2018; KJI9335, 16/11/2018; KJJ5046, 26/10/2018; KJJ8634, 23/11/2018; KJL1333, 28/12/2018; KJP2731, 22/11/2018; KJQ4120, 10/10/2018; KJQ5203, 23/11/2018; KJS6443, 30/10/2018; KJW3084, 24/11/2018; KJZ7217, 06/11/2018; KKA7448, 18/09/2018; KKA9553, 12/01/2019; KKB0136, 20/09/2018; KKB6459, 08/10/2018; KKE1049, 05/12/2018; KKJ1541, 29/11/2018; KKM3838, 11/01/2019; KKM6355, 04/02/2019; KKM8838, 03/02/2019; KKP8481, 09/10/2018; KKU4760, 16/11/2018; KKW8255, 26/10/2018; KKX4729, 07/11/2018; KKX5740, 08/02/2019; KKY7372, 08/11/2018; KLD9729, 10/01/2019; KLF3262, 30/10/2018; KLG1427, 09/11/2018; KLG5919, 08/11/2018; KLG5933, 04/10/2018; KLI4127, 08/02/2019; KLI5977, 14/11/2018; KLJ8018, 21/09/2018; KLJ8018, 24/10/2018; KLL6953, 29/09/2018; KLN2857, 07/02/2019; KLP7548, 23/10/2018; KLQ0897, 07/11/2018; KLV8519, 24/10/2018; KLV9874, 06/10/2018; KLY3832, 17/09/2018; KMB6183, 08/11/2018; KMB9376, 25/10/2018; KMB9982, 20/09/2018; KWA3142, 01/01/2019; KWA3142, 03/01/2019; LOW9511, 05/12/2018; LOW9511, 05/12/2018; LQS1409, 26/10/2018; LQS1409, 26/10/2018; LQS1409, 24/11/2018; LQS1409, 24/11/2018; LVO8227, 26/10/2018; MNB7713, 07/11/2018; MNL6167, 28/12/2018; MOG7788, 30/10/2018; MOO9167, 27/11/2018; MOS3619, 26/11/2018; MTV6256, 30/10/2018; MVA5967, 21/09/2018; MVD8090, 12/11/2018; MVD8090, 12/11/2018; MVD8090, 12/11/2018; MVE3969, 09/11/2018; MVG2904, 06/12/2018; MVG4316, 08/10/2018; NIG3277, 05/11/2018; NIG3277, 22/11/2018; NIR1739, 02/02/2019; NLZ5394, 29/10/2018; NME8221, 13/11/2018; NNZ7579, 22/11/2018; NOH9558, 01/11/2018; NQE1596, 31/12/2018; NVD3078, 21/09/2018; NXU5870, 04/01/2019; NXV8639, 05/11/2018; NXW5398, 26/11/2018; NYS3527, 24/10/2018; NZE7252, 20/09/2018; OFD6873, 28/09/2018; OFH0221, 19/10/2018; OGF9005, 19/10/2018; OHD7748, 07/11/2018; OHD9118, 25/10/2018; OHD9118, 26/11/2018; OHD9118, 26/11/2018; OHH5103, 21/09/2018; OHI8485, 19/11/2018; OLC5809, 03/12/2018; OXO5656, 04/12/2018; OYL4826, 03/01/2019; OYN1819, 24/10/2018; OYO1490, 26/12/2018; OYO1886, 12/12/2018; OYS2281, 11/01/2019; OYT6064, 03/01/2019; OYV2770, 27/12/2018; OYX3117, 21/09/2018; OYX3948, 05/10/2018; OYY5859, 07/11/2018; OYZ2332, 24/11/2018; OYZ2370, 23/01/2019; OYZ9445, 18/12/2018; OZD5661, 13/12/2018; PCB7747, 02/10/2018; PCC4904, 30/01/2019; PCC6828, 13/02/2019; PCE2120, 08/11/2018; PCG4756, 09/11/2018; PCJ5670, 14/11/2018; PCJ6599, 08/11/2018; PCJ6599, 02/03/2019; PCJ6991, 11/10/2018; PCK0744, 09/01/2019; PCN1710, 24/11/2018; PCO9673, 14/12/2018; PCP0067, 02/03/2019; PCR0106, 18/02/2019; PCS2548, 30/10/2018; PCU5925, 10/12/2018; PCU6761, 04/10/2018; PCV0715, 23/11/2018; PCW0691, 07/11/2018; PCX3315, 25/10/2018; PCY0942, 19/10/2018; PCY7427, 25/01/2019; PDA9277, 21/02/2019; PDC4355, 27/10/2018; PDD3532, 28/02/2019; PDK5082, 19/10/2018; PDL7235, 18/09/2018; PDM0611, 10/10/2018; PDN1671, 25/11/2018; PDO4513, 02/10/2018; PDQ4983, 07/11/2018; PDU1031, 22/11/2018; PDW7902, 08/01/2019; PDW9834, 28/10/2018; PDY3530, 06/11/2018; PDZ0715, 20/02/2019; PEA0844, 30/10/2018; PEC0879, 31/10/2018; PED5177, 18/12/2018; PEE2553, 25/10/2018; PEE8628, 07/12/2018; PEF5377, 22/10/2018; PEG3674, 19/10/2018; PEI3666, 31/12/2018; PEJ7565, 18/10/2018; PEL1684, 23/01/2019; PEL5766, 04/12/2018; PEN3181, 25/11/2018; PEN4632, 26/01/2019; PEN5292, 07/02/2019; PEQ5164, 23/11/2018; PEQ5584, 19/11/2018; PER6284, 06/10/2018; PEU6016, 17/10/2018; PEX3469, 18/02/2019; PEY2995, 03/10/2018; PFB2324, 06/11/2018; PFB3003, 19/12/2018; PFC7710,

19/11/2018; PFF4751, 11/02/2019; PFH0719, 26/11/2018; PFK5200, 24/10/2018; PFN6059, 06/11/2018; PFO8467, 26/10/2018; PFO9147, 19/10/2018; PFP0793, 05/12/2018; PFP7341, 27/10/2018; PFP7341, 16/11/2018; PFP7341, 16/11/2018; PFR6300, 07/12/2018; PFR6726, 09/10/2018; PFT5216, 25/10/2018; PFT7579, 27/11/2018; PFW3181, 22/11/2018; PGC2117, 29/09/2018; PGD2020, 14/02/2019; PGD2020, 28/02/2019; PGE1499, 10/10/2018; PGE2508, 12/11/2018; PGE7911, 19/11/2018; PGH2577, 24/01/2019; PGH7451, 25/09/2018; PGJ2341, 14/11/2018; PGL6390, 07/02/2019; PGL6889, 14/11/2018; PGM2538, 11/01/2019; PGM6472, 11/10/2018; PGM9348, 23/10/2018; PGN4125, 13/12/2018; PGN7237, 31/10/2018; PGO2825, 02/10/2018; PGQ2718, 04/12/2018; PGQ5670, 30/11/2018; PGQ5823, 25/10/2018; PGR4671, 20/09/2018; PGS0880, 26/10/2018; PGS2014, 18/12/2018; PGS6690, 27/09/2018; PGV5186, 05/12/2018; PGZ3656, 22/02/2019; PHM5814, 09/10/2018; PMT2991, 01/11/2018; PXU4940, 19/12/2018; QFB5855, 31/10/2018; QFD9375, 28/11/2018; QFD9375, 07/12/2018; QFE3153, 31/12/2018; QFT9396, 09/11/2018; QFZ1247, 28/11/2018.

ABEL FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rafael Azevedo Pereira
Código Identificador:C9658BA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 029/2019 CARTA CONVITE PMA Nº 016/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Infraestrutura Metálica destinados aos pólos oficiais e alternativos da versão 2019 do São João de Arcoverde, objetivando atender as atrações locais, regionais e nacionais durante a consagrada festa junina da cidade, prevista para acontecer entre 21 e 29 de junho de 2019. CONTRATADA: DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA ME. CNPJ: 08.833.798/0001-64. Valor Global R$ 166.631,00 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Arcoverde, 13 de Junho de 2019

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A2C884D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2019

Dispõe sobre o ponto facultativo de Corpus Christi no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Belém do São Francisco/P**E, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 20 de junho de 2019 (quinta-feira) dia de Corpus Christi, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Não será aplicado o ponto facultativo, aos serviços essenciais e indispensáveis aos atendimentos de urgências e emergências, que se relacionam diretamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 12 de junho de 2019.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:67AD5324

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2019. OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Previdenciária, Técnica, Administrativa e Jurídica, Além da Concepção de Processos, Elaboração de Rotinas para Funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim - Belo Jardim Prev, Incluindo Treinamento de Pessoal e Orientação da Administração Superior e dos Servidores Municipais. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Barbosa + Couto Advogados Associados - CNPJ 09.186.210/0001-90. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 14 de Junho de 2019

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:A9B473FE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00007/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Ferramentas/e.p.i., para Serem Utilizados Em Diversos Serviços da Secretaria de Obras Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Comercial Master Eireli - CNPJ 11.791.908/0001-87. Evaldo Rui Duque Vilar - CNPJ 41.073.677/0001-37. Overhall Solucoes Eireli - CNPJ 21.082.142/0001-15. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 14 de Junho de 2019

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:24E3EEE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00008/2019. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Centrífuga de Roupas, para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Especificamente o Hospital Júlio Alves de Lira (hjal), Conforme Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda - CNPJ 26.889.181/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3411-1605.

Belo Jardim - PE, 14 de Junho de 2019

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:97D6B453

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 033/2019. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. **Objeto Nat:** Serviço**. Objeto Descr:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada, pelo período de 18 meses, para a realização de capacitação, através de oficinas de reflorestamento e produção de mudas, bem como de sistemas agroflorestais e hortas agroecológicas, a fim de viabilizar os termos do Convênio nº 879754/2018-MMA/FNMA, celebrado entre a Prefeitura de Bonito e o Ministério do Meio Ambiente, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente. **Valor máximo aceitável**: R$ 54.726,66. Data e hora de abertura: **03/07/2019, às 10:00 hs**. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonitope.com/site/.

BONITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:5800318D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0028/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.¬º. 0024/2019

Objeto: Serviços de gerenciamento, por meio de sistema informatizado, da administração da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com a utilização da tecnologia de cartão eletrônico, para fornecimento de combustíveis, pneus e peças para a manutenção preventiva e corretiva.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado pela Empresa NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS, nome fantasia deNEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP,faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Presencial acima identificado:

- Primeira Pergunta: "*Devemos considerar como taxa de administração máxima 2,00% conforme Item 6.3 do Edital ou 5,00% conforme Item 7.1, alinea c) do Termo de Referência?"*
Resposta: De fato ficou constatada existência de um erro material no texto do Item 6.3 do Edital, uma vez que deveria está em conformidade com o percentual previsto no Item 7.1, alínea "c" do Termo de Referência, devendo ser esta a regra a prevalecer quando da elaboração da proposta de preço. Considerando a existência deste erro material, bem como a sua importância para a escorreita intepretação das regras do Certame, o Edital estará sendo levado a nova publicação com a eliminação desta inconformidade. Deste modo, o item 6.3 do Edital terá a seguinte redação:
"**6.3 – Na proposta deverá ser apresentado o valor percentual da Taxa de Administração da Gestão (TAG) em algarismo com duas casas decimais após a virgula e por extenso."**

- Segunda Pergunta: ***"Item 6.3 diz que a taxa máxima será de 2%, e em seu item 6.3.1 ele afirma ser aceito taxa NEGATIVA, porém aos se verificar item 6.6 (TAG) o mesmo limita a taxa de 0% a 5%. Entendemos tanto a máxima de 2%, quanto taxa negativa ficam contraditórias, como devemos proceder no entendimento? Quanto ao (TGG) como a mesma será aplicada na proposta, ou será apenas informativa ou devemos aplicar o resultado sobre o valor estimado? Uma vez o que rege os serviços são a taxa de gerenciamento"***
Resposta: A Taxa de Administração da Gestão (TAG) não poderá ser negativa, ou seja, menor que 0%, conforme previsto no Item 6.6 do Edital. Também não poderá ser negativa a Taxa Geral de Gerenciamento (TGG). Aqui também observamos a existência de erro material a ser corrigido na nova publicação já mencionada na resposta à Primeira Pergunta. Neste sentido, o item 6.3.1 do Edital passará a ter a seguinte redação:
"**6.3.1. Será admitida Taxa da Administração da Gestão, conforme definida no Item 6.1.4.2 deste Edital, vedado em percentual menor que zero.**"

- Terceira Pergunta: *"Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?"*
Resposta:Sim, pela NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS.

- Quarta Pergunta: *"Quanto ao faturamento dos combustíveis, podemos considerar o valor à vista (preço da bomba) no momento do abastecimento?"*
Resposta: Vide Item 12, II, "b" do Termo de Referência, ou seja, o preço não pode ser superior ao semanalmente apurado pela ANP na região do posto de combustível utilizado para o abastecimento.

- Quinta Pergunta: "*Em relação a Frota de veículos apresentada no item 18 do Termo de Referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:*
I - Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?"
Resposta:Não
II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.
Resposta: Não
III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?
Resposta: Sim

Considerando o teor das respostas às duas primeiras perguntas, tonarmos público que o Edital do Pregão Presencial foi republicado para fins de correção de erros materiais, podendo ser obtido pelo e-

mail licitacao@brejinho.pe.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Brejinho PE Rua Severino da Costa Nogueira, Número 153, Centro, Brejinho PE, passando a Sessão Pública **para o dia 03 de julho de 2019, às 09:00.**

Brejinho (PE), em 14 de junho do ano de 2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:0E8D42A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 057/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

Processo N.º 057/2019. **Pregão Presencial N.º** 029/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cestas Básicas para distribuição a famílias carentes do município de Buíque, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor Global R$** 70.312,50 (setenta mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). A Sessão de abertura acontecerá no dia: 03 de Julho de 2019 às 11 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João n.º 124 – Centro de Buíque/PE.

Buíque (PE), 17 de junho de 2019.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F1CC5A36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 127/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 682/2019 – SMS de 16/05/2019, Processo nº 1434– SEARH de 03/04/2018, folha de despacho Protocolo nº 1434 – COLEG/SEARH de 15/06/2018, Requerimento nº 1434 - SEARH de 15/06/2018, e despacho GERHU de 10/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA DOS PRAZERES LEITE DA SILVA**, mat. nº **6591**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AB41C335

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 128/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 682/2019 – SMS de 16/05/2019, Processo nº 27185– SEARH de 20/06/2017, folha de despacho Protocolo nº 27185 – COLEG/SEARH de 07/08/2017, Requerimento nº 27185 - SEARH de 07/08/2017, e despacho GERHU de 10/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO o Sr. **JOEL ZEFERINO DA SILVA**, mat. nº **3165**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, por **03 (três) meses**, referente ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F9393510

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 129/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 682/2019 – SMS de 16/05/2019, Processo nº 28009– SEARH de 03/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 28009 – COLEG/SEARH de 21/08/2017, Requerimento nº 28009 - SEARH de 21/08/2017, e despacho GERHU de 10/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MAZOLEIDE NEDIR DE AMORIM SILVA**, mat. nº **6414**, no cargo de **ASA VIGILANCIA SANITARIA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:13C4E48C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 130/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 682/2019 – SMS de 16/05/2019, Processo nº 27737– SEARH de 21/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27737 – COLEG/SEARH de 21/08/2017, Requerimento nº 27737 - SEARH de 21/08/2017, e despacho GERHU de 10/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARINALVA SILVANA DOS SANTOS** , mat. nº **6609**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E19B642F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 131/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 682/2019 – SMS de 16/05/2019, Processo nº 32908– SEARH de 12/12/2017, folha de despacho Protocolo nº 32908 – COLEG/SEARH de 26/12/2017, Requerimento nº 32908- SEARH de 26/12/2017, e despacho GERHU de 10/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO o Sr. **WARLEY CEPHAS ANDRADE DA SILVA**, mat. nº **6431**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4CA9E920

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 132/2019.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI 688/2019 SMS de 30/05/2019, CI 037/2019 -SA de 15/05/2019 e o despacho SMGP de 11/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET.

Mat.	Nomes	Função
31368	SERGIO VIEIRA CARNEIRO DA ROCHA	VETERINÁRIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de Junho de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2F4E18A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa a **REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 073/2019- **Processo Licitatório**: **016/FMS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/FMS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de ecocardiógrafo, através da Secretaria Municipal de Saúde **- Valor Máximo Aceitável**: 348.000,00(trezentos e quarenta e oito mil reais). **Motivo:** Por interesse da Administração Pública. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8F612771

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
TERMO DE FOMENTO 06/2019 - SMDET

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OBJETO: realização do Projeto ITAPUAMA SURF FESTIVAL com o objetivo de realizar a terceira etapa de surf estadual/regional com a participação de atletas de vários estados do nordeste e ambos os sexos. Assim, torna-se pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei 13.019/2014. PROPONENTE: FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE SURF, CNPJ/ MF sob nº 05.288.516/0001-05.Valor Global: R$ 167.200,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2019 a 21/07/2019. CONCEDENTE: Município do Cabo de Santo Agostinho/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 13.019/2014.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:26F47DD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Declara Situação de Emergência a área do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, mais especificamente nos Bairros, Tabatinga, Bairro dos Estados, Areeiro, Ostracil, Alberto Maia, Viana, Timbi, Céu Azul, Areinha, Aldeia de Baixo, João Paulo II, Vale das Pedreiras, Jardim Primavera e Nazaré em virtude das chuvas intensas que vem castigando impiedosamente o Município.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA, Prefeito de Camaragibe, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, III e art. 3º, I, e art. 37, IX, todos da Constituição da República de 1988; nos arts. 57, IV e 98, §3º, ambos da Lei Orgânica Municipal de nº 03, de 26 de junho de 2008 e no Art. 2º, incisos I e XI, da Lei Municipal de nº 640 de 2 de julho de 2015.

CONSIDERANDO:

I – Que na data de 13 de junho de 2019, a encosta situada na 2ª Travessa Bom Jesus, **Bairro dos Estados**, deslizou em razão das chuvas intensas, ocasionando, além dos seríssimos danos aos imóveis localizados na área de desabamento, a morte de 7 (sete) munícipes, sendo destes 5 (cinco) crianças;

II – Que, ainda em razão das fortes chuvas, foram observados vários deslizamentos, desmoronamentos e alagamentos, sem vítimas, em outros treze bairros, dentre eles: **Tabatinga, Areeiro, Ostracil, Alberto Maia, Viana, Timbi, Céu Azul, Areinha, Aldeia de Baixo, João Paulo II, Vale das Pedreiras, Jardim Primavera e Nazaré**;

III – Que em virtude da previsão de mais precipitação pluviométrica para a região onde estão situados os bairros antes elencados, inclusive situação de alerta vermelho em publicação do INMET (Instituto Nacional de Meteorologia), alerta de **movimentos de massa alto** e alerta de risco hidrológico moderado, estes dois últimos por publicação da CEMADEN (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais), com data de 13 de junho de 2019, com chuvas de volume superior a 100mm/dia, com **grande risco de alagamentos, transbordamentos de rios e canais e grandes deslizamentos de encostas**;

IV – Que a urgência e emergência para reparação dos danos se justificam já que estamos em pleno período chuvoso, bem como o Município, neste momento do mandato, com queda do FPM do Município, não dispõe de recursos necessários para a reconstrução emergencial desses pontos de desabamento/desmoronamento, socorro dos munícipes que perderam seus imóveis, assistência emergencial, dada a já mencionada precária situação financeira das contas públicas, inviabilizando as ações de socorre e proteção dos munícipes localizados nas supracitadas áreas de riscos;

V – Que o parecer técnico de nº 022/2019 da Secretaria Municipal de Defesa Civil, relata que a situação é favorável à declaração de Situação de Emergência;

VI – Que cabe ao Poder Público tomar providências imediatas tendentes a debelar ou, pelo menos, diminuir as agruras e problemas ocasionados pelas fortes chuvas, sob pena de, não o fazendo, incidir em omissão criminosa, visto que bens, serviços e pessoas poderão sofrer prejuízos irreparáveis ou extremamente onerosos;

VII – Que todas as aquisições e contratações de serviços devem estar voltadas ao atendimento dos fatos diretamente relacionados com a Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações dos Desastres – FIDE, colocando a população em risco na forma da classificação e codificação brasileira de desastres COBRADE.

Art. 2º O Estado de Emergência compreende os desastres naturais e tecnológicos que porventura possam ocorrer durante a vigência deste Decreto em todas as áreas do Município de Camaragibe comprovadamente afetadas.

Art. 3º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município e na forma da Lei 12.608/2012, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil e autoriza-se o desencadeamento do Plano de Contingência Municipal 2019.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres autorizados, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior em caso de dano.

Art. 5º Fica a Defesa Civil autorizada a evacuar os moradores que se neguem a sair de seus imóveis, localizados nas áreas de risco e condenados após avaliação dos profissionais responsáveis pela vistoria.

Art. 6º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações municipais.
I – A ação voluntária pode compreender a implementação de campanhas de arrecadação de donativos junto à comunidade sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 7º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre em tela, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.
Art. 8º Para efeito de realocação dos munícipes atingidos pela situação de emergência, a Prefeitura Municipal utilizará todos os prédios das escolas municipais e ainda o Clube Guarany, no bairro da Vila da Fábrica, como abrigos temporários.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2019 e com prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

Camaragibe, 14 de junho de 2019.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito de Camaragibe.

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:9C540942

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 022/2019

CONTRATO Nº 022/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 022/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **REGIVAN RIBEIRO DA SILVA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 022/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 020/2018**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 022/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.69
Despesa: 3.3.90.39

MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.39

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **022/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:32418BD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 023/2019

CONTRATO Nº 023/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 023/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **ALISSON CRISTIANO DA SILVA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 023/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 020/2018**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 023/2019**, por parte da Administração,visando

Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.69
Despesa: 3.3.90.39

MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.39

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **023/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D38DA262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 024/2019

CONTRATO Nº 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 024/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **FÁBIO JOSÉ DA SILVA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 024/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 020/2018**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 024/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.69
Despesa: 3.3.90.39

MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.39

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **024/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8DCD1EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2019**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR 1.6, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, ALARME, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS, FREIOS ABS, RODAS DE LIGA LEVE ARO 15, 4 (QUATRO) PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DA MULHER LIGADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira e sua equipe de apoio, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **GIVEL – GIVALDO VEICULOS LTDA** de **CNPJ Nº 08.571.437/0001-97** com sede a Av. Coronel Veremundo Soares, nº 1438 – N. Sra. das Graças , Salgueiro - PE - CEP Nº 56.000-000, representada pelo seu procurador o srº **Luciano Jose Lemos de Oliveira** Inscrito no **CPF Nº 245.172.914-72**. Vencedora do certame pelo valor global de **R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).** Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 14 de junho de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7868558D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2019**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira e sua equipe de apoio, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: EMPRESA 01 **C.R. MENDES DOS REIS SERRALHARIA, de CNPJ Nº 14.720.789/0001-60**, com sede à Rua Mário Melo, nº 136, Centro, Carnaíba PE, **representada por seu titular o Sr. Cassio Roberto Mendes dos Reis, portador do CPF nº 038.410.284-03, vencedora dos seguintes itens (1,4,6,7,8,9 e 13)** pelo valor total de **R$ 64.076,00 (sessenta e quatro mil, setenta e seis reais)** e **EMPRESA 02: R.M. DE QUEIROZ SERRALHARIA, de CNPJ Nº 14.607.672/0001-74**, com sede Rua Saturnino Bezerra, nº 517, Centro, Carnaíba PE, **representada por seu titular o Sr. Romildo Mendes de Queiroz, portador do CPF nº 830.843.394-49, vencedora dos seguintes itens (2,3,5,10,11,12,14,15,16,17,18,19 e 20)** pelo valor total de **R$ 110.061,00 (Cento e dez mil, sessenta e um reais)**. Perfazendo-se o valor Global de **R$ 174.137,00 (cento e setenta e quatro mil e cento e trinta e sete reais).** Seja, portanto convocadas as mesmas para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 14 de junho de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E9983D89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 001/2019 originado da Tomada de Preços nº 001/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de um curso para a formação de professores e alfabetizadores do corpo docente da Secretaria Municipal de Educação do Condado.

EMPRESA: VINCI CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME
END: Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Loja 27 CXPST 1055 – Casa Caiada – Olinda/PE
CNPJ: 17.706.817/0001-82
CONTRATO: 001/2019
VALOR: R$ 323.725,88

Condado, 30 de abril de 2019.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:F148330E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 002/2019 originados da Chamada Publica nº 001/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2019.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO DO ENGENHO PATRIMÔNIO
END: Engenho Patrimônio, s/n, Zona Rural, Condado-PE
CNPJ: 11.174.049/0001-87
CONTRATO: 002/2019
VALOR: R$ 151.119,80

Condado, 06 de maio de 2019.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:511A9C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato dos contratos de Nº 003/2019 e 004/2019 originados do Pregão Presencial nº 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis não perecíveis; origem animal; hortifrutigranjeiros, e pães para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

EMPRESA: D DE O BARBOSA – ME
END: Rua Joaquim Ozorio, 14 – Centro Lagoa de Itaenga/PE
CNPJ: 14.379.164/0001-86
CONTRATO: 003/2019
VALOR: R$ 137.463,50

EMPRESA: J.P DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
END: Rua José Firmino, nº 222 – A, Bairro Novo, Carpina-PE.
CNPJ: 19.894.768/0001-84
CONTRATO: 002/2018
VALOR: R$ 62.891,10

Condado, 10 de maio de 2019.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:D89AF957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N° 014/2019 INEXIGIBILIDADE N° 003/2019

O Prefeito do Município de Escada, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25,Inciso III – **RATIFICA** a Contratação de Empresa para prestação de serviço de bandas para as Festividades Juninas ano de 2019 no Município da**Escada - PE**, nos dias 22, 23, 28 e 29 de junho do corrente ano. A empresa **CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME**, CNPJ N° 12.319.583/0001-05, no Valor de R$ 40.000,00. (quarenta mil reais). Com as atrações BANDA BOA TODA E NATHAN DO ARROCHA. A empresa **BANDA KITARA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, CNPJ N° 30.688.663/0001-01, no Valor de R$ 30.000,00. (trinta mil reais). Com a atração BANDA KITARA. A empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 12.924.119/0001-30, no Valor de R$ 70.000,00. (setenta mil reais). Com as atrações FORRO DAS ESTRELAS, BANDA YNOVE E BANDA A FAVORITA. A empresa **SOFIA FERREIRA DE FREITAS ME**, CNPJ N° 29.252.342/0001-80, no Valor de R$ 75.000,00. (setenta e cinco mil reais). Com as atrações TATAH E CAMILA E INTERNACIONAIS DO FORRÓ.

Escada, 14 de junho de 2019

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Gestor do Município de Escada- PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0D022C67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 013/2019 - FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019, PREGÃO PRESENCIALS n° 007/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2019, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N°: 014/2019, b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 007/2019, d) Data da Adjudicação: 11/05/19, e) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, RECARGAS E REGULADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA E UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA; CNPJ: 24.380.578/0001-89**; Endereço: Rodovia BR 101 Sul, S/N, km 84, 01 Bloco 03, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.335-000.

Exu-PE, em 11 de junho de 2019.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:80D6E157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00027/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00027/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019

Processo Nº: 00027/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova e unidades vinculadas. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00012/2019, da seguinte maneira: Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 19, 23, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 53, 57, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110: J. I. do Nascimento. CNPJ: 29.393.004/0001-69, pelo valor de R$189.010,92.

Feira Nova, 14/06/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A5EAE94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00027/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 00027/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019

Processo Nº: 00027/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2019, para

Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova e unidades vinculadas. Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 19, 23, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 53, 57, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110: J. I. do Nascimento. CNPJ: 29.393.004/0001-69, pelo valor de R$189.010,92.

Feira Nova, 14/06/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CAE1E0C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-PMF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – Objetivo: Locação mensal de impressoras a jato de tinta, incluindo manutenção, reposição de peças e tintas, visando atender as necessidades das secretarias municipais.
TIPO: Menor preço; **DATA DA SESSÃO**: 01/07/2019, às 09h00min; **VALOR ESTIMADO**: R$ 144.685,44 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min as 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou através do telefone (87) 3877-1394/1017, como também do e-mail cplfloresta2018@gmail.com.

Floresta, 14 de junho de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:27892E2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-PMF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – Objetivo: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição de Bens (veículo, material permanente e de informática), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta.
TIPO: Menor preço; **DATA DA SESSÃO**: 03/07/2019, às 09h00min; **VALOR ESTIMADO**: R$ 103.953,56 (cento e três mil novecentos e cinquenta e três mil e cinquenta e seis centavos).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min as 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou através do telefone (87) 3877-1394/1017, como também do e-mail cplfloresta2018@gmail.com.

Floresta, 14 de junho de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:9441973E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 002/2019

EMENTA:Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do feriado do **"Dia de Santo Antônio", dia 13 de junho de 2019**.

D E C R E T A:

Artigo1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia **14 de junho de 2019 (Sexta-Feira), será facultativo.**

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:785AB618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2019-GP

"Dispõe sobre a promoção funcional da progressão de classe e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR a promoção funcional da PROGRESSÃO DE CLASSE POR MERECIMENTO, aos servidores a baixo, ocupantes do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotados na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de acordo com os **Artigos 19** e **39** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07 de dezembro de 2018,** com vigência a partir **desta data**.

CLASSE	MAT	NOME
INSPETOR I	7196	JOAO PAULO CORREIA DE VERAS
INSPETOR II	7242	JOSE CARLOS BATISTA
	7329	ADILSON SULENE DOS SANTOS
INSPETOR III	7309	JADSON TEIXEIRA BORGES
	7320	ELIELSON DA SILVA PEREIRA
SUB- INSPETOR I	2997	VICENTE DOS SANTOS SILVA
	7324	DANIEL CELESTINO DE SOUZA
	7514	ALTAIR LINS DA SILVA
SUB- INSPETOR II	7826	JOSE IDERALDO DE LIMA E SILVA
	7824	DRAILTON FERREIRA BARROS
	7198	ALEXANDRE SILVA PINTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020 de acordo com o Art. 54 Lei Municipal Nº. 4.507.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de junho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B415050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2019-GP

"Dispõe sobre a promoção funcional da progressão de classe e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR a promoção funcional da PROGRESSÃO DE CLASSE POR ANTIGUIDADE, aos servidores a baixo, ocupantes do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotados na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de acordo com os **Artigos 19** e **31** da **Lei Municipal Nº. 4.507 de 07 de dezembro de 2018,** com vigência a partir **desta data**.

CLASSE	MAT	NOME
INSPETOR II	7188	ANTONIO VERISSIMO FREIRE
INSPETOR III	7195	ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO
	7203	WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS
SUB- INSPETOR I	7331	GILSON JUNIOR CAVALCANTI
	7334	DAVI ALVES XAVIER
	7340	JOAO VIEIRA LINO
SUB- INSPETOR II	7317	JOSE CLAUDIO CHAGAS BORGES
	7328	ALEXSANDRO DE SOUSA SILVA
	7341	CIDINI BARBOSA DE SOUZA
	7322	IVALDO MATIAS DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020 de acordo com o Art. 54 Lei Municipal Nº. 4.507.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de junho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28730446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2019-GP

"Dispõe sobre a designação da Comissão Especial para Análise das Atrações Artísticas e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR os nomes abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS**, para seleção de artistas e grupos musicais e/ou culturais do evento **"A MAGIA DO NATAL 2019"**, no período de 08 de novembro a 31 de dezembro de 2019, em Garanhuns, inscritos na convocatória nº 003/2019.
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
JOSECLEA GOMES DA ROCHA - PRESIDENTE
JOSE EDSON SERGIO DA SILVA BATINGA - MEMBRO
CLEBSON NUNES CAVALCANTE - MEMBRO
RAFAEL ELIAS DE MENEZES - MEMBRO
SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA - MEMBRO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de junho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D709C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2019-GP

"Dispõe sobre a designação da Comissão Especial para Análise das Atrações Artísticas e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR os nomes abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS**, para seleção de artistas e grupos musicais e/ou culturais do evento **"XXIX FIG - FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS"**, que será realizado na segunda quinzena de julho de 2019, em Garanhuns, inscritos na convocatória nº 004/2019.
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS - PRESIDENTE
JOSE EDSON SERGIO DA SILVA BATINGA - MEMBRO
CLEBSON NUNES CAVALCANTE - MEMBRO
RAFAEL ELIAS DE MENEZES - MEMBRO
JOSECLEA GOMES DA ROCHA - MEMBRO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de junho de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC005151

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CRONOGRAMA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ORÇAMENTÁRIAS DIRETRIZES E REVISÃO DO PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CONVITE.

APREFEITURA DE GARANHUNS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em atendimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convida a todos para participarem das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, que ocorrerão nos dias, locais e horários abaixo descritos.
DATA LOCAL HORÁRIO:
-02/07 - CAIC – Rua Ebenezer Furtado Gueiros s/n, Heliópolis – COHAB I 09:00h
-03/07 - Escola. Prefeito Amilcar da Mota Valença - COHAB II - 09:00h , -
-04/07 - Escola Jaime Luna, Rua Dr. Ramos Machado s/n. Don Helder Câmara -COHAB III 09:00
-12/07 -DISTRITO SÃO PEDRO – Escola José Ferreira sobrinho 09:00
15/07 - DISTRITO MIRACICA – Escola Salomão Rodrigues 09:00h
17/07 -DISTRITO IRATAMA – Escola Julião Capitó Filho 09:00h
19/07 - Câmara de Vereadores de Garanhuns, Av. Joaquim Távora, Heliópolis 19:00

As audiências Públicas têm por objetivo a apresentação de dados fiscais resumidos para a discussão e elaboração da Lei de Diretrizes

Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2020 de forma a contemplar o Município com serviços, obras e projetos que venham atender as expectativas da população de Garanhuns.
Sua presença é indispensável ás Audiências Públicas acima citadas, uma vez que o assunto merece ser amplamente discutido, a fim de melhorar a qualidade de vida, através do desenvolvimento de nosso Município.

Garanhuns, 12 de junho de 2020

CARLOS HERIQUE JOAZEIRO ARRUDA CARVALHO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13887049

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93, e conforme resultado e parecer jurídico e em conformidade com a legislação pertinente e disposições contidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - Pregão Presencial Nº 003/2019, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este processo em favor da empresa adjudicada abaixo identificada, por estar de acordo com a legislação em vigor Objeto: Seleção de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. (PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL) BRASIL SORRIDENTE CONFORME PORTARIA 1.825/GM/MS**. Empresa: **CLINICA ARLAB LTDA – ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº **18.901.377/0001-87**, sedia da na rua Carlos Cornelio de Alencar, nº264, bairro centro, granito -PE, itens 1 ao 179, Valor Global de R$ 151.581,16 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos). Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, determino a secretaria responsável e ao serviço de contabilidade que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, e ou documentos equivalentes tudo conforme consta nas proposta do licitante supracitado.

Granito (PE), 04 de Junho de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F4E3363D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. (PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL) BRASIL SORRIDENTE CONFORME PORTARIA 1.825/GM/MS. Empresa: **CLINICA ARLAB LTDA – ME,** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.901.377/0001-87, sedia da na rua Carlos Cornelio de Alencar, nº264, bairro centro, granito -PE, itens 1 ao 179, Valor Global de **R$ 151.581,16 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos),** por ser a proposta mais vantajosa para a administração deste órgão.

Granito-PE, 04 de Junho de 2019.

Prazo: 12 meses.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:957E52C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93, e conforme resultado e parecer jurídico e em conformidade com a legislação pertinente e disposições contidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - Pregão Presencial Nº 002/2019, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este processo em favor da empresa adjudicada abaixo identificada, por estar de acordo com a legislação em vigor Objeto: Seleção de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISES CLINICAS, PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**. Empresa: **CLINICA ARLAB LTDA – ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.901.377/0001-87, sedia da na rua Carlos Cornelio de Alencar, nº264, bairro centro, granito -PE, itens 1 ao 179, Valor Global de R$ 151.581,16 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**. Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, determino a secretaria responsável e ao serviço de contabilidade que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, e ou documentos equivalentes tudo conforme consta nas proposta do licitante supracitado.

Granito (PE), 28 de Maio de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1B7A9E84

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISES CLINICAS, PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Empresa: **CLINICA ARLAB LTDA – ME,** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.901.377/0001-87, sedia da na rua Carlos Cornelio de Alencar, nº264, bairro centro, granito -PE, itens 1 ao 179, Valor Global de **R$ 151.581,16 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos),** por ser a proposta mais vantajosa para a administração deste órgão.

Granito-PE, 28 de maio de 2019.

Prazo: 12 meses.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C83E8960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – FMS.

- Processo Licitatório nº 005/2019 – FMS.
- Pregão Presencial nº 003/2019 – FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades do hospital municipal nossa senhora da conceição, no município de Iati/PE.

- O valor máximo global aceitável é de R$ 307.124,05 (Trezentos e sete mil cento e vinte e quatro reais e cinco centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

- ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.764.610/0001-55, localizada na Sítio Taquara de São Pedro, nº 40 - Bairro: Zona Rural - Cidade: Caruaru - PE. CEP.: 55.002-970, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14 ,15, 16,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42), com um valor de R$ 303.687,20 (trezentos e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

- Valor global homologadoR$: 303.687,20 (trezentos e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 14 de junho de 2019.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:671E9E14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – FMS.

- Processo Licitatório nº 007/2019 – FMS.
- Pregão Presencial nº 005/2019 – FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição de equipamentos (móveis, eletroeletrônicos, hospitalares, copa e cozinha, material de limpeza e de expediente), destinados a implantação do Centro de Atenção Psicossocial –CAPS deste município.
- O valor máximo global aceitável é de R$: 65.796,11 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

- PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 24.500.630/0001-93, localizada na Rua Presidente Kennedy, s/nº – DP 06 - Bairro: Heliópolis - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.293-000, vencedora dos Itens da seguinte forma: Lote 01: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; Lote 02: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; Lote 03: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; Lote 04: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; Lote 05: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com um valor de R$ 63.830,62 (sessenta e três mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

- Valor global homologadoR$: 63.830,62 (sessenta e três mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 14 de junho de 2019.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:FEA90C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

"QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA"

PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 005/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS – PADRÃO FNDE, CONTENDO UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA – PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201804559-1, A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias (A e B), Cronograma Físico-Financeiros, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I).

1. RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação da Concorrência nº 001/2019, realizada em 09 de maio de 2019, compareceram ao certame e se credenciaram regularmente as empresas **C3 ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.198.694/0001-20, representada pelo o seu sócio-administrador, o Sr.º Fábio José de Araújo Juca, CPF nº: 484.635.404-06; e **ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.249.063/0001-50, representada pelo o seu sócio-administrador, o Sr.º Josemir Muniz Barreto, CPF nº: 074.606.304-03.

2. Abertos os envelopes de habilitação, após devidamente rubricados e analisados, o Presidente da CPL facultou as licitantes o direito de consignarem eventuais registros quanto às documentações de habilitação umas das outras, ocasião em que foram registrados os seguintes pontos:

"O representante da licitante **C3 ENGENHARIA LTDA – EPP fez as seguintes consignações em relação** à empresa licitante ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME: (**1**) Que o contrato celebrado entre a licitante e o Engenheiro indicado como responsável pela execução da obra tem o prazo de vigência "por tempo indeterminado, iniciando-se em 01 de Maio de 2017 e podendo ser distratado conforme acerto de conta entre as partes", alegando que não

há comprovação de vínculo empregatício, pois, segundo o representante da empresa C3 o contrato estaria vencido; e (**2**) que descumpriu o item 7.8.10.5 do Edital, não comprovando perante a CPL a realização da garantia da proposta a que se refere o item "7.8.10" do Edital, obrigatoriamente a ser apresentado até o dia 03/05/2019, ocasião em que seria emitido Atestado de Recebimento de Caução, tendo a mesma apresentado apenas um apólice de seguro garantia com data de emissão do dia 08/05/2019, desse modo, só sendo possível sua autenticidade sete dias após a emissão, e não fazendo juntar documento de habilitação expressamente exigível, qual seja, o atestado de recebimento da caução".

A luz das consignações, na Ata da sessão pública, a CPL, quanto ao item 01 do registro, decidiu que o mesmo não merecia guarida, afastando a hipótese de inabilitação. Lado outro, quanto ao item 02 do registro, entendeu na oportunidade que havia plausibilidade no achado negativo registrado, pois, em primeira análise, de fato, não constava da documentação de habilitação da empresa Atual Construtora e Serviços Ltda-ME o Atestado de Recebimento de Caução, havendo assim claro descumprimento da obrigação traçada no item "7.8.10.5" do Edital, inclusive tendo o título de Seguro Garantia sido emitido em data posterior àquela prevista no edital para apresentação, qual seja, o dia 03/05/2019, mas, **deixou para se posicionar meritoriamente após a análise da equipe técnica de engenharia da Prefeitura**.

3. Considerando a existência de serviços com parcela de maior relevância descritos no tópico 7.7.6 do Edital, a CPL entendeu ser imprescindível a análise da equipe técnica de engenharia da Prefeitura sobre os documentos comprobatórios da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das licitantes, deixando para emitir parecer conclusivo sobre o julgamento da fase de habilitação após a manifestação técnica da equipe de engenharia do Município, fazendo em consequência os autos conclusos para a emissão do competente parecer técnico.

2. JULGAMENTO DE MÉRITO

Compulsando o teor do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Itamar Luiz Ramos Júnior, CREA nº 40983, evidencia-se que após análise dos autos administrativos e das documentações de qualificação técnica das licitantes, o mesmo constatou que a empresa **C3 ENGENHARIA LTDA – EPP apresentou documentações capazes de comprovar a sua qualificação técnica para todos os itens de serviços de maior relevância consignados no tópico 7.7.6 do Edital.**

Outrossim, quanto a documentação de qualificação técnica apresentada pela empresa **ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, pontuou que a mesma não apresentou qualificação técnica para a execução de todos os serviços de maior relevância, especificando o descumprimento da comprovação de qualificação técnica em relação aos seguintes serviços:**

5.2.5 - Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4;
9.5 - Reboco de teto, com argamassa traço – 1:2 (cal/areia fina), espessura 0,5cm;
10.1.7 - Piso de alta resistência em massa granilitica, inclusive polimento e enceramento.

Desta feita, acatando o posicionamento técnico do engenheiro do Município, a Comissão Permanente de Licitações decide que a empresa ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME resta INABILITADA, por não ter cumprido as exigências de qualificação técnica afetas aos itens de maior relevância acima descritos.

Lado outro, quanto ao apontamento feito pela licitante C3 ENGENHARIA LTDA – EPP por ocasião da sessão pública ocorrida em 09.05.2019, relativa ao descumprimento pela empresa ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME do item 7.8.10.5 do Edital, **não comprovando perante a CPL a realização da garantia da proposta a que se refere o item "7.8.10" do Edital, de fato, não há prova documental de que tenha a citada empresa apresentado o Atestado de Recebimento da Caução no prazo delineado no instrumento convocatório**, que previa a data limite de apresentação como sendo o dia 03/05/2019 e, por conseguinte, não consta dentre as documentações de habilitação o ATESTADO DE RECEBIMENTO DE CAUÇÃO exigido no item 7.8.10.5.

Ademais, mesmo que desconsiderada fosse à formalidade de apresentação do atestado de recebimento de caução, vez que a apólice do seguro garantia encontra-se dentre os documentos de habilitação da empresa Atual Construtora, o que trazemos meramente para fins retóricos, posto que não restou consignado qualquer impugnação ao instrumento convocatório e, portanto, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório não poderia a CPL desconsiderar previsão editalícia expressa, ainda assim a INABILITAÇÃO da empresa ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME estaria patente, haja vista que a apólice de seguro garantia jungida aos autos consta com data de emissão do dia 08/05/2019, desse modo, só sendo possível sua autenticidade sete dias após a emissão, não servindo ao fim almejado no Edital.

Assim, sem maiores digressões retóricas, a CPL conclui pela:

(1) INABILITAÇÃO da empresa ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº 09.249.063/0001-50, por **não ter comprovado a qualificação técnica para todos os serviços de maior relevância exigidos no item 7.7.6 do Edital**, e também por ter deixado de apresentar o atestado de recebimento de caução a ser emitido no prazo previsto no item 7.8.10.5, resultando na reflexiva impossibilidade de verificação da autenticidade da apólice na oportunidade da sessão inaugural, por ocasião da fase de diligências; e

(2) HABILITAÇÃO da empresa C3 ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.198.694/0001-20.

3. CONCLUSÃO

Encerrado o presente julgamento e concluindo pela INABILITAÇÃO da empresa ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº 09.249.063/0001-50, e HABILITAÇÃO da empresa C3 ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 20.198.694/0001-20, **determinamos a publicação do resultado do julgamento da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE**, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através dos e-mails de todas as empresas interessadas/inabilitadas, com o efetivo envio do presente termo de julgamento e do parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado o pedido de desistência do interesse recursal pela empresa inabilitada, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a **publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuação do certame, para instauração da fase de classificação, o que deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie**.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Ibirajuba-PE, em 14 de junho 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Secretária da CPL

LUÍS FRANCISCO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:6D483D02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Secretaria de Receita da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, em razão de instauração de processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, INCLUINDO O MÓDULO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DMS-E E PORTAL DO CONTRIBUINTE, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. ASSIM COMO O DESENVOLVIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA DOWNLOAD DE APLICATIVO MOBILE PARA SMARTPHONES NAS VERSÕES DE SISTEMA ANDROID E IOS, DE INTERFACE AMIGÁVEL, FÁCIL MANUSEIO PELOS USUÁRIOS E DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NO PORTAL DO CONTRIBUINTE, NO WEBSITE DA PREFEITURA DE IGARASSU E EM PLATAFORMAS COMO O GOOGLE PLAY,**solicita cotações de preço para compor o referido processo. Os interessados devem enviar propostas em papel timbrado pela empresa, contendo NOME e CNPJ da empresa, valor mensal da prestação do serviço, valor global da prestação do serviço, validade mínima de 60(sessenta dias), data e devidamente assinadas pelo responsável, para o endereço eletrônico: marcilio@igarassu.pe.gov.br. Prazo para entrega da cotação: até 21/06/2019.

Igarassu, 14 de junho de 2019.

MARCILIO ANGELO
Secretário da Receita

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:B3CA2BFE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE. PROCESSO Nº 019/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Atração Artística: **JAIR MIRANDA**, para apresentação durante a Abertura do Projeto "São João da Rede Municipal de Educação de Igarassu", no Município de Igarassu/PE, conforme Programação da Secretaria Demandante, através da Empresa: C.C PAES BARRETO EIRELI-ME, CNPJ nº 27.486.144/0001-56, respectivamente, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Igarassu, 11 de junho de 2019.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL 4.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 019/2019**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Igarassu, 11 de junho de 2019

ANDREIKA ASSEKER
Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B6413028

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 003/2019

O Município de Igarassu torna público o credenciamento da empresa através de pessoa jurídica, diretamente ou através de empresário exclusivo, conforme Chamada Pública Nº 003/2019, cujo objeto: **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO, MATERIAL DE APOIO TÉCNICO E DEMAIS INSTRUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER O GONZAGÃO – FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2019, A SE REALIZAR NOS DIAS 19 A 29 DE JUNHO DE 2019, EM CRUZ DE REBOUÇAS.** Ao final da análise ficou constatado que 01 (uma) instituição cumpriu integralmente com as exigências do edital: Que seja: **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA,** CNPJ 69.930.354/0001-40- R$ 135.846,90 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Sendo declarada **CREDENCIADA.**

Igarassu, 14 de junho de 2019.

RENATA KELLY PESSOA MELO
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:52DCCE82

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

No RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

ONDE SE LÊ:

Forró do Loirão - R$ 20.000,00. HDF Producoes e eventos LTDA, CNPJ: 00.886.833/0001-00, representando: Amigos Sertanejos - R$ 30.000,00, Vanessa Rios - R$ 25.000,00, Valdinho Paes - R$ 25.000,00, Adilson Ramos - R$ 35.000,00. CAROLINE DS ANJOS CORREIA OLIVEIRA RODRIGUÊS – ME, CNPJ: 30.673.177/0001-10, representando: Forró de Nóis - R$ 3.000,00. JAIR MIGUEL DA SILVA, CPF: 544.410.644-20, representando: Forró do X - R$ 2.500,00. WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA, CPF: 022.746.304-88, Representando: Forró Xinelo Rasgado - R$ 2.500,00. ELISANGELA DO CARMO PEREIRA, CPF: 042.287.964-94, Representado: Elli Carper - R$ 4.000,00. APOLLOMIX Produções, CNPJ: 22.599.895/0001-65, Representado: Alisson Marx - R$ 8.000,00, Lia de Carvalho - R$ 30.000,00, Ari de Arimetea - R$ 15.000,00, Fernandez - R$ 35.000,00. WK Produçoes e Eventos, CNPJ: 18.578.737/0001-51, Representado: Chicote - R$ 25.000,00. D H SOARES SILVA EIRELE – ME, CNPJ: 18.203.2411/0001-01, Representado: Angélica Power - R$ 20.000,00, Beto o Preto - R$ 20.000,00. Recreio Eventos – ME, CNPJ: 29.252.342/0001-80, Representado: Dupla Tatah e Camila - R$ 35.000,00, Banda Rabo de Saia - R$ 50.000,00. Idea Produçoes e Locacao de Estruturas e Iluminacao – LTDA: 12.924.119/0001-30, Representado: Loira Marrenta - R$ 20.000,00, Tayara Andreza - R$ 30.000,00, Roginho -R$ 30.000,00 Eduarda Sedutora - R$ 30.000,00, Igor Bacelar - R$ 30.000,00, Messinho Marra - R$ 30.000,00, Ynove - R$ 30.000,00, Forró das Estrelas - R$ 40.000,00, A Favorita - R$ 30.000,00. Viviane Pinto Peixoto Assessoria Producao e Eventos, CNPJ: 15.746.823/0001-38, Representado: Bateu a Química - R$ 20.000,00, Garota assanhada - R$ 20.000,00. Bred Produções e Eventos EIRELI, CNPJ: 08.789.244/0002-98, Representado: Banda Santroppe - R$ 30.000,00, Amigas do Brega - R$ 30.000,00, Jonh Geração - R$ 30.000,00, Sedutora - R$ 25.000,00, Forró Santa Dose - R$ 25.000,00. Cleiton Marcelino de Souza, CNPJ: 12.319.583/0001-05, Representado: Banda KYPEGADA - R$ 20.000,00, Davi Firma - R$ 60.000,00. Astrogildo TS Junior Produções Eventos e Serviços EPP, CNPJ: 12.158.594/0001-42, Representado: Forró Culé de Xá - R$ 15.000,00, Orquestra Perfil - R$ 20.000,00, Kelly e Flavia Reis - R$ 20.000,00, CIA Pe-Nanbuco de Dança Pastoril - R$ 2.000,00,CIA

Pe-Nanbuco de Dança Catirinada R$ 3.500,00, Afoxé Omo Nilê Ogunjá - R$ 8.500,00. Itamaraca Producoes LTDA,CNPJ: 69.935.237/0001-60, Representado: Banda Pinguim - R$ 35.000,00, Magnatas do Forro - R$ 30.000,00. Antonio Jose dos Santos, CPF: 169.185.254-68, Representado: Trio Ases do Forró - R$ 1.500,00. Eduardo Henrique de A. Silva – ME, CNPJ: 18.764.466/0001-29, Representado: Dudu do Acordeon - R$ 16.000,00. Ponto de Equilibrio LTDA – ME, CNPJ: 05.314.914/0001-40, Representado: Alan Ka - R$ 10.000,00, Preto Joya - R$ 20.000,00, Kironny Ribeiro - R$ 20.000,00. Lua Produções Artisticas EIRELI – ME, CNPJ: 19.297.391/0001-86, Representado: Banda Rossi – Original - R$ 30.000,00, Banda Kitara R$ 30.000,00, Cezzinha - R$ 30.000,00, Genival Lacerda - R$ 35.000,00, Tiago Giba e Banda Leva - R$ 20.000,00, Ruy Araujo - R$ 18.000,00, Artur Lins e Banda Excesso de Bagagem - R$ 30.000,00, Diego Rosa - R$ 30.000,00, Los Cubanos - R$ 33.000,00, Silvana Salazarp - R$ 17.000,00. Maracatu Leao De Ouro, CNPJ: 12.813.127/0001-09, Representado: Maracatu Leao de Ouro - R$ 8.000,00. Maracatu Cavalo Marinho, CNPJ: 08.491.745/0001-12, Representado: Maracatu Cavalo Marinho Estrela de Ouro - R$ 8.000,00. M.L da Silva Producoes e Eventos – ME, CNPJ: 29.579.374/0001-95, Forro Sacana - R$ 4.000,00, Paulinha Lopes - R$ 7.800,00. Marilia Lima da Silva, CPF: 061.377.954-11, Representado: Coco Raizes do Capibaribe - R$ 2.200,00. Gilson da Silva Lima, CPF: 767.374.974-20, Representado: Moribundos - R$ 4.000,00. C.C Paes Barretto EIRELI – ME, CNPJ: 27,486.144/0001-56, Representado: Nal Topadão - R$ 4.000,00, Neno Moral - R$ 8.000,00, Banda é Massa - R$ 7.800,00,Bicho do Mato R$ 24.000,00, Jair Miranda - R$ 7.000,00,Pablo e Forró Desajeitado - R$ 5.000,00, Dyvinho Novaes - R$ 5.000,00. Associação Procidadania, CNPJ: 69.930.345/0001-40, Representado: Orquestra Virtual - R$ 20.000,00, Bombadoes do Forró - R$ 20.000,00, Pablo Romero Cavalcanti, CNPJ: 19.939.528/0001-58, Representado: Cassio Oli - R$ 4.000,00. Vinil Produçoes Festas e Eventos EIRELI, CNPJ: 30.495.096/0001-77, Representado: Merivaldo do Acordeon - R$ 10.000,00. Maracatu Estrela de Ouro de Aliança, CNPJ: 12.813.069/0001-13, Representado: Maracatu Estrela de Ouro de Aliança - R$ 11.000,00, Coco de Popular de Aliança - R$ 8.000,00. Jadion Helena Dos Santos Producoes – ME, CNPJ: 14.915.628/0001-21, Representado: Bloco Lirico Flor de Lira de Olinda - R$ 8.000,00, Coco Raizes de Arcoverde - R$ 10.000,00, Wagner Carvalho - R$ 11.300,00, Gilvan Neves - R$ 8.100,00, Maracatu Leao de Fogo - R$ 5.000,00, Bloco de Samba Turma do Saberé - R$ 8.000,00, Azulão - R$ 20.000,00, Afoxé Afefé Lagbará - R$ 7.000,00, Forró de Cabeça - R$ 3.000,00, Coco de Mulheres R$ 7.000,00, Marzinho De Acoverde - R$ 10.000,00. Maracatu Leao das Cordilheiras, CNPJ: 69.927.382/0001-08, Representado: Maracatu Leao das Cordilheiras - R$ 5.000,00. Martinho Pereira de Farias, CNPJ: 320.611.964-20, Representado: Martinho Rei Marcos - R$ 2.200,00. M. de Lourdes Carneiro da Nobrega, CNPJ: 25.240.145/0001-90, Representado: Orquestra feminina de frevo - R$ 12.000,00, Trio Nordeste Show - R$ 2.500,00, Dengo de Menina - R$ 4.000,00, Sol Menores - R$ 4.000,00. Sociedade dos Forrozeiros PeDe-Sera E AI!, CNPJ: 08.584.386/0001-38, Representado: Rogério Rangel - R$ 30.000,00, Petrúcio Amorim - R$ 40.000,00. Associação dos Maracatus Nação de Pernanbuco AMANPE, CNPJ: 11.188.966/0001-10, Representado: Maracatu Encanto da Alegria - R$ 8.000,00, Afoxe Omo Ina - R$ 5.088,00, Maracatu Nação Raizes de Pai Adão - R$ 9.000,00. Gerson do Nascismento Silva, CNPJ: 073.611.354/0001-12, Banda Apaixonados do Brega - R$ 4.000,00. Cavalo Marinho Boi Pintado, CNPJ: 14.743.814/0001-20, Representado: Forro Matutao - R$ 1.500,00, Cavalo Marinho Boi Pintado do Mestre Grimario – R$ 1.000,00. Associação Cultural de Goiana, CNPJ: 11.470.807/0001-04, Representado: Forró do Safadão - R$ 10.000,00, Grupo de Pagode Acochego - R$ 5.000,00, Forró Xote 10 - R$ 19.000,00. Maracatu Cambindinha, CNPJ: 11.995.388/0001-24, Representado: Maracatu Cambidinha de Araçoiaba - R$ 5.000,00. Associacao Cultural do Litoral Norte, CNPJ: 20.937613/0001-67, Representado: Carla Batista -R$ 2.000,00, Enoc Nascimento - R$ 4.000,00, Os Galopeiros do Forró - R$ 4.000,00, Swing da Paixao - R$ 4.000,00, Maik Pancadao - R$ 4.000,00, Alex e Banda - R$ 4.000,00, David do Forró - R$ 4.000,00, Italo Vier - R$ 4.000,00, Luiz Viola e Banda -R$ 4.000,00, Roberto Magno - R$ 4.000,00, Skema Som - R$ 4.000,00, Maria do Carmo - R$ 2.000,00, Junior Pernambuco - R$ 4.000,00, Orquestra Ouro e Prata - R$ 1.200,00, Orquestra Vai Tremer - R$ 1.200,00, Orquestra de Frevo Milagre - R$ 1.200,00, Orquestra 100% Frevo - R$ 1.200,00, Orquestra Norte Nordeste - R$ 1.200,00, Paulo Black - R$ 4.000,00, Banda Cosmo - R$ 4.000,00, Ministeiro UFC R$ 4.000,00, Banda Agnus - R$ 4.000,00, Coco Juremado - R$ 2.200,00, Plano Simples - R$ 4.000,00, Ministerio Eterno Pai - R$ 4.000,00, Libertah - R$ 4.000,00, Missão 31 - R$ 4.000,00, Antonio Freitas - R$ 4.000,00, Dona Lia do Coco - R$ 2.200,00, Xinelo de Tonhe - R$ 5.000,00, Super Kids - R$ 5.500,00, Canarinhos do Forró - R$ 8.000,00, Takita – R$ 6.000,00. Danda Producoes Eventos EIRELI, CNPJ: 22.437.285/0001-65, Representado: Danda e Seu Regional de Ouro - R$ 8.100,00, Maestro Danda e Orquestra de Forró - R$ 14.000,00, Vanderson do Nascimento Lima, CPF: 066.416.934-14, Representado: Forró Pe de Serra Xaxadinho - R$ 2.500,00. Elenilson Roque Batista, CPF: 712.020.134-49, Representado: Cordilheira do Forró - R$ 1.500,00. Micheline Espindola Monteiro, CNPJ: 19.340.964/0001-07, Representado: Marcelo Ferrari - R$ 4.000,00, Ralphael SP - R$ 4.000,00, Michelle Monteiro - R$ 7.500,00, Banda Som de Vinil - R$ 4.000,00, Eduardo Tintti - R$ 4.000,00, Lully Queiroz - R$ 4.000,00, Morena Tropicana -R$ 10.000,00, Sonia Cristina Costa Ferreira, CNPJ: 07.105.452/0001-87, Representado: Zeca do Rolete - R$ 8.000,00, As Netas de Selma -R$ 6.000,00, A Bela da Tarde -R$ 10.000,00. AC Prime Produções e Eventos EIRELI – ME, CNPJ 22.276.054/0001-17, Representado: Nadia Maria - R$ 30.000,00.

LEIA SE:

Forrozao do Loirao LTDA, **CNPJ: 20.430.668/0001-86,** representando: Forró do Loirão - R$ 20.000,00. **HDF Producoes e eventos LTDA**, **CNPJ: 00.886.833/0001-00**, representando: Amigos Sertanejos - R$ 30.000,00, Vanessa Rios - R$ 25.000,00, Valdinho Paes - R$ 25.000,00, Adilson Ramos - R$ 35.000,00. **CAROLINE DS ANJOS CORREIA OLIVEIRA RODRIGUÊS – ME, CNPJ: 30.673.177/0001-10**, representando: Forró de Nóis - R$ 3.000,00. **JAIR MIGUEL DA SILVA, CPF: 544.410.644-20,** representando: Forró do X - R$ 2.500,00. **WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA**, **CPF**: **022.746.304-88,** Representando: Forró Xinelo Rasgado - R$ 2.500,00. **ELISANGELA DO CARMO PEREIRA**, **CPF: 042.287.964-94,** Representado: Elli Carper - R$ 4.000,00. **APOLLOMIX Produções**, **CNPJ**: **22.599.895/0001-65**, Representado: Alisson Marx - R$ 8.000,00, Lia de Carvalho - R$ 30.000,00, Ari de Arimetea - R$ 15.000,00, Fernandez - R$ 35.000,00. **WK Produçoes e Eventos**, **CNPJ: 18.578.737/0001-51**, Representado: Chicote - R$ 25.000,00. **D H SOARES SILVA EIRELE – ME, CNPJ: 18.203.2411/0001-01**, Representado: Angélica Power - R$ 20.000,00, Beto o Preto - R$ 20.000,00. **Recreio Eventos – ME, CNPJ: 29.252.342/0001-80**, Representado: Dupla Tatah e Camila - R$ 35.000,00, Banda Rabo de Saia - R$ 50.000,00. **Idea Produçoes e Locacao de Estruturas e Iluminacao – LTDA: 12.924.119/0001-30**, Representado: Loira Marrenta - R$ 20.000,00, Tayara Andreza - R$ 30.000,00, Roginho -R$ 30.000,00 Eduarda Sedutora - R$ 30.000,00, Igor Bacelar - R$ 30.000,00, Messinho Marra - R$ 30.000,00, Ynove - R$ 30.000,00, Forró das Estrelas - R$ 40.000,00, A Favorita - R$ 30.000,00. **Viviane Pinto Peixoto Assessoria Producao e Eventos, CNPJ: 15.746.823/0001-38,** Representado: Bateu a Química - R$ 20.000,00, Garota assanhada - R$ 20.000,00. **Bred Produções e Eventos EIRELI**, **CNPJ: 08.789.244/0002-98**, Representado: Banda Santroppe - R$ 30.000,00, Amigas do Brega - R$ 30.000,00, Jonh Geração - R$ 30.000,00, Sedutora - R$ 25.000,00, Forró Santa Dose - R$ 25.000,00. **Cleiton Marcelino de Souza**, **CNPJ: 12.319.583/0001-05**, Representado: Banda KYPEGADA - R$ 20.000,00, Davi Firma - R$ 60.000,00. **Astrogildo TS Junior Produções Eventos e Serviços EPP**, **CNPJ: 12.158.594/0001-42,** Representado: Forró Culé de Xá - R$ 15.000,00, Orquestra Perfil - R$ 20.000,00, Kelly e Flavia Reis - R$ 20.000,00, CIA Pe-Nanbuco de Dança Pastoril - R$ 2.000,00,CIA Pe-Nanbuco de Dança Catirinada R$ 3.500,00, Afoxé Omo Nilê Ogunjá - R$ 8.500,00. **Itamaraca Producoes LTDA**,**CNPJ: 69.935.237/0001-60**, Representado: Banda Pinguim - R$ 35.000,00, Magnatas do Forro - R$ 30.000,00. **Antonio Jose dos Santos, CPF: 169.185.254-68**, Representado: Trio Ases do Forró - R$ 1.500,00. **Eduardo Henrique de A. Silva – ME, CNPJ: 18.764.466/0001-29**, Representado: Dudu do Acordeon - R$ 16.000,00. **Ponto de Equilibrio LTDA – ME**, **CNPJ: 05.314.914/0001-40**, Representado: Alan Ka - R$ 10.000,00,

Preto Joya - R$ 20.000,00, Kironny Ribeiro - R$ 20.000,00. **Lua Produções Artisticas EIRELI – ME, CNPJ: 19.297.391/0001-86**, Representado: Banda Rossi – Original - R$ 30.000,00, Banda Kitara R$ 30.000,00, Cezzinha - R$ 30.000,00, Genival Lacerda - R$ 35.000,00, Tiago Giba e Banda Leva - R$ 20.000,00, Ruy Araujo - R$ 18.000,00, Artur Lins e Banda Excesso de Bagagem - R$ 30.000,00, Diego Rosa - R$ 30.000,00, Los Cubanos - R$ 33.000,00, Silvana Salazarp - R$ 17.000,00. **Maracatu Leao De Ouro, CNPJ: 12.813.127/0001-09,** Representado: Maracatu Leao de Ouro - R$ 8.000,00. **Maracatu Cavalo Marinho**, **CNPJ: 08.491.745/0001-12**, Representado: Maracatu Cavalo Marinho Estrela de Ouro - R$ 8.000,00. **M.L da Silva Producoes e Eventos – ME**, **CNPJ: 29.579.374/0001-95**, Forro Sacana - R$ 4.000,00, Paulinha Lopes - R$ 7.800,00. **Marilia Lima da Silva**, **CPF: 061.377.954-11**, Representado: Coco Raizes do Capibaribe - R$ 2.200,00. **Gilson da Silva Lima**, **CPF: 767.374.974-20**, Representado: Moribundos - R$ 4.000,00. **C.C Paes Barretto EIRELI – ME**, **CNPJ: 27,486.144/0001-56**, Representado: Nal Topadão - R$ 4.000,00, Neno Moral - R$ 8.000,00, Banda é Massa - R$ 7.800,00,Bicho do Mato R$ 24.000,00, Jair Miranda - R$ 7.000,00,Pablo e Forró Desajeitado - R$ 5.000,00, Dyvinho Novaes - R$ 5.000,00. **Associação Procidadania, CNPJ: 69.930.345/0001-40,** Representado: Orquestra Virtual - R$ 20.000,00, Bombadoes do Forró - R$ 20.000,00, **Pablo Romero Cavalcanti, CNPJ: 19.939.528/0001-58,** Representado: Cassio Oli - R$ 4.000,00. **Vinil Produçoes Festas e Eventos EIRELI, CNPJ: 30.495.096/0001-77,** Representado: Merivaldo do Acordeon - R$ 10.000,00. **Maracatu Estrela de Ouro de Aliança, CNPJ: 12.813.069/0001-13,** Representado: Maracatu Estrela de Ouro de Aliança - R$ 11.000,00, Coco de Popular de Aliança - R$ 8.000,00. **Jadion Helena Dos Santos Producoes – ME, CNPJ: 14.915.628/0001-21,** Representado: Bloco Lirico Flor de Lira de Olinda - R$ 8.000,00, Coco Raizes de Arcoverde - R$ 10.000,00, Wagner Carvalho - R$ 11.300,00, Gilvan Neves - R$ 8.100,00, Maracatu Leao de Fogo - R$ 5.000,00, Bloco de Samba Turma do Saberé - R$ 8.000,00, Azulão - R$ 20.000,00, Afoxé Afefé Lagbará - R$ 7.000,00, Forró de Cabeça - R$ 3.000,00, Coco de Mulheres R$ 7.000,00, Marzinho De Acoverde - R$ 10.000,00. **Maracatu Leao das Cordilheiras, CNPJ: 69.927.382/0001-08,** Representado: Maracatu Leao das Cordilheiras - R$ 5.000,00. **Martinho Pereira de Farias, CNPJ: 320.611.964-20,** Representado: Martinho Rei Marcos - R$ 2.200,00. **M. de Lourdes Carneiro da Nobrega, CNPJ: 25.240.145/0001-90,** Representado: Orquestra feminina de frevo - R$ 12.000,00, Trio Nordeste Show - R$ 2.500,00, Dengo de Menina - R$ 4.000,00, Sol Menores - R$ 4.000,00. **Sociedade dos Forrozeiros Pe-De-Sera E AI!, CNPJ: 08.584.386/0001-38,** Representado: Rogério Rangel - R$ 30.000,00, Petrúcio Amorim - R$ 40.000,00. **Associação dos Maracatus Nação de Pernanbuco AMANPE, CNPJ: 11.188.966/0001-10,** Representado: Maracatu Encanto da Alegria - R$ 8.000,00, Afoxe Omo Ina - R$ 5.088,00, Maracatu Nação Raizes de Pai Adão - R$ 9.000,00. **Gerson do Nascismento Silva, CNPJ: 073.611.354/0001-12,** Banda Apaixonados do Brega - R$ 4.000,00. **Cavalo Marinho Boi Pintado, CNPJ: 14.743.814/0001-20,** Representado: Forro Matutao - R$ 1.500,00, Cavalo Marinho Boi Pintado do Mestre Grimario – R$ 1.000,00. **Associação Cultural de Goiana, CNPJ: 11.470.807/0001-04,** Representado: Forró do Safadão - R$ 10.000,00, Grupo de Pagode Acochego - R$ 5.000,00, Forró Xote 10 - R$ 19.000,00. **Maracatu Cambindinha, CNPJ: 11.995.388/0001-24**, Representado: Maracatu Cambidinha de Araçoiaba - R$ 5.000,00. **Associacao Cultural do Litoral Norte, CNPJ: 20.937613/0001-67,** Representado: Carla Batista -R$ 2.000,00, Enoc Nascimento - R$ 4.000,00, Os Galopeiros do Forró - R$ 4.000,00, Swing da Paixao - R$ 4.000,00, Maik Pancadao - R$ 4.000,00, Alex e Banda - R$ 4.000,00, ***David do Forró - R$ 1.500,00***, Italo Vier - R$ 4.000,00, Luiz Viola e Banda -R$ 4.000,00, Roberto Magno - R$ 4.000,00, Skema Som - R$ 4.000,00, Maria do Carmo - R$ 2.000,00, Junior Pernambuco - R$ 4.000,00, Orquestra Ouro e Prata - R$ 1.200,00, Orquestra Vai Tremer - R$ 1.200,00, Orquestra de Frevo Milagre - R$ 1.200,00, Orquestra 100% Frevo - R$ 1.200,00, Orquestra Norte Nordeste - R$ 1.200,00, Paulo Black - R$ 4.000,00, Banda Cosmo - R$ 4.000,00, Ministeiro UFC R$ 4.000,00, Banda Agnus - R$ 4.000,00, ***Coco Juremado - R$ 4.000,00***, Plano Simples - R$ 4.000,00, Ministerio Eterno Pai - R$ 4.000,00, Libertah - R$ 4.000,00, Missão 31 - R$ 4.000,00, Antonio Freitas - R$ 4.000,00, ***Dona Lia do Coco - R$ 4.000,00***, Xinelo de Tonhe - R$ 5.000,00, Super Kids - R$ 5.500,00, Canarinhos do Forró - R$ 8.000,00, Takita – R$ 6.000,00. **Danda Producoes Eventos EIRELI, CNPJ: 22.437.285/0001-65,** Representado: Danda e Seu Regional de Ouro - R$ 8.100,00, Maestro Danda e Orquestra de Forró - R$ 14.000,00, **Vanderson do Nascimento Lima, CPF: 066.416.934-14**, Representado: Forró Pe de Serra Xaxadinho - R$ 2.500,00. **Elenilson Roque Batista, CPF: 712.020.134-49,** Representado: Cordilheira do Forró - R$ 1.500,00. **Micheline Espindola Monteiro, CNPJ: 19.340.964/0001-07,** Representado: Marcelo Ferrari - R$ 4.000,00, Ralphael SP - R$ 4.000,00, Michelle Monteiro - R$ 7.500,00, Banda Som de Vinil - R$ 4.000,00, Eduardo Tintti - R$ 4.000,00, Lully Queiroz - R$ 4.000,00, Morena Tropicana -R$ 10.000,00, **Sonia Cristina Costa Ferreira, CNPJ: 07.105.452/0001-87,** Representado: Zeca do Rolete - R$ 8.000,00, As Netas de Selma -R$ 6.000,00, A Bela da Tarde -R$ 10.000,00. **AC Prime Produções e Eventos EIRELI – ME, CNPJ 22.276.054/0001-17,** Representado: Nadia Maria - R$ 30.000,00.

Igarassu, 14 de junho de 2019

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

WLADMIR CALADO RODRIGUES
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6B250F58

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA MARCELA FIGUEROA C. CORREIA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 075/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Ana Marcela Figueroa C. Correia, Técnico de Enfermagem, Mat. 50138,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Junho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:557E778B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
IVALDETE MARIA DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 076/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Ivaldete Maria de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15269,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Junho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:EAE2DFFC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
FLÁVIA DE QUEIROZ PRAZERES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 077/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Flávia de Queiroz Prazeres, Enfemeira, Mat. 6169,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Junho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:D7EC3163

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CLEIDE RODRIGUES DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 078/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Cleide Rodrigues de Lima, Professora, Mat. 3769,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Agosto de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:5FBBADF3

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSIVALDO VERISSÍMO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 080/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Josivaldo Verissímo da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15277,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Junho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:8E62BF9D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS GRASIELA DOS SANTOS PAIVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 081/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Grasiela dos Santos Paiva, Agente Comuitário de Saúde, Mat. 15255,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Junho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:B9985872

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JOELMA MARIA RODRIGUES DOS PASSOS MARTINS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 082/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Joelma Maria Rodrigues dos Passos Martins, Professora, Mat. 3036,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Agosto de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4ABF1948

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JOSÉ BERNARDO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 083/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **José Bernardo da Silva, Assessor Administrativo Tributário e Fiscalização, Mat. 2302,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva da Receita, pelo período de **08 (oito) meses, iniciando em: 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Janeiro de 2020.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:D62B7FEE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JANE CLEIDE FELIPE DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 084/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidora, **Jane Cleide Felipe da Silva, Professora, Mat. 6185,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Junho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:14A39A5A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CECÍLIA MARIA DE SÁ BARRETO CRUZ FALCÃO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 085/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Cecília Maria de Sá Barreto Cruz Falcão, Odontóloga, Mat. 50103,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **02 (dois) meses, iniciando em: 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Julho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:DD502D10

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA MARIA LINS DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 086/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três)

meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Ana Maria Lins da Silva, Auxiliar Serviços Diversos, Mat. 3805,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **06 (seis) meses, iniciando em: 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Novembro de 2019.**
II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:039FAA0E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA LÚCIA RODRIGUES DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 087/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Lúcia Rodrigues de Lima, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15352,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Junho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:E1025106

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA CELINE HERMÍNIO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 088/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Celine Hermínio da Silva, Agente Administrativo, Mat. 1154,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Agosto de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:F7D3D184

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CLAUDIA CILENE DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 089/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Claudia Cilene da Silva, Professora, Mat. 1024,** pertencente ao quadro

funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Junho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4A65BAC6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JACINEIDE RAMOS DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 090/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Jacineide Ramos de Souza, Professora, Mat. 19763,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Junho de 2019 e término em 30 de Junho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:AC6923C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Material para Iluminação Pública, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 24/05/2019; www.iguaracy.pe.gov.br - 24/05/2019; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 24/05/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: CARUARU CIMENTO LTDA - CNPJ: 21.094.103/0001-38; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - CNPJ: 28.388.485/0001-51; HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - - CNPJ: 00.779.608/0001-66; MAURILIO G DA SILVA - ME - CNPJ: 23.722.496/0001-02; W SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 11.183.787/0001-90*. **Às 14:15 horas do dia 14/06/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: CARUARU CIMENTO LTDA - Representante: Aldo Herculano Dias; MAURILIO G DA SILVA - ME - Representante: Dayvson dos Santos Oliveira; HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - - Representante: Shirley Coelho de Freitas; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - Representante: Tairone Cesar da Silva Pereira; W SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP - Representante: Walter Henrique Siqueira dos Santos Barros.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, os quais foram rubricados pelos presentes permanecendo fechados. **Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos da FASE DE CREDENCIAMENTO.** ***O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial.*** Os envelopes lacrados dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. ***Facultada a palavra: A Empresa HIDROELETRICO alegou que: "eu não identifiquei o CNAE de comércio varejista de material elétrico de Maurilio G. da Silva". Em tempo a Empresa MAURILIO alegou que: "que consta no CNAE".*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	*JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE*
ELENIR LOPES DE SIQUEIRA	*CARUARU CIMENTO LTDA*
COMERCIAL MEGA GIL EIRELI	*HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA -*
MAURILIO G DA SILVA - ME	*W SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP*

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:82DBFC46

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Tintas e Ferragens em geral por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 24/05/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 24/05/2019; www.iguaracy.pe.gov.br - 24/05/2019. Licitante cadastrado neste processo: W SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 11.183.787/0001-90. ***Às 15:15 horas do dia 14/06/2019***, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2019 de

02/01/2019, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; JEANE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, ***o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados***. ***Licitante qualificado a participar desta reunião: W SIQUEIRA & CIA LTDA - EPP - Representante: Walter Henrique Siqueira dos Santos Barros.*** Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: ***O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.*** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. ***Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial.*** O envelope contendo a Documentação do licitante qualificado nesta reunião permanece em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:96F62622

GABINETE DO PREFEITO
LEI 460/2019

LEI Nº 460/2019.

EMENTA: ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaracy aprovou e eu sanciono o seguinte ato normativo:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo de médico plantonista previsto no anexo I da Lei Municipal nº 451/2018, passando a ter a seguinte redação:

Médico plantonista	**R$ 1.400,00 (por plantão de 24 horas em dia de semana). R$ 1.600,00 (por plantão de 24 horas em dia de fim de semana)**	**Graduação em medicina e registro no conselho de classe.**

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 14 de junho de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7509B983

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º. 016/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no Município de Itapetim (PE) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos fiscais, tributários ou não, constituídos ou não, inscritos em Dívida Ativa, protestados, incluídos em cadastros de inadimplentes e de proteção ao crédito, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018.
§ 1º Poderão ser incluídos no REFIS eventuais saldos de parcelamentos em andamento.
§ 2º O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em relação aos débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento por escrito.
§ 1º Os débitos fiscais incluídos no REFIS serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.
§ 2º Poderão ser incluídos no REFIS os débitos fiscais constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso.
§ 3º Os débitos fiscais não constituídos, incluídos no REFIS por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso.
§ 4º A formalização do pedido de ingresso no REFIS poderá ser efetuada até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.
§ 5º A Administração Tributária deverá enviar ao sujeito passivo, correspondência que contenha os débitos fiscais consolidados com a opção de pagamento prevista no artigo 5º desta Lei.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no REFIS implica o reconhecimento dos débitos fiscais nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.
§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no artigo 792 do Código de Processo Civil.
§ 2º Deferido a inclusão no REFIS, a Administração Tributária terá o prazo de 48h (quarenta e oito) horas para providenciar os levantamentos de anotações existentes em cadastros de inadimplência e de proteção ao crédito.
§ 3º No caso do parágrafo 1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta Lei, o órgão de representação judicial do Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção.
§ 4º Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados pelo autor da demanda para pagamento do débito.

Art. 4º Sobre os débitos fiscais incluídos no REFIS não incidirão atualização monetária e juros de mora, apenas as custas judiciais eventuais, devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.
§ 1º O pagamento pelo REFIS será apenas em parcela única, com os débitos fiscais consolidados na forma do *caput,* o qual será apenas o

montante principal, constituído pelo tributo ou débito de outra natureza;
§ 2º Os débitos com execução ajuizada, consolidado na forma do *caput* será:
I - o montante principal, constituído pelo tributo ou débito de outra natureza;
II – montante residual, constituído de custas judiciais;

Art. 5º O sujeito passivo procederá ao pagamento do montante principal dos débitos fiscais consolidado, calculado na conformidade do artigo 4º desta Le, em parcela única.

Art. 6º O vencimento da parcela única dar-se-á no prazo de trinta dias da formalização do pedido de ingresso no REFIS.
Parágrafo único. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor devido e não paga até o limite de 20% (vinte por cento), acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Art. 7º O ingresso no REFIS impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos fiscais nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.
§ 1º A homologação do ingresso no REFIS dar-se-á no momento do pagamento da parcela única.
§ 2º O ingresso no REFIS impõe, ainda, ao sujeito passivo o pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à data de homologação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 8º O sujeito passivo será notificado da sua exclusão do REFIS, concedendo o prazo de trinta dias para regularização, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II – estar em atraso com o pagamento da parcela única há mais de 30 (trinta) dias;
III – a não-comprovação da desistência de que trata o artigo 3º desta Lei, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento do ingresso no REFIS;
IV – decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
V – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS.
§ 1º A exclusão do sujeito passivo do REFIS implica a perda de todos os benefícios desta Lei, acarretando a exigibilidade do saldo do montante principal, bem como da totalidade do montante residual, com os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa.
§ 2º O REFIS não configura novação prevista no artigo 360, inciso I, do Código Civil.

Art. 9. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 10. O sujeito passivo poderá compensar do montante principal dos débitos fiscais, calculado na conformidade do artigo 4º desta Lei, o valor de créditos líquidos, certos e não prescritos, vencidos até o exercício de 2018, que tenha contra o Município de Itapetim (PE), incluindo prestações da dívida pública, excluídos os relativos a precatórios judiciais, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.
§ 1º As entidades da administração pública federal direta e indireta poderão apresentar à compensação de que trata o *caput*, créditos da União contra o Município de Itapetim (PE).
§ 2º O sujeito passivo que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará na data da formalização do pedido de ingresso no REFIS, além do valor dos débitos a parcelar, o valor de seus créditos líquidos, indicando a origem respectiva.

Art. 11. Os débitos não tributários, inclusive os decorrentes de decisões de imputações de débitos, independente de inscrição Dívida Ativa, poderão ser incluídos no REFIS, exceto os débitos de natureza contratual.
Parágrafo único - Aplicam-se aos débitos não tributários, no que couber, as demais disposições desta Lei.

Art. 12. Os contribuintes que aderirem ao REFIS terão remidos os débitos decorrentes do não pagamento de tributos com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2013.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4DE6AC8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 017/2019 cujo objeto e a Aquisição de forma parcelada de materiais elétricos para Iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jatobá - PE**.** Conforme *Termo de Referência* ***(Anexo I)*** deste Edital. Valor global estimado **R$158.078,30** ***(cento e cinquenta e oito mil setenta oito reais e trinta centavos).*** Abertura 01/07/2019 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:055D588B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO/RENOVAÇÃO DE FORNECEDORES

O Município de João Alfredo - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 001/2019, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica de todos os ramos de atividades, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de João Alfredo-PE. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (81) 3648-1156 no horário das 8h às 13h ou pelo e-mail: crc.licitacaojoaoalfredo@gmail.com. O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, consoante às disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

João Alfredo, 14 de junho de 2019.

JOSÉ MANOEL JUSTINO CAVALCANTI DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:96227D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 009/2019. Inexigibilidade Nº: 003/2019. Objeto: Contratação de Novinho da Paraíba a ser realizada no dia 22 de junho de 2019, através da empresa: Multi Grafe Produções LTDA ME em comemoração as festividades juninas no Município de João Alfredo-PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: Multi Grafe Produções LTDA ME CNPJ: 14.731.957/0001-12 a contratada fará jus à importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

João Alfredo-PE, 14 de junho de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2DE85917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo: 23034.019710/2017-78. **Pregão Eletrônico para Registro de Preços:** 19/2017. **Ata de registro de preços:** 11/2018 (Ministério da Educação) **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de Veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificado na Ata de Registro de Preços n° 11/2018, que integra o Edital do Pregão Eletrônico n° 19/2017. **Contratada:** Mercedes-Bens do Brasil LTDA, **CNPJ:** 59.104.273/0001-29.**Valor global do contrato:**R$ 1.359.300,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais). **Vigência:** 12 meses. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:9860BD61

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019 ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUPI – PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelas Leis Municipais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO nº: 01/2019/ CMDCA, ás inscrição serão por meio de requerimento impresso na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na sala de atendimento do CMDCA, á Rua Napoleão Teixeira Lima, S/N, centro Jupi-PE, no período de 08/04/2019 á 08/04/2019. Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1561 e Site http://www.jupi.pe.gov.br/?page=home.

Jupi, 04 de Abril de 2019.

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:21719ED3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto n° 20, de 05 de junho de 2019.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do imóvel localizado no Sítio denominado "Baixa das Pedrinhas" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jupi e tendo em vista as disposições do artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;
CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do Projeto de Construção de um Posto de Saúde - PSF, e que a nossa intenção é consolidar o compromisso e responsabilidade com a população mais excluída da sociedade no acesso aos serviços públicos de saúde existentes no município, através das Unidades de Saúde da Família, sobretudo fortalecendo a possibilidade de realização de visitas domiciliares, quando necessárias,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), um imóvel localizado no Sítio denominado "Baixa das Pedrinhas", município de Jupi/PE, com área total de 900,00m², de propriedade do Senhora Maria Cordeiro de Barros, brasileira, viúva, portador da Cédula de Identidade n° 2.298.820 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.429.984-17*, residente de domiciliada na Rua Tancredo Neves, n° 107, Centro, Jupi/PE,* Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 2-H, fls. 03, registrado sob o número R-1-1632, em 30/12/1999.
Parágrafo Único. O bem imóvel objeto da desapropriação, nos termos do artigo 1º, após levantamento planimétrico e emissão de memorial descritivo da lavra do Engenheiro Civil, Dr. Pedro Imperiano Lucena Pinto, CREA-PE n° 055294, anexo como parte integrante e indissociável do presente Decreto, passa a ter a seguinte descrição detalhada:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, definido pelas coordenadas E: 783.742.083 m e N: 9.035.319.515 m; confrontando com estrada vicinal que liga Sítio Baixa das Pedrinhas à BR-423, com azimute 328° .05' 45" e distância de 30.00 m até o vértice V-02, definido pelas coordenadas E: 783.726.228 m e N: 9.035.344.983 m; confrontando com Maria Cordeiro de Barros, com azimute 50° .23' 28" e distância de 30.00 m até o vértice V-03, definido pelas coordenadas E: 783.749.340 m e N: 9.035.364.109 m; confrontando com Maria Cordeiro de Barros, com azimute 148° .05' 39" e distância de 30.00 m até o vértice V-04, definido pelas coordenadas E: 783.765.196 m e N: 9.035.338.641 m; confrontando com José Adelino Barros da Silva, com azimute 230° .23' 32" e distância de 30.00 m até o vértice V-01, encerrando este perímetro."
Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável ou contencioso de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a Construção de um Posto de Saúde na modalidade PSF no Sítio denominado "Baixa das Pedrinhas", face ao desenvolvimento municipal, consolidando o compromisso e responsabilidade com a população mais excluída da sociedade no acesso aos serviços públicos de saúde existentes no Município, ampliando a oferta e impulsionando o crescimento do município de Jupi, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente do Município, consignadas sob a rubrica:
02.010 - Secretaria de Saúde
449061000000 - Aquisição de Imóveis.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto o Anexo I - Planta e memorial descrito do imóvel objeto da desapropriação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jupi/PE, 05 de junho de 2019.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito de Jupi

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:23B5D755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

Onde se lê:
Valor: R$40.000,00. Lagoa dos Gatos, 07 de junho de 2019.

Lê-se:
Valor: R$40.000,00. Lagoa dos Gatos, 11 de junho de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/06/2019. Edição 2351.

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:E331F53C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 014/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 014/2019. Processo Nº: 027/2019. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MEGGA STAR NO DIA 29 DE JUNHO DE 2019 NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ELTON PAULO DA ROCHA - ME, CNPJ 27.121.213/0001-28. Valor: R$12.000,00.

Lagoa dos Gatos, 11 de junho de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:180D18A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa, e as disposições legais contidas na Municipal nº 003/2018 que cria o Fundo Municipal de Educação do Município

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, como Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Lagoa Grande o Senhor Fabiana Ribeiro Granja, portador do RG nº 4512613 SSP/PE e CPF nº 756.009.514-34, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo são constantes na Lei Municipal nº 003/2018, que institui o Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.524.889/0001-77 e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Pernambuco, aos 09 dias do mês de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:2D21FB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2019

Conceder Retorno as Atividades Normais da Administração Direta que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor Sra. **JAKCILENE LIMA DA SILVA**,retorno as suas atividades normais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde- **SESAU**.
Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor com efeitos retroativos á 03 de Junho de 2019, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 09 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:A6AD5E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2019

Revoga a Portaria 113/2019 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido formulado através do ofício 3621/2019/ZE137.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria 113/2019 de 09 de maio de 2019, a qual cede a servidora pública municipal **ROSELI MENESES DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**,** matrícula 6816, para o exercício de suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, mas especificamente no Cartório Eleitoral de Lagoa Grande –PE.
Art. 2º - A servidora permaneceu cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, mas especificamente no Cartório Eleitoral de Lagoa Grande –PE no período de 01/04/2019 á 07/06/2019 retornando a Secretaria de Educação no dia 10 de Junho de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande - PE, em 10 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:66F89EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2019

Nomeia e Referenda os Membros do Conselho Municipal de Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei Municipal Nº 017/09, de 02/09/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) membros, Titulares e Suplentes, para composição do Conselho Municipal de Cultura:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente

MARIA KALINE COSTA DA SILVA	TITULAR
COSMO GOMES DA SILVA	SUPLENTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

NEUBIANA SOARES SILVA	TITULAR
MARCONI SANTOS ARAÚJO	SUPLENTE

Secretaria Municipal de Assistência Social:

SIMONE SARAIVA DA SILVA	TITULAR
WILSON SILVA DA CUNHA	SUPLENTE

Secretaria Municipal de Governo:

ANDRESSA ALVES DA SILVA	TITULAR
ELIANE PEREIRA VIEIRA GOMES DE OLIVEIRA	SUPLENTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte:

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	TITULAR
FRANCISCO CRISTIANO ALVES DA SILVA	SUPLENTE

Representantes do Poder Legislativo:

JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA	TITULAR
IARA EVANGELISTA COELHO	SUPLENTE

Representantes da Associação Centro de Atividades de Mulheres do Rio Pontal:

JURACI ALMEIDA DA SILVA VIEIRA	TITULAR
JEANE DOS SANTOS SAKAMOTO	SUPLENTE

Representantes dos Quiosqueiros da Praça de Alimentação:

KEYLE JANAINA DA SILVA	TITULAR
FRANCISCA GRACIENNE FREIRE LIMA SILVA	SUPLENTE

Representantes da Associação Comunitária Agropecuária do Lambedor:

IVANETE PEREIRA DA SILVA	TITULAR
ITA PEREIRA DA SILVA	SUPLENTE

Representantes dos Artesãos de Lagoa Grande:

MARIA RAMONY DOS SANTOS LEAL	TITULAR
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	SUPLENTE

Representantes da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora:

ANNE KAROLYNNE RODRIGUES MARTINS	TITULAR
ELANILDA DA SILVA	SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos trabalhadores da Fruticultura Irrigada:

FRANCINEIDE ALMEIDA LIRA	TITULAR
MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	SUPLENTE

Art. 2º - A duração do mandato dos Conselheiros ora nomeados, terá sua validade até 31 de dezembro de 2020, excetuando-se os casos de função de confiança do Prefeito, cuja permanência do cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função, sendo que suas atividades como tal, não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.
Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor com efeitos retroativos á 16 de Maio de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de Junho de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:D1641CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 0042019 PROCESSO LICITATÓRIO 0212019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório nº 021/2019, **modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de fardamentos para os Motoristas; Equipe de Manutenção; Garis e Margaridas do Município de Lagoa Grande-PE, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente com abertura efetuada dia 03/06/2019 tendo como resultado**VENCEDORA** a Empresa:**JOSÉ CORRÊA DE ARAÚJO JUNIOR – JR CONFECÇÕES** (Inscrita no CNPJ Nº 24.165.799/001-34), **por ter ofertado menor preço por item** e por ter sido este o critério de julgamento.

Lagoa Grande-PE, 11 de maio de 2019.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:F1156C2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº - 022/2019.

CONTRATO Nº 022/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Combustíveis para Frota e Veículos Locados para Secretaria de Saúde, Secretaria de assistência Social e Prefeitura deste Município. CONTRATADO. Empresa Derivados de Petróleo do Agreste LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 24.448.409/0001-33. Valor Total: R$ 582.694,58 (Quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 28/03/2019 a 02/07/2019.

Nazaré da Mata, 14 Junho de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B4193324

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº - 004/2019.

CONTRATO Nº 004/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Combustíveis para Frota e Veículos Locados para Secretaria de Saúde, Secretaria de assistência Social e Prefeitura deste Município. CONTRATADO. Empresa

Derivados de Petróleo do Agreste LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 24.448.409/0001-33. Valor Total: R$ 48.255,86 (Quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 28/03/2019 a 02/07/2019.

Nazaré da Mata, 14 Junho de 2019.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3494D984

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº - 007/2019.

CONTRATO Nº 007/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa para Instalações de Ar Condicionado em Diversos Prédios da Secretaria de Saúde. CONTRATADO. Empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ nº 17.331.335/0001-95 . Valor Total: R$ 28.335,82 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) . Vigência: 09/05/2019 a 07/08/2019.

Nazaré da Mata, 14 Junho de 2019.

VERA LUCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:AD24A00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº - 006/2019.

CONTRATO Nº 006/2019. CPL. Objeto: contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Combustíveis para Frota e Veículos Locados para Secretaria de Saúde, Secretaria de assistência Social e Prefeitura deste Município. CONTRATADO. Empresa Derivados de Petróleo do Agreste LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 24.448.409/0001-33. Valor Total: R$ 491.556,04 (Quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). Vigência: 28/03/2019 a 02/07/2019.

Nazaré da Mata, 14 Junho de 2019.

VERA LUCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4F003AC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 525/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO as diminuições das frotas de ônibus em Olinda e Recife, dificultando o comparecimento dos servidores e dificultando o funcionamento deste Poder Legislativo;
RESOLVE:
Suspender o expediente do dia 14 de junho do ano em curso a partir das 13h00min.

Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 14 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:FC77502A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Licitatório nº 178/2019. Tomada de Preços nº 004/2019-PMO. A Comissão Permanente de Licitação – CPL/Obras, torna público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, quanto ao julgamento de Habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas através dos fones (81) 3439-3593/3439-9417, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 14:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 14 de junho de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Maria de Lourdes Guedes de Souza
Código Identificador:DE9CAD06

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - SEFAD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2019 - PMO - CPL II. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SEFAD**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA. **CONTRATADA: BRM COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL EIRELI**, **CNPJ: 26.370.313/0001-25**. **OBJETO:** o **Registro de Preços** para o fornecimento parcelado de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de **20 (vinte) litros** lacrado e em garrafa de **500 (quinhentos) mililitros**, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das Secretarias da Administração Municipal de Olinda, na forma a seguir:

LOTE 01: COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água Mineral, sem gás, envasada em **garrafa de 500 ML** (fabricados em policarbonato- PC, ou em polietileno Tereftalato- PET, retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificados por rótulo do produto e Higienizados. Os garrafões devem ser de propriedade da empresa contratada. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega. Devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	UND	31.976	R$ 0,90	R$ 28.778,40

LOTE 02: COTA PRINCIPAL

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água Mineral, sem gás, envasada garrafão de **20L** (fabricados em policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato-PET, retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificados por rótulo do produto e Higienizados.	UND	63.033	R$ 2,99	R$ 188.468,67

Os garrafões devem ser de propriedade da empresa contratada. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega. Devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.				

LOTE 03: COTA RESERVADA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Agua Mineral, sem gás, envasada garrafão de **20L** (fabricados em policarbonato - PC, ou em polietileno Tereftalato-PET, retornáveis, resistentes a impacto. Devidamente identificados por rótulo do produto e Higienizados. Os garrafões devem ser de propriedade da empresa contratada. Validade do produto de no mínimo 01 (um) ano, a contar da efetiva entrega. Devendo estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	UND	21.011	R$ 2,99	R$ 62.822,89
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 280.069,96				

Período: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:92208B96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 560.000,00 em favor da Fundo de Transportes e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Fundo de Transportes e Trânsito, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Fundo de Transportes e Trânsito, crédito adicional suplementar no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
26.122.7029.8.021	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo de Transportes e Trânsito**	
4.4.90.51-245-33205	Obras e Instalações	300.000,00
26.453.3028.2.038	**Implantação do Planejamento Estratégico do Sistema Municipal de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.33-245-5858	Passagens e Despesas com Locomoção	260.000,00
TOTAL		**560.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
26.453.3028.2.039	**Gestão da Política de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.39-245-6127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	560.000,00
TOTAL		**560.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, **Olinda,** em 25 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6F80F5E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 062/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.37-101-28471	Locação de Mão de Obra	**140.000,00**
TOTAL		**140.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
12.331.7031.4.001	**Garantia de Concessão de Vale Transportes aos Servidores da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.39-101-33284	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
12.122.3033.4.144	**Fortalecimento da Gestão Democrática Escolar**	
3.3.90.39-101-679	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30-101-680	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-101-681	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, **Olinda,** em 10 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FAD89823

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 073/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.842.732,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.842.732,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.37-101-29536	Locação de Mão-de-Obra	2.842.732,00
TOTAL		**2.842.732,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos e de Medicamentos de Acordo com a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME**	
3.3.90.30-101-33453	Material de Consumo	2.842.732,00
TOTAL		**2.842.732,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 29 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D072AC1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 080/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 483.800,00 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° e 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 483.800,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.30-101-769	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.37-101-28471	Locação de Mão-de-Obra	130.800,00
4.4.90.52-101-783	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física De Qualidade**	
3.3.90.39-101-830	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	317.000,00
3.3.90.35-101-46803	Serviços de Consultoria	15.000,00
TOTAL		**483.800,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.37-101-32381	Locação de Mão-de-Obra	483.800,00
TOTAL		**483.800,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, **Olinda,** em 20 de maio de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B8240DD4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE Nº 123/2019

Ato nº 123 de 03/06/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 21 de janeiro de 2016, a **Marinalva Travasso Sarinho da Costa,** beneficiária do ex-segurado Cicero Mendes da Costa, que ocupava o cargo de auxiliar Administrativo A, matricula nº 11.393-0, falecido em 21/01/2016, nos termos do art. 40, § 7º , inciso I e § 8 da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I, 46, caput, 47, inciso I e 48, inciso I da Lei Complementar nº 014/2004, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme informações constantes do processo nº 3183 de 10/03/2016.

Torna sem efeito o atos nº 169/2016 e 052/2019 , apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:DA031A50

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE Nº

Ato nº 122 de 03/06/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 29 de dezembro de 2014 **Marta Ramos Pereira da Silva,** beneficiária do ex-segurado Paulo Roberto da Silva, que ocupava o cargo de motorista, N/III –R12, matricula nº 24584-4, falecido em 29/12/2014, nos termos do art. 40, § 7º , inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2004, conforme informações constantes do processo nº 192 de 06/01/2015.

Torna sem efeito o atos nº 029/2015 e 101/2019 , apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:6A55349C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº 121/2019

Ato nº 121 de 03/06/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais a contar de 01 de novembro de 2017, a servidora **Karla Macário Lira Correia,** agente de combate a endemias, N-II / R-6 , matrícula nº 19484-0, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do §§ 2º e 5º, do art. 35º, da Lei Complementar 014/2002, c/c o art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/203, conforme informações constantes do processo nº 10557 de 06/06/2017.

Torna sem efeito o ato nº 178/2017, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:9999A39D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE Nº 126/2019

Ato nº 126 de 03/06/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 03 de fevereiro de 2016, a **José Haroldo de Andrade Barros,** beneficiário da ex-servidora Maria de Lourdes de Andrade Barros, que ocupou o cargo de auxiliar de serviços gerais, N/I – R/1, matricula nº 12075-8, falecido em 13/12/2014, nos termos do art. 40, § 7º , inciso I e § 8º Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso II, 46, caput, 47, inciso II e 48, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme informações constantes do processo nº 14790 de 27/10/2015.

Torna sem efeito o ato nº 073/2016 , apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:6E15726B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº124/2019

Ato nº 124 de 03/06 /2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a servidora **Norma Suely Menezes Soares de Azevedo,** matrícula nº18.356-3/1, Professora (Licenciatura Plena + Especialização, Matriz III, Faixa IV, C-A – 200h), lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 c/c do art. 40, §5º da Constituição da República, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/10/19708, de 18/10/2018.

Torna sem efeito o ato nº 19/2019, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I - TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:82E5264F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA Nº116/2019

Ato nº 116 de 03/06/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 01 de outubro de 2018, à servidora **Adene Galdina de Oliveira Costa,** matrícula nº27266-3/1, Técnico Enfermagem, N-III, R-13, lotada no Serviço de Pronto Atendimento – SPA, Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/05/10184, de 29/05/2018.

Torna sem efeito o ato nº 206/2018, apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I - TCE.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:D738F8EF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 101/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve **Retificar** o Ato nº 032/2019, dando a seguinte redação: Designar **Leonardo Costa Lins Cunha**, matrícula nº 67316-1, para responder como Diretor da Diretoria de Administração Tributária, símbolo CC-2, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Geraldo de Arruda Silva Filho, matrícula nº 19259-7, em férias, no período de **15 de**

outubro de 2018 à 29 de outubro de 2018, em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 13470/2018 de 13 de julho de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 08 de Maio de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:957361D7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 109/2019

Ato nº 108 de 03/06/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, R**ESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Carli Maria Batista Jansen**, matrícula nº 27.683-9, Médica 4hs, N-III, R-14, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/4/6463, de 09/04/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F2FA74E1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 107/2019

Ato nº 107 de 03/06/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Edna Cabral Cinicio da Silva**, matrícula nº 27.575-1, Médica 4hs, N-III, R-13, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/3/4719, de 14/03/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C4098AFB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 112/2019

Ato nº 112 de 03/06/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Iranildo Barreto da Silva,** matrícula nº 12.623-3, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/01/1199, de 17/01/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D0BAECEC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 110/2019

Ato nº 110 de 03/06/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Edleusa Consuelo Silva de Araujo,** matrícula nº 27.052-0, Agente de Saúde, N-III, R-15, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/2/3346, de 14/02/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2974A4B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel nº 37/2019
Processo nº 181/2019-PMO – CPL 1
Modalidade: Dispensa nº 003/2019
Locatário: Município de Olinda
Locadora: ETIENE MACIEL CORDEIRO
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua do Canário do Império, nº 005, 3º Etapa, bairro de Rio Doce, Olinda/PE, para funcionamento de uma escola da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensalmente, totalizando o montante anual de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Fonte de Recursos: Dotação orçamentária: Código Reduzido: 897 – Unidade Orçamentária: 17-071 – Função: 12 – Subfunção: 361 – Programa: 3026 – Projeto Atividade: 4104 – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Fonte: 101.
Vigência: **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, ser prorrogada por igual período.
Data de Assinatura: 10/04/2019.
Assinam: **Como locatário**: Município de Olinda, representado pelo Sr. Paulo Roberto Souza Silva – Secretário de Educação, Esportes e Juventude. **Como locadora**: Etiene Maciel Cordeiro**,** representada pelo Sr. Abidenego Justino Ramos Júnior.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:616F2C21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 004/2019.
Processo Administrativo nº 16/2019
Modalidade: Adesão nº 003/2019
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: FERGBRÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.628.668/0001-62
Objeto: aquisição de kits de material didático para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE.
Valor: R$ 1.914.802,82 (um milhão, novecentos e quatorze mil, oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos)
Fonte dos Recursos:
Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda
Unidade Orçamentária: 17.071
Código Reduzido: 981
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 3026
Ação: 4104
Subação: 175
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Fonte: 101

Vigência: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do Art.57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela FERGBRÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Gustavo Pereira Mendes – Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:F57261BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 181/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o OFÍCIO TRT-GP nº 168/2019, de 16/04/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região, Dr. Valdir José Silva de Carvalho, solicitando a prorrogação do prazo de cessão de servidora pública municipal, bem como considerando o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas, e considerando, ainda, a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão da servidora pública municipal **ÉRICA MARIA DE LIMA VEIGA TORRES**, matrícula nº 1651-1, titular do cargo efetivo de Enfermeira, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com ônus para o ente cessionário, a partir de 01/06/2019 até 01/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6BD83848

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 182/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal**CARLOS ALBERTO MESQUITA**,matrícula funcional nº 134-1, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE EMISSÃO DE ALVARÁS da SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - ATRIBUIR ao servidor a FUNÇÃO GRATIFICADA 1, Símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas da Estrutura Administrativa Municipal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no Anexo II da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2019**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:A9879C63

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 183/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que a Verba Indenizatória de Representação concedida ao servidor público municipal BRUNO WENDERSON DA SILVA, através da Portaria n° 290/2018, de 01/08/2018, do Gabinete do Prefeito, não deverá mais subsistir, em virtude de não mais estar o mesmo desempenhando mais de uma função, assim como serviços além da jornada normal de trabalho, destarte, não persistindo os motivos que justificaram a concessão da referida gratificação, bem como considerando a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, *ex nunc*, a Portaria n° 290/2018, de 01/08/2018, do Gabinete deste Prefeito, que concedeu Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **BRUNO WENDERSON DA SILVA**, matrícula nº 995708-1,ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-4, lotado SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS PROCESSO DE INFORMATIZAÇÃO, por não mais subsistirem os motivos que ensejaram a sua concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2019**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:4BCB75F8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 184/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**EDILSON PAULO DA SILVA**,portadorda Carteira de Identidade nº 4.960.855/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 037.894.074-02, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-4, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7351753A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 185/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**LUIZ RAPHAEL D'EMERY DUARTE**,portadorda Carteira de Identidade nº 7.186.335/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 014.670.034-17, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado na CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:997E78CD

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 186/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **TIAGO LIMA CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 993219-4, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania / Departamento de Políticas Para a Juventude, onde exerce a função de Diretor do Departamento de Políticas para a Juventude, para responder interinamente pelo Departamento de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, vedada a acumulação de remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:56D592C2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 189/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 4° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO as Portarias GP n° 053/2019, de 08/03/2019, e nº 054/2019, de 08/03/2019, deste Chefe do Poder Executivo Municipal, que designam VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado no GABINETE DO PREFEITO, respectivamente, para funcionar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação II desta Prefeitura Municipal e Pregoeiro de diversos órgãos da Estrutura Administrativa Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA**, matrícula nº 992916-4,ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado no GABINETE DO PREFEITO, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o

vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de MARÇO / 2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:55FF64AC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 190/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Portarias GP nº 053/2019 e nº 054/2019, ambas de 08/03/2019, que designaram, respectivamente, servidores públicos municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) II, Pregoeiro e Equipe de Apoio nas licitações na Modalidade Pregão, desta Prefeitura Municipal, bem como considerando a solicitação do ilustre Pregoeiro e Presidente da CPL II, Sr. Vandison Antonio Vicente Portela, de substituição, por motivo de férias, da servidora pública municipal Sônia Almeida de Lima, matrícula nº 448, designada 1ª Secretária da CPL II e membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro, por intermédio dos referidos atos, e considerando as diversas reuniões designadas para ocorrerem nos próximos dias, objetivando a realização dos procedimentos licitatórios instaurados pela Comissão e, ainda, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e, enfim, considerando a conveniência e necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **ARMANDO ANTONIO DA MATA FILHO**, matrícula nº 9996664-1, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITA, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) II, desta Prefeitura Municipal, onde deverá atuar como 1º Secretário Substituto, bem como compor a Equipe de Apoio nas licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES (AMHAP), AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL (AEMASUL) e FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, até o retorno da servidora Sônia Almeida de Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de maio de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

(Continuação da Portaria GP nº 190/2019, de 09/05/2019)

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:963126C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 049 DE 14 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Cargo efetivo – art. 84, §3º da Lei 1.930/2013 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
Considerando a Portaria n.º 124/2017, de 15 de marçode 2017, do Secretário de Saúde do Município dos Palmares que nomeia a servidora**SYLMARA KARINE LEITE DA SILVA**, inscrita no RG nº 7059973 SSP/PE, e no CPF nº 068.576.514-85, **para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, símbolo CC-03, lotado na Secretaria de Saúde.**
Considerando ainda, a necessidade e a conveniência do serviço público Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) a servidoraSYLMARA KARINE LEITE DA SILVA, inscrito no RG nº 7059973SSP/PE, e no CPF nº 068.576.514-85, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento básico da sua função, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal n.º 1.930/2013;
Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria de Saúde, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na folha de pagamento mensal dos servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a 01 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D962D650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 050 DE 31 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1 º. EXONERAR o Senhor: JOSÉ PINHEIRO BARBOSA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 7.107.775 SDS/PE, e no CPF nº 051.237.944-09, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II NÚCLEOS DE CONTAS, COTAS E LEITOS, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-5, desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:538FE804

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 053/2018

Termo Aditivo Nº: 001/2019
Contrato Nº: 053/2018
Processo Nº: 024/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2018
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel com fonte de água potável para entender a população da zona rural deste município.
Contratado: LUIZ ROLDÃO DE ARAÚJO NETO **CPF**: 011.290.064-09
Prazo Acrescido: 60 dias
Nova Vigência: 13/06/2019 a 13/06/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 13/06/2019

Paranatama, 14 de Junho de 2019

JOSÉ VALMIR PIMNETEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F7416742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADENDO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
Face a verificação de um equívoco em relação a denominação da Instituição Financeira Banco do Brasil, bem como operações de crédito, comunicamos a todos os interessados, a retificação do edital deste certame em Epígrafe, conforme abaixo descrito:
Onde consta:
1 - BANCO CENTRAL DO BRADESCO;
2 - As operações de crédito consignado não se incluem no objeto desta licitação.
Passe a constar:
1 - BANCO CENTRAL DO BRASIL;
2 - As operações de crédito consignado se incluem no objeto desta licitação.

Paranatama-PE, 14 de Junho de 2019.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:01668797

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE

Aviso de Licitação. P.L: 008/2019 Pregão Presencial: 008/2019. Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Informática destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais. Valor Estimado: R$ 75.944,45. Data e Local da Sessão: 04/07/2019 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 14 de junho de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9DC68BBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE

Aviso de Licitação. P.L: 022/2019 Pregão Presencial: 012/2019. Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE e suas Secretarias. Data e Local da Sessão: 03/07/2019 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 14 de junho de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3CF9EC3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019.
PROCESSO N° 022/2019
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico da Banda de Forró: **FORRÓ NA MÍDIA**, com apresentação no dia 29.06.2019 de, as 22:00 horas nas festividades juninas no pátio de eventos, nesta cidade. Através da exclusividade da Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ Nº 11.706.770/0001-70. Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Contrato n° 075/2019.
Passira, 14 de junho de 2019. a) SEVERINA GERMANIA RAMOS DA SILVA - Presidente da CPL.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019, nos termos do Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações posteriores – Passira, 14 de junho de 2019.

A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA –
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:2243FB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019.
PROCESSO N° 023/2019
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico da Banda de Forró: **FORRÓ DA VAQUERAMA**, com apresentação no dia 22.06.2019 de, as 23:45 horas nas festividades juninas, nesta cidade. Através da exclusividade da Empresa: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES** (CHARLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS) inscrita no CNPJ Nº 05.445.990/0001-95. Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Contrato n° 076/2019.
Passira, 14 de junho de 2019. a) SEVERINA GERMANA RAMOS DA SILVA - Presidente da CPL.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019, nos termos do Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações posteriores –

Passira, 14 de junho de 2019.

A)RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:B29144AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019.
PROCESSO N° 024/2019
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico da Artista: **DANI AGUIAR**, com apresentação no dia 23.06.2019 de, as 20:30 horas nas festividades Juninas neste Município, Através da exclusividade da Empresa: MARIA GILVANIA CLEMENTE (MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ Nº 06.350.303/0001-10. Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Contrato n° 77/2019.
Passira, 14 de junho de 2019. a) SEVERINA GERMANIA RAMOS DA SILVA - Presidente da CPL.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019, nos termos do Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações posteriores –

Passira, 14 de junho de 2019.

A) ÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:C150B811

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.
PROCESSO N° 025/2019
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico da Banda: **FORRÓ VUMBORA**, com apresentação no dia 29.06.2019 de, as 20:00 horas nas festividades Juninas neste Município, Através da exclusividade da Empresa: MARIA GILVANIA CLEMENTE (MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ Nº 06.350.303/0001-10. Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Contrato n° 78/2019.
Passira, 14 de junho de 2019. a) SEVERINA GERMANIA RAMOS DA SILVA - Presidente da CPL.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019, nos termos do Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações posteriores –

Passira, 14 de junho de 2019.

A)RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:D1EC5F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019.
PROCESSO N° 026/2019
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico do Artista**: DIEGO GALÃ** com apresentação no dia 22.06.2019 de, as 20:00 horas nas festividades Juninas neste Município, Através da exclusividade da Empresa: PROSHOW – PRODUÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.526.898/0001-85. Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Contrato n° 79/2019.
Passira, 14 de junho de 2019. a) SEVERINA GERMANIA RAMOS DA SILVA - Presidente da CPL.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2019, nos termos do Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações posteriores – Passira, 14 de junho de 2019.

A)RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:FA77B734

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 281/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a solicitação de exoneração a pedido da servidora da função de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora: **WILMA SUMMER ROLIM FERNANDES LIRA, portadora do CPF sob o nº 009.052.544-22** e matrícula 216065 da Função de **Enfermeira,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de Junho de 2019.

Art. 2º A Presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Prefeita do Município de Passira, em 10 de Junho de 2019.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:38BE3269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através do Gestor e Secretário de Educação, vem informar a Homologação do Chamamento Público Nº. 001/2019, para Credenciamento de Grupos Formais/Informais/Fornecedor Individual de Agricultores Familiar e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o Período de 12 meses, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PAUDALHO – CNPJ Nº 13.800.216/0001-83. Obtendo-se um valor Global de R$ 661.060,00 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil e Sessenta Reais).

Paudalho, 14/06/2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E8F3EA4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 018/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA TERRAPLANAGEM NA FUTURA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ASA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CLS CONSTRUÇOES LOCAÇOES E SERVÇOS – CNPJ: 21.921.643/0001-48**, no Valor Global de R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

Paudalho, 14 de Junho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:50A980BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 079/2019

DECRETO N° 079 DE 2019

EMENTA: DISPOE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO, NO EXERCICIO DE 2019, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que ocorrerá na data de 20 de JUNHO de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto N° 045/2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9093/95;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial n° 442, de 28 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1° - Normal o Expediente de trabalho, no âmbito da administração pública municipal, direta e indireta, dia 20 de junho de 2019, data em que se comemora Corpus Christi.

Art. 2° - Fica mantido o feriado municipal o dia 24 de junho de 2019, estabelecido anteriormente pelo Decreto n° 045/2019.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
PAUDALHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:82E985E9

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/2019

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	Joseane Hermínio da Silva	9,0
02	Itaciana de Araújo Teixeira	8,0
03	Maria José de Souza Bezerra	6,0
04	Vanessa Patrícia C. de Luna	6,0
05	Elinalda S.de A. Dias	5,0
06	Tatiane Martins de Brito	5,0
07	Sueli Candido da Silva	5,0
08	Rebeca Stefhany Mª da Silva	5,0
09	Adriana Severina G. da Silva	4,0
10	Simone Gonçalves da Silva	4,0
11	Fátima Ribeiro da Silva	4,0
12	Marli Caetano da Silva	3,0
13	Kátia Maria da Silva	3,0
14	Bruno Nascimento de Andrade	3,0
15	Dayana Hadasia da S. Firmino	3,0
16	Ana Carolina S. de Melo	3,0
17	Silvania Socorro da S. Oliveira	2,0
18	Ivonete Augustinho dos Santos	2,0
19	Rafaella Wanderley Amorim	2,0
20	Rosemi Batista da Silva	2,0
21	Josélia Mª Francisca S. Bezerra	1,0
22	Zuelandra Cavalcanti Figueredo	1,0
23	Ana Cristina Câmara	1,0
24	Tatiane Angelo de Oliveira	1,0
25	Mário Henrique C. Ferreira	1,0
26	Polyana Melissa M. de M. Santos	1,0
27	Marly José da Silva	1,0
28	Simone Maria da Silva	1,0
29	Taciana Barbosa de Oliveira	1,0
30	Andréa Meyrelle da S. Mendes	1,0
31	Taísa Tamires de L. Souza	1,0
32	Willame Francisco G. Barros	1,0
33	Flávia Mª Pereira da Silva	1,0
34	Clecia Moreira da Silva	1,0
35	Elizabete Vieiga da Silva	1,0
36	Rúbia Vitória G. de Almeida	1,0
37	Thaís Karolayne M. de Souza	1,0
38	Thaís Mayara S. da Silva	1,0

Obs.: O critério usado pela Comissão de Inscrição e Avaliação para o desempate dos candidatos que tiveram notas iguais foi a **idade**, dando-se preferência aos de **idade** mais elevada.

Paudalho, 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:962D533D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019/FME EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE 20L PARA ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE MUNICÍPIO ENSINO. Tipo: Menor Preço Por Item.

Participaram da sessão as licitantes:

- JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA-ME – CNPJ: 08.823.737/0001-16;
- TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME – CNPJ: 70.236.724/0001-14;
- POSTO RANCHO ALEGRE LTDA, CNPJ Nº 13.606.594/0001-20.

RESOLVE Adjudicar em favor do licitante vencedor do Certame:

LICITANTE VENCEDOR:

A EMPRESA: JOSÉ GERALDO PAIVA FERREIRA-ME – CNPJ: 08.823.737/0001-16 foi declarada vencedora no item (1) do ANEXO IV -A - COTA PRINCIPAL – 75% com o valor total do anexo de R$ 75.375,00 (Setenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais), no item (1) do ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% com o valor total do anexo de R$ 25.125,00 (Vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais) e nos itens (1, 2, 3 e 5) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI com o valor total do anexo de R$ 22.675,00 (Vinte e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor global de R$ 123.175,00 (Cento e vinte e três mil cento e setenta e cinco reais).

O item (4) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI fica por tanto FRACASSADO.

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação. Data de Assinatura do Termo de Adjudicação 13 de Junho de 2019.

Pesqueira - PE, 14 de junho de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:44C66288

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/ FME EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico de Homologação e do Resultado da Licitação realizado pelo Pregoeiro do Município, decido HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS INCLUINDO PALESTRA DO AUTOR QUE PROMOVEM A PRATICA DE NOVOS SABERES, DISCIPLINA, MOTIVAÇÃO, O BEM ENSINAR ATRAVÉS DE JOGOS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço Por Item, apresentou como licitante vencedora a empresa:

- OTIMISMO COMERCIO DE LIVROS EIRELI – CNPJ: 10.976.066/0001-75, com o valor dos item (1 ao 5) totalizando o valor de R$ 36.390,00 (Trinta e seis mil trezentos e noventa reais).. Data de Assinatura do Termo de Homologação 06/06/2019.

Fica, portanto, desde já convocada a licitante acima citada, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação, objetivando assinatura do Contrato.

O não comparecimento no prazo estabelecido ocasionará em penalidades conforme a Lei 8.666/93.

Pesqueira - PE, 14 de junho de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2DFE2D97

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019/FME EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico de Homologação e do Resultado da Licitação realizado pelo Pregoeiro do Município, decido **HOMOLOGAR, o** Processo Licitatório, acima identificado, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço Por Item, apresentou como licitante vencedora a empresa:

Y M S DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10 foi declarada vencedora nos itens (1, 3 ao 16, 18 ao 26, 28, 30 ao 32, 34

ao 42, 44 ao 56), totalizando o valor Global de R$ 243.014,80 (Duzentos e quarenta e três mil catorze reais e oitenta centavos). Data de Assinatura do Termo de Homologação 11/06/2019.

Os itens (2, 17, 27, 29, 33 e 43) ficam portanto FRACASSADOS.

Fica, portanto, desde já convocada a licitante acima citada, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação, objetivando assinatura do Contrato.

O não comparecimento no prazo estabelecido ocasionará em penalidades conforme a Lei 8.666/93.

Pesqueira – PE, 14 de Junho de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D649EC55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019/FMS

-Processo Nº: 008/2019/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para manutenção de postos de saúde e unidades básicas de saúde do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 016/2019/FMS.
-Contratado: GSN ENGENHARIA LTDA EPP
-CNPJ Nº 14.521.443/0001-32
-Valor Contratado: R$ 158.954,66 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Poção - PE, 14 de junho de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:4584A632

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019/FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

- Processo Nº: 011/2019/FMS.
- Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2019.
- Objeto Nat.: Serviço.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, no Bairro Prado, no município de Poção - PE.
- Valor Máximo Aceitável: R$ 612.385,44 (seiscentos e doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
- Após o processamento da Tomada de Preços Nº 002/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: W. V. C. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 26.542.585/0001-65, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 413.355,10 (quatrocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 14 de junho de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:5FA949F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019/FMS

-Processo Nº: 013/2019/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 019/2019/FMS.
-Contratado: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME.
-CNPJ Nº: 02.911.193/0001-68.
-Valor Contratado: R$ 77.185,50 (setenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01, 02, 04, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 92, 93, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130.

Poção - PE, 14 de junho de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:4ADF76CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019/FMS

-Processo Nº: 013/2019/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 021/2019/FMS.
-Contratado: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
-CNPJ Nº: 09.441.460/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 87.210,60 (oitenta e sete mil duzentos e dez reais e sessenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 05, 09, 11, 12, 14, 59, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 101 e 115.

Poção - PE, 14 de junho de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:E8C56E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 023/2019/PMP

-Processo Nº: 023/2019/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: FORRÓ NA FAMA, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração artística: FORRÓ NA FAMA, com o valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais), através da empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, CNPJ nº 06.350.303/0001-10.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 13 de Junho de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C9569626

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019/PMP

-Processo Nº: 023/2019/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2019
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: FORRÓ NA FAMA, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 036/2019/PMP.
-Contratado: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME.
-CNPJ nº 06.350.303/0001-10.
-Valor Contratado: R$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a apresentação artística: FORRÓ NA FAMA, no próximo dia 29 de Junho de 2019, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 13 de Junho de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:7821E6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2019/PMP

-Processo Nº: 024/2019/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: JOTA SANTOS, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração artística: JOTA SANTOS, com o valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), através da empresa WHENIO THIAGO ALENCAR DOS SANTOS, CNPJ nº 08.097.841/0001-70.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 13 de Junho de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:5FA45BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019/PMP

-Processo Nº: 024/2019/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2019
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: JOTA SANTOS, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 037/2019/PMP.
-Contratado: WHENIO THIAGO ALENCAR DOS SANTOS.
-CNPJ nº 08.097.841/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a apresentação artística: JOTA SANTOS, no próximo dia 29 de Junho de 2019, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 13 de Junho de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:35F840A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019/FMS

-Processo Nº: 013/2019/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 020/2019/FMS.
-Contratado: SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP
-CNPJ Nº: 27.650.356/0001-27.
-Valor Contratado: R$ 21.406,30 (vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 03, 16, 41, 42, 43, 44, 54, 57, 70, 74, 76, 78, 94, 95, 99, 100, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 119 e 131.

Poção - PE, 14 de junho de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:3EEEF671

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 003/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2019 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a realização de serviços de consultoria e assessoria na área orçamentária, financeira e contábil com sistema informatizado no FMEP - Fundo Municipal de Educação de Pombos/PE. **Valor Máximo Aceitável: R$** 61.999,92 (Sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). . **Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; 05/07/2019/2019; Horário: 09h. Informações

adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 14 de junho de 2019.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:CA96A600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICÍPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR:DANIELA SILVA LEITE-MEI(MIX DE LUXO) CNPJ:22.385.120/0001-97.Objeto:Aquisição de camisetas regatas,camisetas manga curtas e camisetas manga longa para atendimento as ações planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes. Processo Licitatório:058/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 035/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 40.050,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:12/06/2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:218E4F40

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório nº 061/2019 – Convite n° 003/2019. Objeto:Contração de empresa para prestação dos serviços de engenharia para Reforma e Reparos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Após julgamento das propostas, como também análise documental e entrega de nova certidão por parte de ME/EPP, foi declarada vencedora a empresa: L L LOPES E J F DE HOLANDA ENGENHARIA LTDA-ME por ter apresentado o menor valor global. Diante do resultado do certame, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso.

Salgueiro/PE, 14 de junho de 2019

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6FE3DC24

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCICIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, INSTRUTOR DE LIBRAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS E BRAILISTA.

Ficam os candidatos abaixo relacionados, classificados na Seleção Simplificada nº 03/2018, conforme edital nº 003/2018, de fevereiro de 2018, convocados para comparecerem ao RH da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Prefeitura Municipal de Salgueiro, à partir de 17 de Junho de 2019, das 08h às 12h, munidos de todos os documentos constantes no item 8.5 do Edital 003/2018.

ÁREA RURAL (CAMPINHOS/MONTEVIDÉU)

CARGO: Professor (a) ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS-GEOGRAFIA

CLASS.	Nome	Nota
1	MARICELIA FELIX ANDRADE BRINGEL	10.0

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3B47C2A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2019, 03 MAIO DE 2019

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 15, 16, 17 E 18 da Lei Complementar 004/2017.

D E C R E T A:
Art. 1° O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2019 será lançado com atualização monetária do valor venal relativa ao exercício anterior.

Art. 2° Será emitido Documento de arrecadação Municipal - DAM, com cota única para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

VENCIMENTO:

Art. 3º O IPTU 2019 terá seu vencimento em 30 de Setembro de 2019.

DESCONTO:

Art. 4º Será concedido Desconto de 30% para os contribuintes adimplentes que efetuarem o pagamento em cota única até a data do vencimento, 30/09/2019.

Art. 5º O contribuinte que não concordar com o valor lançado referente ao IPTU de 2019 poderá impugná-lo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 03 de Maio de 2019.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:90A4FC62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2019

CRIA A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal dos Vereadores de Santa Terezinha - PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A importância da participação da comunidade local na indicação de metas e problemas existentes, bem como, apresentação de pleitos

gerais que visem a adequada prestação dos serviços públicos ao povo em geral;

E ainda, a provação desta proposição pelo plenário Vereador Pedro Antonio da Silva em 12.06.2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Ouvidoria criada é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, reclamações, elogios, críticas, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à prestação dos serviços públicos municipais e a competência da Câmara para sua fiscalização.

Art. 2° - Compete à Mesa Diretora da Câmara de Santa Terezinha – PE, ao receber os apanhados da ouvidoria, ora criada:

I - receber, examinar e encaminhar pedidos de providências aos órgãos públicos competentes às reclamações ou representações de cidadãos ou pessoas jurídicas a respeito de:

a) Violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

b) Ilegalidade ou abuso de poder;

c) Funcionamento ineficiente de serviços legislativos ou administrativos da Câmara Municipal;

d) Demais assuntos recebidos pelo Centro de Atenção ao cidadão, através do atendimento da Câmara Municipal nos Bairros, bem como pelos demais meios de comunicação com a Câmara Municipal.

II - Propor medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados;

III - Propor medidas necessárias à regularidade dos serviços públicos municipais, bem como ao aperfeiçoamento da organização da prestação dos serviços públicos, pelo Poder Executivo Municipal;

IV - Propor ao Plenário da Câmara Municipal, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades na prestação dos serviços públicos municipais de que tenha conhecimento;

V - Encaminhar ao Plenário da Câmara Municipal as denúncias recebidas que necessitem de maiores esclarecimentos;

VI - Responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal sobre as reclamações e/ou sugestões apresentadas pela população;

VII - Propor ao Plenário da Câmara Municipal a realização de audiências públicas com segmentos da sociedade civil;

VIII - Encaminhar aos outros Poderes do Município, do Estado e da União, bem como ao Ministério Público, as reclamações apresentadas pelas pessoas físicas e jurídicas, através de indicações, requerimentos e representações, a fim de que tomem conhecimento e manifestem-se a respeito.

Art. 3° - A Ouvidoria da Câmara Municipal será gerenciada pela Mesa Diretora, com a utilização dos servidores administrativos da Câmara Municipal.

§ 1º - Fica autorizado o deslocamento de pessoal e equipamentos da Câmara Municipal para os bairros e comunidades urbanas e rurais do Município de Santa Terezinha – PE, para garantir a população, com reclamações, críticas, sugestões, denuncias e qualquer tipo de pleito direcionado à Câmara para providências na forma do artigo 2° supra.

§ 2º - A Mesa Diretora também emitirá trimestralmente o CRONOGRAMA DE ATUAÇÕES DA OUVIDORIA que será divulgado no site deste Poder Legislativo Municipal e em sua rede social facebook.

Art. 4º - A ouvidoria terá uma plataforma on-line via internet para exercer virtualmente suas atividades estabelecidas no artigo 2º com seus incisos e alíneas, visando ampliação do relacionamento com a população em geral ou pessoas e instituições públicas e privadas envolvidas direto ou indiretamente com o município.

Art. 5° - A Mesa Diretora deverá dar ampla divulgação sobre a existência da Ouvidoria da Câmara e suas respectivas atividades, bem como, da programação mensal à ser desenvolvida, indicando a comunidade que será visitada em cada período.

Art. 6° - Os dados do usuário dos serviços da Ouvidoria serão sempre mantidos sob sigilo, permitida a divulgação somente mediante autorização por escrito.

Art. 7° - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE.

Art. 8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Santa Terezinha - PE, em 13 de junho de 2019.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente

JOSÉ LINDOMAR CORDEIRO LEITE
1° Secretário

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
2° Secretário

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:3506B6CA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 11/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação da organização e funcionamento da Ouvidoria do Poder Executivo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as normas presentes na Lei Federal n.º. 13.460/2017, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a "participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública" da União, dos Estados e dos Municípios;
Considerando que nos termos do artigo 17 da Lei Federal n.º. 13.460/2017, cabe a cada Poder da esfera de Governo editar ato normativo dispondo sobre a organização e funcionamento da sua ouvidoria;
Considerando que na esfera de governo Municipal, exercida no âmbito da competência do Poder Executivo, o ato normativo que se destina a regulamentação de lei é o decreto do chefe do poder executivo;
Considerando a *vacatio legis* prevista no artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º. 13.460/2017,

Faz saber que Decreta o seguinte:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a organização e o funcionamento da Ouvidoria do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha, que tem, por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos de competência administrativa municipal, conforme o inciso I do parágrafo 3º do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A Ouvidoria do Poder Executivo do Município tem as seguintes atribuições:
I – receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos ou agentes públicos do Poder Executivo;
II – diligenciar junto as unidades da Administração competentes para a

Prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo;
III - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
IV – informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
V – recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
VI – elaborar e publicar semestralmente no órgão de publicação oficial do Município, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;
VII – realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange ao controle da coisa pública;
VIII – coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração;
IX – comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.
§ 1º Será disponibilizado a população para comunicação com a Ouvidoria um link no portal da Prefeitura na Internet para o recebimento de denúncias e sugestões.
§ 2º Em toda a publicação oficial do Governo será veiculado o link da Ouvidoria, link no portal da Prefeitura na Internet para o conhecimento da população.

Art. 3º A Ouvidoria do Poder Executivo é composta de um ouvidor, que será designado pelo Prefeito do Município dentre os servidores efetivos da Prefeitura, para o mandato de 02 (dois) anos, com a possibilidade de uma recondução.
Parágrafo único - São requisitos para ser Ouvidor do Poder Executivo Municipal, na conformidade do disposto neste Decreto:
I - integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal;
II - ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
III – possuir formação superior completo;
IV - não possuir antecedentes criminais que desabonem sua reputação;
V - não estar respondendo processo administrativo;
VI – não ter sido condenado em processo administrativo nos últimos cinco anos;
VII – não ser cônjuge, ascendente ou descendente em qualquer grau, do Prefeito, do Vice Prefeito, de Vereador da Câmara Municipal e de Secretários Municipais;
VIII – não ser parente colateral até o quarto grau do Prefeito ou do Vice Prefeito, por consanguinidade ou afinidade.

Art. 4º O Ouvidor do Poder Executivo Municipal possui as prerrogativas de autonomia e independência funcional.
Parágrafo único - A destituição antes do término do mandato somente poderá ocorrer por iniciativa do Prefeito, desde que tal ato seja fundamentado e em decorrência de conduta considerada incompatível com o exercício das funções do cargo, devidamente comprovada em procedimento administrativo público próprio, acompanhado pelo Conselho Consultivo.

Art. 5º Compete ao Ouvidor do Poder Executivo do Município:
I – propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;
II – requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da Lei;
III – recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município;
IV – recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
V – celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria.

Art. 6º Para o fiel cumprimento de suas funções, a Ouvidoria do Município é compreendida na Secretaria de Administração e fica assim constituída:
I – Ouvidor;
II – Auxiliares;
III – Conselho Consultivo.
§ 1º Ficam autorizados os auxiliares administrativos, lotados na Secretaria de Administração, a darem suporte ao Ouvidor.
§ 2º O Ouvidor será substituído, nos seus impedimentos, por um de seus auxiliares de sua indicação.

Art. 7º Os atos oficiais da Ouvidoria do Município serão publicados em Diário Oficial e site do Município, em espaço próprio reservado ao órgão.

Art. 8º A Ouvidoria do Município terá um Conselho Consultivo composto de 03 (tres) membros, incluído na qualidade de membro, o Ouvidor que o presidirá.
§ 1º Os membros do Conselho serão designados pelo Prefeito, escolhidos entre os diversos setores da sociedade civil, por sua notoriedade e por relevantes trabalhos na área pública, contando com a concordância expressa do Ouvidor.
§ 2º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas, porém, serviço público relevante.
§ 3º Os membros do Conselho Consultivo terão as seguintes atribuições:
I – conhecerem os recebimentos constantes do inciso I do artigo 2º deste Decreto;
II – proporem adoção de mecanismos tendentes ao aperfeiçoamento operacional da Ouvidoria;
III – emitirem pareceres sobre questões que se lhes apresentarem;
IV – ante eventual inobservância ou omissão no cumprimento do preceituado no artigo 5º deste Decreto, adotar, com voto da maioria absoluta de seus membros, o procedimento de interpelação que poderá fundamentar a medida prevista no artigo 4º, parágrafo único deste Decreto.
§ 4º O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02 (dois) anos.
§ 5º Os membros do Conselho só poderão ser substituídos antes do término do mandato nas seguintes hipóteses:
I – em razão de enfermidade ou óbito;
II – a pedido, diante de situação de foro íntimo que o justifique;
III – por ausência injustificada em mais de 03 (três) reuniões;
IV – por destituição nas mesmas circunstâncias previstas no artigo 4º deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:725EBF27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 129/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 0437, datado de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr JAIME FERREIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 309.991.238-74, do Cargo Efetivo de Recepcionista Plantonista, com exercício no Hospital Municipal – Unidade Mista Presidente Castelo Branco, com efeito retroativo a de 01 de junho de 2019.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 12 de junho de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8584E347

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 130/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 0432, datado de 06 de junho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra MARIA ANGELICA BEZERRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 076.948.154-00, do Cargo Efetivo de Enfermeira, com exercício no Hospital Municipal – Unidade Mista Presidente Castelo Branco, com efeito retroativo a de 06 de junho de 2019.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 12 de junho de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B93636BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002 – CONVITE Nº 00002/2017 CONTRATO Nº: 00007/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - FUNPRESJE E A EMPRESA TIAGO SALVIANO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, **CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Previdenciário de São José do Egito - Funpresje - Rua Domingos Siqueira, 11 - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 04.902.032/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **TIAGO SALVIANO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo de 13/06/2019 até 13/06/2020 e Aditivo de VALOR total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:6A4BAB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Considerando rescisão contratual (fls. 304), devidamente publicada em 06/06/2019 (fls. 305);

Considerando existir outros licitantes classificados;

Resolve:

CONVOCAR a Empresa A&M MEDICAMENTOS LTDA – EPP para saber do possível interesse em assumir o lote ora desistido, no mesmo valor do 1º convocado, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena do direito e convocação dos demais classificados.

02. Publique-se a decisão em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 14 de junho de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:11F6CDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 002 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2017
CONTRATO Nº 050/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA DERIVALDO MANDU DE OLIVEIRA 03220200427, Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Ônibus para execução de serviços no Transporte de Pacientes do

TFD para Tratamento de Hemodiálise em Arcoverde e Consultas/Exames na UPA em Afogados da Ingazeira, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **EMPRESA DERIVALDO MANDU DE OLIVEIRA 03220200427** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas do Contrato acima numerado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 29/05/2019 até 29/05/2020 e Aditivo de VALOR de R$ 115.080,00 (cento e quinze mil e oitenta reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 29 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F9F68B7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 010/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CEL Nº 010/2019. **Tomada de Preços Nº 006/2019**. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO BAIRRO DO PIXETE EM SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 110.660,44. Local e data da Sessão de Abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. **Data**: 03/07/2019; Hora: 08:00h. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 14/06/2019.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:8AE1CFCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº125/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DESURUBIM, ESTAdo dA PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 68, IV da Lei Orgânica do Município e considerando a legislação relativa ao Leilão, encartada na Lei 8.666/93, mormente o Art. 53 e § 1º deste diploma legal e

Considerandoa existência de alguns veículos, máquinas e equipamentos imprestáveis pertencentes a esta Edilidade, cuja recuperação seria antieconômico para o Município, tendo em vista a situação precária em que se encontram;

Considerandoque o Município tem urgência em adquirir veículos e equipamentos novos para suprir suas necessidades, carecendo, assim, de recursos para custear tais aquisições,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão composta por três (03) servidores, a fim de proceder ao levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis constantes do Patrimônio do Município a serem alienados mediante leilão.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será integrada pelos seguintes funcionários:

VICTOR DA SILVA BARBOSA MAT. 9783 CPF 096.622.714-06– PRESIDENTE;

CARLOS MAURÍCIO GUERRA LEAL MAT. 3436 CPF 908.329.814-00 – MEMBRO;

DAVI DE MAGALHÃES NASCIMENTO MAT. 18668-2 CPF 104.302.564-26– MEMBRO

Art. 3º.O Colegiado acima referido deverá emitir, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da assinatura desta Portaria, relatório indicando os bens a serem leiloados,seu valor unitário, o valor do que integram e do total de lotes, bem como o local em tais bens se encontrem.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SURUBIM-PE, em 6 de Maio de 2019.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:653717C4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019 - CPL

LEILÃO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE faz saber que realizará, através de Leiloeira Oficial, Licitação na modalidade Leilão - Online e Presencial, destinado à alienação de veículos, máquinas e materiais, a ocorrer no próximo dia 09/07/2019, às 10h, na Garagem da Prefeitura Municipal de Surubim, localizada na Rua José Natal Carneiro da Cunha, n° 151, Coqueiro, Surubim/ PE, CEP: 55750-000. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas www.lancecertoleiloes.com.br - (81) 3048-0450 e www.surubim.pe.gov.br. Mais informações poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, e, também, através do telefone (81) 3634-3246, ou do e-mail cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 14 de junho de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:EA8F5BA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial PMT pelo Sistema de Registro de Preços nº 007/2019 - OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidros sanitários, materiais para pintura, ferramentas e acessórios e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital, sendo a distribuição dos itens da seguinte forma: **ITENS: 01 ao 09, 12 ao 15, 18 ao 72, 75 ao 261** – exclusivamente à participação de MEI, ME e EPP; **ITENS: 10, 16, 73** - Cota Principal que correspondente a 75% - AMPLA DISPUTA; e **ITENS: 11, 17, 74** - Cota Reservada que correspondente a 25% - exclusivamente à participação de MEI, ME e EPP. O valor total global estimado é de **R$ 2.088.856,58. Sessão de Abertura: 03/07/2019, às 09h00min**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama - PE ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 14 de junho de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro/PMT

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:8A7AD785

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2019 PROCESSO N° 008/2019 TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

Prefeitura Municipal de Trindade – PE

Extrato de Contrato n° 10/2019
Processo n° 008/2019
Tomada de Preço n° 001/2019

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE CNPJ: 11.040.912/0001-03, Contratada ARJ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 29.058.452/0001-06 Objetivo: EXECUÇÃO DA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO GERALDO MUNICÍPIO DE TRINDADE – PE, Valor: R$ 1.418.471,89 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) prazo de execução 10 (dez) meses.

Trindade 07 de Junho de 2019

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:8A3AE7AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO/PMT N° 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 018/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO/PMT N° 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 018/2019

A Pregoeira do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, torna público que processo licitatório em epígrafe, cujo objeto consiste naaquisição de diversos materiais de consumo e contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Brincando com o Esporte no município de Triunfo, Estado de Pernambucoestá CANCELADO, com fundamento na Súmula vinculante 473 do Supremo Tribunal Federal, e que seja tomada as devidas providencias para abertura de novo processo.Maiores informações na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail:triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência:http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 14 de Junho de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1E0047B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO 024/2019

PROCESSO: 024/2019 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Tomada de Preços 006/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE, Através do seu presidente SAULO DO NASCIMENTO FREITAS, Designado pela portaria 01/2019 ,em conformidade com a lei 8.666/93 e disposições do edital que disciplina a licitação .**AVISA aos interessados que a abertura da sessão publica da tomada de preço n° 006/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contábil, para processamento da execução orçamentária e contabilidade pública da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo da Criança e do Adolescente - FUNDECA do Município de Tupanatinga.** com abertura prevista para o dia 17/06/2019 as 10;00 hrs ,fica adiada para o dia 01/07/2019 as 13:00 hrs. Ficando o cadastro prorrogado até três dias uteis anterior a licitação

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:8A42AB9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Publicado no DOM dia 14/06/2019 edição 2352 código identificador: 6B32B118. **Onde lê** DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:

01/07/2019 às 09:00. **Lê se** DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/07/2019 às 09:00.

Tupanatinga 14 de Junho de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:C2CA9B65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 097/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso I do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC-7, a seguinte servidora, **GRACIELLE GALINDO DE ALMEIDA** matrícula nº **22997**, RG: nº ***.147.4** SDS/PE**, CPF nº *****.647.934-****.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 03 de junho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:23125BC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 038/2018 – TOMADA DE PREÇO 001/2018

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão de recomendação do órgão concedente através da NOTA n. 00011/2019 / PFE / FUN / PE /PFFUNASAPE / PGF /AGU - NUP: 25100.018412/2015-93.

O Prefeito do município de Verdejante/PE, Sr. **HAROLDO SILVA TAVARES**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de refazer o procedimento de licitação, com vistas de atender NOTA n. 00011/2019 / PFE / FUN / PE /PFFUNASAPE / PGF /AGU - NUP: 25100.018412/2015-93, em consonância ao disposto do §8º do art. 9º da Portaria Interministerial n° 424/2016, que rege a avença, objeto da presente licitação,
RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 038/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNASA MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS – MHCDC, CONVÊNIO N° 01027/2017, NO SÍTIO RIACHINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada do §8º do art9º da Portaria Interministerial n° 424/2016, que rege a avença, objeto da presente licitação, uma vez que o projeto básico somente foi aprovado pela FUNASA em 23/01/2019, portanto, em data muito posterior àquela apontada na proposta de preços da empresa citada, qual seja, 28/6/2018, sendo entendido pela Procuradoria da FUNASA. Tal procedimento, registre-se, ofende o disposto do §8º do art9º da Portaria Interministerial n° 424/2016, vejamos:
*§ 8º Quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia, **fica vedado o aproveitamento de licitação que:** (Alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017).*

I - utilize projeto de engenharia diferente daquele previamente aprovado e a realização de licitação em desacordo com o estabelecido no projeto básico ou termo de referência aprovado, sob pena de rescisão do instrumento pactuado; e (Alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017).

*II - **tenha sido publicada em data anterior ao aceite do projeto básico de engenharia pela mandatária.** (Incluído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017). (grifos nossos)*

Este município realizou a licitação sem conhecer tal dispositivo normativo, e portanto, não agiu de má-fé.
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise da NOTA n. 00011/2019 / PFE / FUN / PE /PFFUNASAPE / PGF /AGU - NUP: 25100.018412/2015, emitida pela Procuradora Federal - AGU/PGF/PFE/FUNASA/PE, Sra. SANDRA CARNEIRO VALENÇA SANTOS,

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório
é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no procedimento é imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de prosseguimento do processo já que os recursos para execução do objeto são provenientes de convênio que está submisso ao cumprimento das normativas da Portaria Interministerial n° 424/2016, que veda a realização da licitação antes da aprovação do projeto.

Assim, todos os atos posteriores à homologação devem ser **ANULADOS.**

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes (contratado) da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Verdejante/PE, 14 de junho de 2019.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:CAC9AAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 040/2018 – TOMADA DE PREÇO 003/2018

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão de recomendação do órgão concedente através da NOTA n. 00011/2019 / PFE / FUN / PE /PFFUNASAPE / PGF /AGU - NUP: 25100.018412/2015-93.

O Prefeito do município de Verdejante/PE, Sr. **HAROLDO SILVA TAVARES**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de refazer o procedimento de licitação, com vistas de atender NOTA n. 00011/2019 / PFE / FUN / PE /PFFUNASAPE / PGF /AGU - NUP: 25100.018412/2015-93, em consonância ao disposto do §8º do art. 9º da Portaria Interministerial n° 424/2016, que rege a avença, objeto da presente licitação,
RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 040/2018, Tomada de Preços nº 003/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS COM FOSSAS SÉPTICAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNASA MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD, CONVÊNIO N° 0682/2017, NOS SÍTIOS RIACHINHO, PENEDO, ANGICO TORTO E LAGOA DO PAJEÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada do §8º do art9º da Portaria Interministerial n° 424/2016, que rege a avença, objeto da presente licitação, uma vez que o projeto básico somente foi aprovado pela FUNASA em 23/01/2019, portanto, em data muito posterior àquela apontada na proposta de preços da empresa citada, qual seja, 28/6/2018, sendo entendido pela Procuradoria da FUNASA.
Tal procedimento, registre-se, ofende o disposto do §8º do art9º da Portaria Interministerial n° 424/2016, vejamos:
*§ 8º Quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia, **fica vedado o aproveitamento de licitação que:** (Alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017).*

I - utilize projeto de engenharia diferente daquele previamente aprovado e a realização de licitação em desacordo com o estabelecido no projeto básico ou termo de referência aprovado, sob pena de rescisão do instrumento pactuado; e (Alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017).

*II - **tenha sido publicada em data anterior ao aceite do projeto básico de engenharia pela mandatária.** (Incluído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2017). (grifos nossos)*

Este município realizou a licitação sem conhecer tal dispositivo normativo, e portanto, não agiu de má-fé.
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise da NOTA n. 00011/2019 / PFE / FUN / PE /PFFUNASAPE / PGF /AGU - NUP: 25100.018412/2015, emitida pela Procuradora Federal - AGU/PGF/PFE/FUNASA/PE, Sra. SANDRA CARNEIRO VALENÇA SANTOS,

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório
é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no procedimento é imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de prosseguimento do processo já que os recursos para execução do objeto são provenientes de convênio que está submisso ao cumprimento das normativas da Portaria Interministerial n° 424/2016, que veda a realização da licitação antes da aprovação do projeto.

Assim, todos os atos posteriores à homologação devem ser **ANULADOS.**

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes (contratado) da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Verdejante/PE, 14 de junho de 2019.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:7759449C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 017/2019, torna público que a publicação realizada na edição do dia 14/06/2019 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Contratação de empresa do ramo para serviços de Locação de Veículo (Van, Micro-ônibus e ônibus), destinado ao Transporte Escolar dos alunos das redes municipal e estadual do Município de Verdejante, conforme o edital e seus anexos. Precisou ter sua data de abertura alterada por conta de Decreto Municipal de feriados e pontos facultativos, NOVA DATA: 01/07/2019 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 14 de junho de 2019.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:C3610CEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão da construção da Creche Dona Ineizinha (Creche tipo 2 padrão FNDE) no Distrito de Tambor Vertente do Lério. Valor: R$1.352.373,36.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/07/2019 às 08:30h. Praça Severino Barbosa de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (81) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 14/06/2019.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:96E8C7A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE RATIFICAÇAO

Na Publicação do dia 13/06/2019, referente ao AVISO DE RATIFICAÇÃO do Proc. n.º 35/2019, que tem por **objeto** a Contratação do Artista Siba, com participação do Mestre Anderson Miguel, para se apresentarem na 3ª Caminhada do Forró, no dia 13 de junho do corrente ano, neste município, **ONDE SE LÊ**: Proc. n.º 35/2019, Inex 13, **LEIA-SE**: Proc. n.º 38/2019, Inex 15.

Na Publicação do dia 13/06/2019, referente ao AVISO DE RATIFICAÇÃO do Proc. n.º 36/2019, que tem por **objeto** a contratação do grupo artístico COCO DE FULÔ, para de apresentar na 3ª caminhada do forró, no dia 13 de junho do corrente ano, neste município, **ONDE SE LÊ**: Inex 14/2019, **LEIA-SE**: Inex 13/2019.

Na Publicação do dia 13/06/2019, referente ao AVISO DE RATIFICAÇÃO do Proc. n.º 37/2019, que tem por **objeto** a contratação do artista ROGER DE RENOR e o PROJETO SOM NA RURAL, para participar da 3ª caminhada do forró, no dia 13 de junho do corrente ano, neste município, **ONDE SE LÊ**: Inex 15/2019, **LEIA-SE**: Inex 14/2019.

Vicência/PE, 14 de junho de 2019.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:811AC84D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Proc. Licitatório n°. 40/2019 - Inexigibilidade n.º 17/2019, que tem como **objeto** a contratação do artista **Adiel Luna** para se apresentar na III Caminhada do Forró deste município, no dia 16 de junho de 2019. Contratada: ADIEL ARNALDO LUNA DOS SANTOS 05619824497, CNPJ Nº. 20.220.016/0001-17. Valor global R$ **3.000,00** (três mil reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso III, do art. 25 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 14 de junho de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9876315D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO

ADIAMENTO

Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00008/2019 para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifruti destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social e seus Programas, deste Município. Valor: R$129.284,70.**Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 28/06/2019 às 09:00h**. Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitoria de Santo Antão - PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplvitoriafmas@gmail.com.

Vitoria de Santo Antão, 14/06/2019.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:2C66DE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 051/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 022/2019 - Processo nº 051/2019. CPL. Objeto: Contratação do show do Artista **Mano Valadares**, para apresentação no dia **23 de junho de 2019**, por ocasião das Festividades Juninas do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **ASSOCIACAO DAS AGREMIACOES E MOVIMENTOS FOLCLORICOS, CULTURAIS E CARNAVALESCO DE GOIANA E REGIAO - ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.470.807/0001-04. Valor global: **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Vitória de Santo Antão, 31 de maio de 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:DA08E12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 052/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 023/2019 - Processo nº 052/2019. CPL. Objeto: Contratação do show da artista **Marília Mendonça**, para apresentação no dia **28 de junho de 2019**, por ocasião das Festividades Juninas do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **SENTIMENTO LOUCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.635.265/0001-50. Valor global: **R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 31 de maio de 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5208E395

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 053/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 024/2019 - Processo nº 053/2019. CPL. Objeto: Contratação de show da artista **Maria Clara**, para apresentação no dia **29 de junho de 2019**, por ocasião das Festividades Juninas do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado:

BJAX PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.296.729/0001-50. Valor global: **R$30.000,00** (trinta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 31 de maio de 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A023CB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 055/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 026/2019 - Processo nº 055/2019. CPL. Objeto: Contratação do show do artista **Gustavo Mioto**, para apresentação no dia **24 de junho de 2019**, por ocasião das Festividades Juninas do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.031.950/0001-90. Valor global: **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 31 de maio de 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:6487FFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 056/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 027/2019 - Processo nº 056/2019. CPL. Objeto: Contratação do show do artista **Wallas Arrais**, para apresentação no dia **28 de junho de 2019**, por ocasião das Festividades Juninas do Município, conforme termo de referência em anexo. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **RF COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.500.817/0001-45. Valor global: **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

Vitória de Santo Antão, 31 de maio de 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4AB316B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Xexéu/PE, torna público resultado do Julgamento de Proposta, conforme Ata em 11.06.2019, referente ao Processo de Licitação nº 004/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019 – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu/PE, em favor da empresa:

ABIMAEL E SILVA EIRELI ME, CNPJ n° 22.423.778/0001-46, vencedora do certame.

Xexéu, 11 de Junho de 2019.

ROGERSON SILVA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:904EBB40

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos a todos os interessado que a sessão de abertura do Processo de Licitação nº 006/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019 - Objeto: Contratação Exclusiva de Empresa ME/EPP para Aquisição de Material de Higiene e/outros na Manutenção da Creche, Secretaria de Educação do Município de Xexéu/PE – será realizada **Data e Hora**: 19/06/2019 às 09:00 hs – Informações via email cpl@xexeu.pe.gov.br -

Xexéu, 14 de junho de 2019

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:14C8AA29

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO

Em virtude necessidade de correção/adequação no termo de referencia (descrição itens), comunicamos nova data para abertura do **Processo de Licitação nº 009/2019 – Pregão Presencial nº 06/2019** – **Natureza**: Compra **Objeto**: Contratação Exclusiva de Empresa ME/EPP destinado a Compra/Fornecimento de Equipamentos e Materiais para Centro de Reabilitação – Secretaria de Saúde Município de Xexéu - PE - **Valor de Orçamento**: R$ 25.378,51 - **Data e Hora**: 28/06/2019 às 09:00 hs – informações via email cpl@xexeu.pe.gov.br, EDITAL disponível na sala da cpl.

Xexéu, 14 de junho de 2019

JITANA CARLA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:589D1C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Xexéu/PE, torna público resultado do Julgamento de Proposta, conforme Ata em 12.06.2019, referente ao Processo de Licitação nº 011/2019 – Pregão Presencial nº 06/2019 – Registro de Preços para contratação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som, spots e chamadas, para divulgar as campanhas e eventos do Município de Xexéu/PE, em favor da empresa:

G JOÃO DE MOURA JUNIOR ME, CNPJ n° 29.642.023/0001-81, vencedora do certame.

Xexéu, 12 de Junho de 2019.

ROGERSON SILVA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:13BD5479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2019**, para contratação direta da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** CNPJ nº **12.924.119/0001-30**, com endereço à Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DO FORRÓ DAS ESTRELAS, MESSINHO MARRA, BANDA YNOVE E EDUARDA ALVES (A SEDUTORA) NOS DIAS 15, 16, 19, 22 E 23 DE JUNHO DE 2019 PARA AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO NOS BAIRROS DA MIRUEIRA, JARDIM PAULISTA E CENTRO NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 14 de Junho de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:4950D5C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2019**, para contratação direta da empresa **SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME,** CNPJ nº **29.252.342/0001-80**, com endereço à Av. Do Povo, nº 110, Centro – Goiana/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA TATAH E CAMILA, CAPITAL DO SOL E MUSA NOS DIAS 15, 23 E 24 DE JUNHO DE 2019 PARA AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO NO BAIRRO DA MIRUEIRA, JARDIM PAULISTA E CENTRO NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 135.000,00 (sessenta mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 14 de Junho de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:0408AF83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 086/2019**, para contratação direta da empresa **BANDA KITARA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** CNPJ nº **30.688.663/0001-01**, com endereço à Rua Romildo Jose Ferreira Gomes, 248 – Lote 008 – Quadra 27A, Jardim Atlântico 1, Olinda/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA KITARA NO DIA 16/06/2019 PARA AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO NO BAIRRO DA MIRUEIRA – PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 14 de Junho de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:FF877E61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2019

Aos 14 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Município de Feira Nova-pe, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Municipal nº 002, de 04 de Janeiro de 2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova e unidades vinculadas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

VENCEDOR: J. I. DO NASCIMENTO						
CNPJ: 29.393.004/0001-69						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Água Sanitária: composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 1000ml, validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega, embalagem branca. Obs: embalagem de um (01) litro caixa com doze (12) unidades.	CLORITO	CX	250	20,70	5.175,00
4	Álcool etílico hidratado- para uso doméstico- 46° INPM, com registro do responsável químico, registro do In Metro, com data de envasamento, no lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com SAC da empresa. Frasco plástico. Obs: embalado em um (01) litros Caixa com doze (12) unidades.	TRI-D	CX	10	70,00	700,00
5	ALCOOL GEL HIGIENIZADOR para higienizar as mãos com aplicador, Obs: embalagem com frasco de 500ml, caixa com doze (12) unidades	TRI-D	CX	20	75,40	1.508,00
6	Amaciante de roupas liquido viscoso tensoativo não iônico, coadjuvante, alcaliniza-te, A-amaciante artigos têxteis, liquido concentrado, solúvel em água, base neutra, Obs: frasco de 2 litros, diversas fragrâncias, caixa com 6 unidades.	MAXPOL	CX	10	31,30	313,00
7	Baciaplásticas, com capacidade para 4,5 litros, plástico altamente resistente.	JAGUAR	UND	15	6,63	99,45
8	Bacia Plástica comCapacidade de 20 litros, Plástico não reciclado altamente resistente	JAGUAR	UND	15	14,80	222,00
9	Bacia (vasilha) Plástica com tampa com capacidade para10 litros material alto resistente.	JAGUAR	UND	20	7,90	158,00
10	Balde plástico, com capacidade de 12 litros, sem tampa, com alça	JAGUAR	UND	40	7,85	314,00
12	Bobina plástica picotada, 25x35 cm, 2kg com 700 unidades	PLASTIL	UND	20	30,10	602,00
16	Cera liquida incolorimpermeabilizantepronto uso. Obs: Embalagem plástica de 750 ml, caixa com	BRAVO	CX	10	71,65	716,50

	12 unidades.					
19	ColherRefeição,Descartável Branco, Obs: Embalada em Pacote com 50 und, caixa com 20 unidades de Pacotes	PRA FESTA	CX	15	130,20	1.953,00
23	Colher descartável de sobremesa, 13 cm de comprimento, na cor branca, Obs: Pacote com 50 unidades caixa com 20 unidades de Pacotes.	PRA FESTA	CX	10	47,00	470,00
27	Copo descartável de 180ml Pacote com 100unidades caixa com 25 unidades de Pacotes.	CRISTAL COPOS	CX	50	65,35	3.267,50
28	Copo descartável de 50 ml Pacote com 100 unidades, caixa com 50 unidade de Pacotes.	CRISTAL COPOS	CX	10	98,55	985,50
29	Corda para varal em nylon, medindo 3mmx10m. Obs: Pacote com 10unidades.	BRUXAXA	PCT	5	25,10	125,50
31	Desentupidor de pia com bocal de borracha e cabo de polietileno altura mínima 17,5 cm	BRUXAXA	UND	15	6,50	97,50
32	Desinfetantecom Padrão de Qualidade: YPÊ, LIMPOL, INVICTO OU SIMILAR,com essência de Talco em galão com 2 litros, Obs: Caixa com seis (06) unidades.	MAXPOL	CX	50	30,90	1.545,00
33	Desinfetante com Padrão de Qualidade:YPÊ, LIMPOL, INVICTO OU SIMILAR, com essência de Floral em galão com 2 litros. Obs:Caixa com seis (06) unidades.	MAXPOL	CX	50	30,40	1.520,00
34	Desinfetante com Padrão de Qualidade:YPÊ, LIMPOL, INVICTO OU SIMILAR, com essência de Pinho em galão com 2 litros. Obs: Caixa com seis (06) unidades.	MAXPOL	CX	60	30,75	1.845,00
35	Desinfetante Tipo YPÊ SIMILAR, IGUAL OU MELHOR com essência de Jasmim em galão com 2 litros. Obs: Caixa com seis (06) unidades.	MAXPOL	CX	50	31,25	1.562,50
36	Desinfetante com Padrão de Qualidade:YPÊ, LIMPOL, INVICTO OU SIMILAR, com essência de Lavanda em galão com 2 litros. Obs: Caixa com seis (06) unidades.	PAXPOL	CX	50	30,50	1.525,00
37	Desodorizado ambiental – aerossol, na fragrância de lavanda, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, ebutano/propano. Em gramas. Frasco de alumínio, Obs: com conteúdo Frasco de 360 ml Fardo com doze (12) unidades	SECAR	FRD	40	115,00	4.600,00
38	Desodorizante sanitário (pedra sanitária) 40g, com alça plástica – aroma pinho ou eucalipto. Obs: Embalagem de 40 gramas Caixa com 36 unidades.	TRI-D	CX	50	53,70	2.685,00
39	Detergente líquido,500ml concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres e outros, Obs: embalado em frasco de 500ml caixa com vinte e quatro (24) unidades.	MAXPOL	CX	100	43,00	4.300,00
42	Escova para limpeza com cerdas flexíveis, leve de usar, com cabo para manipulação,tendo como dimensões aproximadamente de 9,5x4,5x2,5 cm.	BRUXAXA	UND	30	7,00	210,00
43	Escova sanitária Material de polipropileno da cor branca com dimensões aproximadas 11cm x 38cm x 9cm	BRUXAXA	UND	30	4,00	120,00
46	Esponja de aço, biodegradável, de alta qualidade e resistência, TIPO BOMBRIL, SIMILAR, IGUAL OU MELHORObs: pacote com 08 unidades de 60 grama, Fardo com 14 unidades.	ASSOLAN	FRD	50	15,65	782,50
47	Esponja de limpeza, dupla Face110mm x 75mm x 20mm tipo scotch brite (3m) similar, igual ou melhor, Obs: Pacote com três (03) unidades. Caixa com 60 unidades de pacotes.	BRILHUS	CX	100	192,10	19.210,00
50	Faca RefeiçãoDescartável na cor Branca: Embalada em pacote com 50 und, caixa com vinte (20) unidades de Pacotes.	PRA FESTA	CX	30	130,00	3.900,00
51	Flanela em tecido de puro algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overloque nas bordas, tamanho 30x40 cm Obs: Pacote contendo 10 unidades.	ESPUMART	PCT	20	19,65	393,00
53	Fósforo- curto fino e feito de madeira. pacote com dez (10) unidades contendo dez caixinhas com 50 palitos, fardo com vinte (20) unidades de Pacotes	PARANA	FRD	20	52,05	1.041,00
57	Garfo RefeiçãoDescartável na cor Branca Obs: Pacote com 50 und caixa com vinte (20) unidades de Pacotes.	PRA FESTA	PCT	20	138,10	2.762,00
60	Guardanapo, folha simples,com Dimensões 24cm x 22cm ou 23cm x 22cm Obs: Pacote com 50 unidades, caixa com 40 Pacotes	NOVO	CX	30	60,20	1.806,00
61	Inseticida domestico – extermina qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300ml, mínimo cheiro, baixa toxidade, Obs: caixa com 24 unidades.	MORTFN	CX	30	223,00	6.690,00
63	Limpa vidro com Pulverizador–princípio ativo butiletiltertripolifosfato de s-odio. Ingrediente ativo etanol 14%, composição básica, butil, etil, etertripolifosfato, com validade até 12 meses, cor azul, com gatilho, Obs: embalagem plástica de 500ml, caixa com vinte e quatro (24) unidades.	TRI-D	CX	8	285,34	2.282,72
64	Limpador Multiuoso- Embalado em frasco Plástico contendo 500 ml, caixa com 24 unidades	TROIA	CX	25	92,55	2.313,75
65	Lixeira retangular com Tampa e pedal(acionamento da tampa por pedal) material Polietileno com Capacidade para 100 litros, na cor Branca.	JAGUAR	UND	5	123,60	618,00
66	Lixeiraretangular com Tampa e pedal(acionamento da tampa por pedal) material Polietileno com Capacidade para 50 litos.na cor Branca.	JAGUAR	UND	20	92,75	1.855,00
67	Lixeira Retangular com Tampa e Pedal,(acionamento da tampa por pedal) material Polietileno com Capacidade para 30 litros.na cor Branca.	JAGUAR	UND	20	89,95	1.799,00
68	Lixeira, retangular com Tampa e pedal, (acionamento da tampa por pedal), material Polietileno com Capacidade para 10 litros, na cor Branca.	JAGUAR	UND	25	36,00	900,00
69	Lustra móveis- Obs: embalado em frasco com 200ml, caixa com 24 unidades.	BRY	CX	2	124,85	249,70
70	Luva para Limpeza – borracha látex natural, tamanho “G”, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, par.	DANNI	UND	200	6,80	1.360,00
71	Luva para Limpeza – borracha látex natural, tamanho “M”, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, par.	DANNI	UND	20	6,80	136,00
72	Luva para Limpeza – borracha látex natural, tamanho “P”, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, par.	DANNI	UND	10	6,75	67,50
73	Pá de lixo plástica, 24x16,5x7, com cabo longo de madeira revestida em plástico medindo 80cm,	BRUXAXA	UND	50	7,85	392,50
74	Palito de Dente, Caixinha (paliteiro) com 100 unidades de palitos, Fardo com vinte e cinco (25) Caixinha (Paliteiro). Ou seja Fardo com 2.500 Palitos de dentes.	PARANA	FRD	10	13,75	137,50
79	Pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60x80 cm, gramatura de 22 de batida, peso aproximadamente 200 gramas.	BRUXAXA	UND	100	4,00	400,00
80	Pano de prato 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400x750mm.	BRUXAXA	UND	100	3,00	300,00
81	Pano/toalha multiuso em microfibra para limpeza, embalagem: Pacote com 05 unidades.	BRUXAXA	PCT	50	5,00	250,00
82	Papel higiênico brancorolo com 60m, neutro macio, folha simples, 100% fibras celulósicas (naturais), Obs: embalagens em pacote contento quatro rolos, Fardo com 16 unidades de pacote.	ANGEL SOLFT	FRD	500	62,55	31.275,00
83	Papel toalha Interfolha branco alvo TIPO 1ª qualidade, com 2 dobras tamanho universal para qualquer tipo de dispensador, (medida sugerida 20cm x 21cm ou outra medidas que se enquadre no dispensador) Obs: pacote com 1.000 unidades	BRASILEIRO	PCT	300	8,50	2.550,00
84	Pegador de massa aço inox -	BRUXAXA	UND	6	9,00	54,00
85	Peneira Plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm de diâmetro.	JAGUAR	UND	10	6,95	69,50
86	Polidor de alumínio liquido, 500ml acondicionado em embalagem plástica resistente, Obs: Embalado em frasco plástico de 500 ml Pacote com vinte e quatro (24) unidades.	MAXPOL	PCT	40	47,95	1.918,00
87	Prato de plástico, Material de Polietileno fundo com Abatipo Escolar Obs: Pacote com doze (12)Unidades cor Azul	JAGUAR	PCT	3	33,55	100,65
88	Prato de Vidro Temperado fundo (Sopa),Resistente a impacto e a Pequenas quedas. Obs: Conjunto com vinte e quatro (24) Unidades de Peças de Pratos.	NADIR FIGUEREDO	CONJ	10	100,75	1.007,50
89	Prato de Vidro Temperado raso, Resistente a impacto e a Pequenas quedas. Obs: Conjunto com vinte e quatro (24) Unidades de Peças de Pratos.	NADIR FIGUEREDO	CONJ	5	100,65	503,25
90	Prato Refeição Descartável Branco 21cm Fundo Obs: Embalado em Pacote com 10 unidades.	PRA FESTA	PCT	100	2,95	295,00
91	Prendedores de roupa em madeira, Embalado em Pacote com 12 unidades.	BRUXAXA	PCT	30	1,15	34,50
92	Ralador de legumes em aço inox(4 faces, cabo em plastico,24 cm)	KRITA	UND	10	17,00	170,00
94	Refratário (assadeiras) de vidro grande(retangular) 5,5 litros	NADIR FIGUEREDO	UND	3	39,25	117,75
95	Refratário (assadeiras) de vidro Médio (retangular) 2,2 litros	NADIR	UND	3	33,95	101,85

		FIGUEREDO				
96	Rodo de plástico, medindo aproximadamente 40 cm, borracha dupla, cabo de madeira, medindo aproximadamente 1,18m.	BRUXAXA	UND	100	16,65	1.665,00
97	Sabão em barra glicerinado, composição: sabão base água, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tenso ativo amniótico, Obs: tablete com 05 unidades de200 gramas caixa com 10 unidades de tablete.	GUARANI	CX	15	67,55	1.013,25
98	Sabão embarra de coco de 200gr. Glicerinado,embalagem em Pacote contendo 05 unidades, Obs: caixa com 50 unidades de Pacotes,	ASA	CX	5	83,95	419,75
99	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativoaminiotico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Obs: em embalagem de bolsa de um (1) quilo Fardo com 26 Unidades de Bolsas.	GUARANI	FRD	150	70,50	10.575,00
100	Saco Plástico Bobina Picotada, Saco em Polietileno Rolo com 500 unidades, alta qualidade e transparente utilizados para Hortifrut e outros Produtos medindo 35 x 50cm	PLASTIL	ROLO	10	33,00	330,00
101	Saco Plástico Bobina Picotada, Saco em Polietileno Rolo com 400 unidades, alta qualidade e transparente utilizados para Hortifrut e outros Produtos medindo 45 x 70cm	PLASTIL	ROLO	10	35,28	352,80
102	Saco plástico para lixodoméstico em polietileno, com capacidade de 15 litroscom estaquiedade suficiente para que não haja vazamento de lixo liquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de6 micras, Obs: Embalagem em pacote de 20 unidades, fardo com 25 unidades de pacote.	RECIPLAST	FRD	50	73,80	3.690,00
103	Saco plástico para lixodoméstico em polietileno, com capacidade de 30 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo liquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar.6 micras, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Obs: Embalagem em pacote de 10 unidades, fardo com 25 unidades de pacotes.	RECIPLAST	FRD	200	73,60	14.720,00
104	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 50 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo liquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 6 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.Obs Embalagem em Pacote com 10 unidades. Fardo com 25 unidades de Pacotes.	RECIPLAST	FRD	200	85,00	17.000,00
105	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo liquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 6 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Obs: Embalagem em Pacote com 5 unidades. Fardo com 20 unidades de Pacotes.	RECIPLAST	FRD	200	67,95	13.590,00
109	Vassoura com 04 carreiras de cerda sintético, 30 cm de comprimento, com perfis arredondados, próprios para cantos da parede, fixação com cabo revestido em Plástico, com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos, cabo medindo1,20m.	BRUXAXA	FRD	100	9,30	930,00
110	Vassoura doméstica, em três carreiras, 100% piaçava especial, com cabo revestido em Plásticos montado, medida aproximada 1,18 m. ou maior pouca coisa.	BRUXAXA	FRD	30	8,75	262,50
TOTAL						189.010,92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J. I. DO NASCIMENTO.
CNPJ: 29.393.004/0001-69.
Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 16 - 19 - 23 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43 - 46 - 47 - 50 - 51 - 53 - 57 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 109 - 110.
Valor: R$ 189.010,92.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 14 de junho de 2019

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9FC14FCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DO CONCELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOREILÂNDIA – COMDICA/MOREILÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela **Lei municipal nº 195/97 e demais alterações legislativas**, faz publicar o **Edital n° 001/2019**, o qual realiza a Convocação para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 195/97 e demais regulamentações do COMDICA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Moreilândia.

1.2 - Tornar sem efeitos legais quaisquer atos praticados anteriormente a publicação deste edital pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOREILÂNDIA – COMDICA/MOREILÂNDIA,** referente ao Processo de Escolha em Data Unificada.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 - O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 - Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e

as vedações.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA PRÉ-CANDIDATURA

3.1 – cópias simples legíveis do:

3.1.1 – RG, CPF, CTPS, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.1.2 - Reservista para o sexo masculino;

3.1.3 – Comprovante de Residência;

3.1.4 – Declaração de Residência há no mínimo 02 (dois) anos no município de Moreilândia assinado por duas testemunhas idôneas;

3.1.5 – Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

3.1.6 – Declaração de Idoneidade Moral expedida por autoridade do município à exemplo de prefeito, vereadores, padre, pastores, professores, juiz, promotor, delegado, advogado;

3.1.7 – Certidão de crimes eleitores e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral;

3.1.8 - Certidão negativa de antecedentes criminais;

3.1.9 – Atestado de Sanidade Mental e aptidão para o cargo de Conselheiro Tutelar;

3.1.10 – Duas fotos 3x4 recentes.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

4.1 - Reconhecida idoneidade moral e comprovada sanidade mental;

4.2 - Idade superior a vinte e um anos;

4.3 - Residir no município no mínimo 02 (dois) anos;

4.4 – Escolaridade Mínima de Ensino Médio ou equivalente;

4.5 - Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;

4.6 – Ser aprovado em teste seletivo de conhecimento da Lei federal 8.069/90, sob a supervisão da comissão designada pelo COMDICA;

4.7 - Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

4.8 - O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato do registro da candidatura.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Legislação Municipal pertinente.

O valor do vencimento será estabelecido pela municipalidade, através de Lei, com observância ao gozo pelos conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo o mesmo vinculado ao Gabinete do Prefeito;

Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantido o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

6.1 - As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

7. DA COMISSÃO ESPECIAL

7.1 - A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

7.2 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

7.3 - A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes igual prazo para apresentação de defesa.

7.4 - A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura no prazo de 02 (dois) dias, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

7.5 - Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
7.6 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
7.7 - A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
7.8 - A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
7.9 - A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
7.10 - O COMDICA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019.**
7.11 - O COMDICA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
7.12 - A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado preliminar da votação.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 - São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
8.2 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
8.3 - Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1 - As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse

10. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1 - A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoal e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A inscrição será efetuada pessoalmente, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
10.3 - As inscrições serão realizadas no período de **17 de junho de 2019 a 17 de Julho 2019**, **das 08h00min às 14h00min,** na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Moreilândia – COMDICA, localizado à Rua Coronel Romão Sampaio, S/N, CEP: 56.150-000, Centro, Moreilândia-PE, no Prédio do Antigo Colégio Estadual Presidente Médici.
10.4 - A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
10.5 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

11. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 - A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11.2 - A análise dos documentos será realizada no prazo de 02 (dois) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

12. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

12.1 - A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
12.2 - Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
12.3 - O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
12.4 - Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, **que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.**
12.5 - No dia 09 de agosto de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
12.6 - O candidato não habilitado terá o prazo de 02 (dois) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

13. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Comissão Eleitoral aplicará uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório, será aplicada exclusivamente para os candidatos que tiveram o registro de candidatura homologado, até a data prevista neste Edital.
13.1 - A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha;
13.2 - Cada questão da prova objetiva vale 1,0 (um ponto);
13.3 – Para ser aprovado o candidato deverá alcançar 70% da pontuação geral da prova, ou seja, 14 pontos;
13.4 - Na data determinada para a realização das provas, 04/08/2019, os candidatos deverão se apresentar no local indicado, com antecedência de no mínimo 1 (uma hora) antes do horário determinado para o início das mesmas, 09:00h. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 30 (trinta) minutos do seu início. Com término previsto para as 12h00min;

13.5 – Do conteúdo programático para realização do Exame de Conhecimento Específico:

13.5.1 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal 8.069/90)
a) Título I - Da Política de Atendimento: Capítulo I: Disposições Gerais (Arts. 86 a 89) e Capítulo II: Das Entidades de Atendimento (Seção I: Disposições Gerais (Arts. 90 a 94) e Seção II: Da Fiscalização Das Entidades (Arts. 95 a 97));
b) Título II - Das Medidas de Proteção: Capítulo I: Disposições Gerais (Art. 98) e Capítulo II: Das Medidas Específicas de Proteção (Arts. 99 a 102);
c) Título IV - Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável (Art. 129 e 130);
d) Título V - Do Conselho Tutelar: Capítulo I: Disposições Gerais (Arts. 131 a 135); Capítulo II: Das Atribuições do Conselho (Arts. 136 a 137); Capítulo III: Da Competência (Art. 138); Capítulo IV: Da Escolha dos Conselheiros (Art. 139) e Capítulo V: Dos Impedimentos (Art. 140).

13.6 - O portão do local da Prova será fechado às 08h30min, sendo automaticamente eliminado o candidato que exceder este horário, mediante qualquer justificativa. A prova será entregue às 09:00h e recolhida pontualmente às 12:00h;
13.7 - Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias para a Comissão Especial.

14. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1 - Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes;
14.2 - O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no **dia 6 de outubro de 2019, das 8h às 17h**, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação;
14.3 - O resultado preliminar da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação;
14.4 - Após divulgação do resultado preliminar os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para eventuais impugnações, com igual para análise e decisão pela Comissão Especial constituída pelo COMDICA;
14.5 - O resultado oficial da votação será publicado no dia 11 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

15. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

15.1 - Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

16. DO EMPATE

16.1 - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obtiver o melhor desempenho no teste seletivo, e, persistindo empate, considera-se eleito aquele que tiver idade maior.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 - Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

18. DOS RECURSOS

18.1 - Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;
18.2 - Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada;
18.3 - O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;
18.4 - Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;
18.5 - A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa;
18.6 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

19. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

19.1 - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos;
19.2 - As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo COMDICA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

20. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

20.1 - A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do COMDICA, após a divulgação do resultado final;
20.2 - A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada **no dia 10 de janeiro de 2019**, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 195/97 e respectivas alterações e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

21.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares;

21.3 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Legislativa Municipal

Moreilândia-PE, 14 de junho de 2019.

MYKAELY MIRANDA SOARES
Presidente do COMDICA

Comissão Especial Do Processo De Escolha Em Data Unificada

RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ROZIANE SILVA DE FREITAS

FRANCISCA GUTHEANNY FREIRE SALES

ANEXOS DO EDITAL 001/2019
ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	14 de junho de 2019
Disponibilização do Edital no Diário Oficial	17 de junho de 2019
Inscrições na sede do CMDCA	17 de junho a 16 de julho de 2019
Análise dos requerimentos de inscrições	17 e 18 de julho de 2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	19 de julho de 2019
Prazo para recurso	22 e 23 de julho de 2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	24 e 25 de julho de 2019
Divulgação do resultado dos recursos e Publicação da lista definitiva dos candidatos aptos para o Exame de Conhecimento Específico	26 de julho de 2019
Capacitação para o Exame de conhecimento específico	01 e 02 de agosto de 2019
Exame de Conhecimento Específico	04 de agosto de 2019
Divulgação de Gabarito Preliminar do Exame de Conhecimento Específico	05 de agosto de 2019
Prazo para recurso – Exame de conhecimento específico	06 e 07 de agosto de 2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	08 e 09 de agosto de 2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico	09 de agosto de 2019
Período de Campanha	10 de agosto a 05 de outubro de 2019
Divulgação dos locais de votação	27 de setembro de 2019
Dia da votação	06 de outubro de 2019
Divulgação Preliminar do resultado da votação	06 de outubro de 2019
Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA	07 e 08 de outubro de 2019
Curso de Capacitação ao Conselheiros Eleitos e Suplentes	A definir
Diplomação e Posse dos escolhidos e suplentes	10 de janeiro de 2019

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Eleições Unificadas para Conselho Tutelar 2019 – COMDICA

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº: ____/2019	
1. NOME COMPLETO:		**2. NASCIMENTO:**
3. CPF:	**4. RG / ORGÃO EXPEDIDOR / UF:**	**5. TELEFONE:**
6. EMAIL:		
5. ENDEREÇO:		**6. Nº:**
7. BAIRRO:	**8. CIDADE:**	**9. UF:**

ESCOLARIDADE

Declaro para os devidos fins que os dados acima são verdadeiros.

MOREILÂNDIA – PE, em ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

_____
COMDICA

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL	
REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	**SITUAÇÃO**
3.1.1 - RG, CPF, CTPS, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento	( ) APTO ( ) INAPTO
3.1.2 - Reservista para o sexo masculino	( ) APTO ( ) INAPTO
3.1.3 - Comprovante de Residência	( ) APTO ( ) INAPTO
3.1.4 - Declaração de Residência há no mínimo 02 (dois) anos no município de Moreilândia assinado por duas testemunhas idôneas	( ) APTO ( ) INAPTO
3.1.5 - Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;	( ) APTO ( ) INAPTO
3.1.6 - Declaração de Idoneidade Moral	( ) APTO ( ) INAPTO
3.1.7 - Certidão de crimes eleitores e quitação eleitoral expedidos pelo Cartório Eleitoral	( ) APTO ( ) INAPTO
3.1.8 - Certidão negativa de antecedentes criminais	( ) APTO ( ) INAPTO
3.1.9 - Atestado de Sanidade Mental e aptidão para o cargo de Conselheiro Tutelar	( ) APTO ( ) INAPTO
3.1.10 - Duas fotos 3x4 recentes	( ) APTO ( ) INAPTO
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO **( ) DEFERIDA** **( ) INDEFERIDA** **Motivo:** _____	_____ Presidente da Comissão Em:___/___/_____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Eleições Unificadas para Conselho Tutelar 2019 – COMDICA

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº: ____/2019	
1. NOME COMPLETO:		**2. NASCIMENTO:**
3. CPF:	**4. RG / ORGÃO EXPEDIDOR / UF:**	**5. TELEFONE:**
6. DATA:	**7. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:**	

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:94C4117D